

COMANDO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA AERONÁUTICA



Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 2020.

BOLETIM DO COMANDO DA AERONÁUTICA Nº 220



Para conhecimento do Pessoal da Aeronáutica, publico o seguinte:

PRIMEIRA PARTE

ATOS DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

SECÃO I - PODER LEGISLATIVO

(Sem alteração)

SECÃO II - PODER EXECUTIVO

(Sem alteração)

SECÃO III - PODER JUDICIÁRIO

(Sem alteração)

SEGUNDA PARTE

MINISTÉRIO DA DEFESA

(Sem alteração)

TERCEIRA PARTE

ATOS DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, DOS CHEFES E DIRETORES DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA DO CMTAER

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

SECÃO I - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

1 – AGREGAÇÃO

PORTARIA Nº 1.323/GC1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que consta do processo nº 67720.008282/2020-91, resolve:

AGREGAR o Brigadeiro Engenheiro CÉSAR DEMÉTRIO SANTOS (Nr Ord 2146762/IAE) ao Quadro de Oficiais Engenheiros do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica
(DOU2 Nº 229, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020)

2 - MEDALHA EDUARDO GOMES APLICAÇÃO E ESTUDO - CONCEDE

PORTARIA Nº 1319/SCGC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 8.789, de 4 de julho de 2016, resolve:

Conceder a Medalha Eduardo Gomes Aplicação e Estudo, criada pela Lei nº 7.243, de 6 de novembro de 1984 e regulamentada pelo Decreto nº 9.146, de 24 de agosto de 2017 e pela Portaria nº 1.438/SCGC, de 16 de agosto de 2019, passador com um Laurel, ao Capitão Aviador LUCAS PACHECO YOSHIDA, por haver-se distinguido nas atividades escolares.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Comandante da Aeronáutica

SECÃO II - COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

1 – APRECIÇÃO DE MILITARES

Nota nº 44 /SQAG

Brasília, 24 de novembro de 2020.

CAS 1/2021 – Os militares abaixo relacionados deixaram de ser conduzidos ao Plenário da Subcomissão de Primeira Instância da CPG para o evento CAS 1/2021, por não haver fato novo presumivelmente capaz de modificar o parecer anterior da CPG, conforme prevêm os subitens 4.2.2 e 4.2.4 da DCA 39-4/2020 (Planejamento do Fluxo de Carreira dos Graduados da Ativa da Aeronáutica).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

Nr Ord	OM
3053610	2/3 GAV
3156702	2/6 GAV
4361270	2/7 GAV-FL
4069927	2/7 GAV-FL
3372073	3/8 GAV
2931290	AFA
3035794	ALA 1
2932512	ALA 10
3140156	ALA 10
2949954	ALA 10
2711206	ALA 11
4359860	ALA 12
4038827	ALA 12
4095227	ALA 12
2765110	ALA 12
3140520	ALA 2
3068579	ALA 5
2603942	ALA 5
3835979	ALA 6
3255280	ALA 6
2955040	ALA 6
4360028	ALA 6
2946980	ALA 7
3502848	ALA 7
3413390	ALA 8
3088219	ALA 9
4240413	ALA 9
4201396	ALA 9
3362086	BAFL
4410327	BANT
3375714	BARF
2674556	BASC
4148665	BASC
4314360	BASP
3235564	BASV
2860589	CEMAL
3063259	CGABEG
4203020	CIAAR
2087057	CIAAR
3179524	CINDACTA I

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

3649601	CINDACTA I
3096270	CINDACTA I
3375919	CINDACTA I
3700925	CINDACTA I
3373100	CINDACTA III
4145887	CINDACTA III
3448770	CINDACTA III
3570088	CINDACTA III
4203070	CINDACTA IV
3714632	CINDACTA IV
3963560	CINDACTA IV
3228622	CLBI
3930750	COMAE
3692051	COMEXER
4095170	DIRAP
2760851	DIRINFRA
3363457	DTCEA-AN
3291766	DTCEA-AN
3930645	DTCEA-BE
4166949	DTCEA-BQ
2201887	DTCEA-CO
4039394	DTCEA-CY
4096746	DTCEA-CY
3375773	DTCEA-FZ
4312481	DTCEA-GL
3235840	DTCEA-GL
2782650	DTCEA-PA
3374149	DTCEA-PS
2877074	DTCEA-RB
2996103	DTCEA-SL
3325245	DTCEA-SL
3325563	DTCEA-SN
3382710	DTCEA-SN
3157660	DTCEA-ST
3449238	DTCEA-YS
3187594	DT-INFRA BE
3988562	DT-INFRA BR
4411250	EEAR
2940175	EEAR
4228820	EEAR
3129349	EEAR
2939134	ES-BQ
3001253	ES-BV

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

2410796	ES-CT
4410840	ES-NT
4441176	ES-NT
3062503	ES-SJ
3372065	ES-SV
3963128	ES-SV
3376168	GAP AK
2981351	GAP AN
3276996	GAP BE
2860961	GAP BE
3243583	GAP BE
3298604	GAP BE
2827255	GAP BQ
3721280	GAP BR
4281462	GAP DF
2347415	GAP DF
3724441	GAP GL
2676524	GAP GW
2956810	GAP MN
3424847	GAP NT
4240421	GAP PV
3446760	GAP SJ
2940299	GAP SJ
3461343	GAP SM
4169670	GAP YS
3464237	GSD-BE
2717875	GTE
4410793	HAAF
3081923	HABE
3211401	HAMN
3087271	HAMN
3282597	HAMN
3310094	HARF
3297829	HCA
6016847	HCA
3503720	HCA
4147286	HFA
2887177	HFAG
3447154	HFAG
3447669	HFAG
3962490	HFAG
3298922	HFAG
3285596	IAE

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

3650065	ICA
3285855	ICA
3299015	IEAV
2347407	IPEV
2345668	PAGL
2600625	PAMA GL
3648885	PAMA GL
3284808	PAMA GL
4203496	PAMA GL
3446727	PAMA GL
3003477	PAMA GL
2410524	PAMA SP
3463184	PAMA SP
3412792	PAMB RJ
2477238	PAME RJ
3105776	PAME RJ
2612895	PIPAR
3105792	PIPAR

CEAG 1/2021 – Os militares abaixo relacionados deixaram de ser conduzidos ao Plenário da Subcomissão de Primeira Instância da CPG para o evento CEAG 1/2021, por não haver fato novo presumivelmente capaz de modificar o parecer anterior da CPG, conforme prevêm os subitens 4.2.2 e 4.2.4 da DCA 39-4/2020 (Planejamento do Fluxo de Carreira dos Graduados da Ativa da Aeronáutica).

Nr Ord	OM
2481367	1 GCC
2477637	ALA 1
2413213	ALA 1
3570886	ALA 10
2277867	ALA 11
2022389	ALA 12
2598965	ALA 12
2554011	ALA 12
2347334	ALA 12
2480859	ALA 3
3572056	ALA 4
3570410	ALA 5
2600404	ALA 8
2476126	ALA 8
2600153	ALA 8
2219964	ALA 8
3571424	ALA 9
2190133	ALA 9

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

2347296	BAFL
2277670	BAFZ
1594117	BASV
2908697	CCA BR
2353423	CEMAL
1756613	CINDACTA I
3647838	CINDACTA II
2347172	CINDACTA III
2603110	CINDACTA IV
2664119	CTLA
2975050	DCTA
3235190	DCTA
2369826	DIRAP
3130614	DIRMAB
2220296	DTCEA-AN
2948869	DTCEA-AR
2020645	DTCEA-BE
1902970	DTCEA-BE
2559226	DTCEA-BQ
3088197	DTCEA-BQ
2087600	DTCEA-BR
2559358	DTCEA-FL
3650650	DTCEA-GL
2603756	DTCEA-MN
2481359	DTCEA-PA
2672294	DTCEA-SC
2020351	DTCEA-SJ
3649717	DTCEA-SP
3570720	DTCEATM-RJ
2188678	ECEMAR
3100898	EEAR
3130185	ES-FZ
2413396	ES-FZ
1591258	GAP AF
3087859	GAP BE
2088959	GAP CG
2492610	GAP GW
1654888	GAP PV
1906135	HFAG
2554526	ICEA
2554780	IPEV
3063658	OASD
2600951	PAMA GL

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

2602210	PAMA GL
1830678	PAMA GL
2556936	SEREP-RF
3649148	UNIFA

LUCIANO FONTANA LIMA Cel Av
Secretário da CPG

2 – EAGST/EAGTS 2021

NOTA CPO Nº 43/SQAG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EAGST/EAGTS 2021 - MILITARES SELECIONADOS

Sejam os militares abaixo relacionados incluídos na relação de Taifeiros-Mor e Cabos selecionados pela Comissão de Promoção de Graduados para o Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento de Taifa e Estágio de Adaptação à Graduação de Terceiro-Sargento para o ano de 2021, de acordo com a alínea "b" do item 1.3.4, da ICA 37-576, aprovada pela Portaria DIRENS nº 169/DPL, de 21 de maio de 2019.

2864010	CB	SEM	ADRIANO BALERINI	PACO
3100162	CB	SEF	ADRIANO DA SILVA RIOS	ES-BQ
3163342	CB	SAD	ALEXANDRE GONÇALVES CABRAL	GAP BQ
3271242	CB	BMB	ANDRE LUIZ SILVA DA ROCHA	ALA 10
3286339	CB	SGS	EDVAN CHAVES BOGEA	CLA
3034208	CB	BET	FABIO DE SOUZA MOURA	DTCEA-MO
3076075	CB	SMU	GEMERSON DA COSTA LIMA	ALA 10
3299520	CB	SAD	GIRLEI DE OLIVEIRA SANTOS	DTCEA-CF
3383644	CB	SMU	GLAUCINEY JOSÉ DE SOUZA	EPCAR
3211460	CB	SCF	GLEISON DE MORAIS BARRETO	ICA
3241769	CB	SGS	MAIKEL SURKAMP	BAFL
3367550	CB	BMA	MARCELO JOSÉ GOMES LEITÃO	ALA 1
3061612	CB	BEV	MARCOS ANTONIO RODRIGUES HOFACKER JUNIOR	2/2 GT
3295583	CB	SML	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	GSIPR
3269272	CB	BEI	MOISES GOMES SILVA FILHO	BASV
3164470	CB	SMU	MOISES SANTOS REGIS	ALA 12
3055108	CB	SAD	PAULO SERGIO VIEIRA GONCALVES	CCA RJ
3165175	CB	BEI	ROBSON ANTONIO MEDINA	PAMA LS
3251586	CB	BEV	ROBSON CHARLES LEDERMY NESPOLO	ALA 5
3176924	CB	SMU	SAMUEL RODRIGUES GOULART	ALA 1
3382982	CB	BMA	SERGIO ALBERTO DINIZ SILVA	3/7 GAV
3108325	CB	BEP	WASHINGTON DOS SANTOS NEVES	MUSAL

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

EAGST/EAGTS 2021 - MILITAR NÃO SELECIONADO

Seja o militar abaixo relacionado incluído na relação de Taifeiros-Mor e Cabos não selecionados pela Comissão de Promoção de Graduados para o Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento de Taifa e Estágio de Adaptação à Graduação de Terceiro-Sargento para o ano de 2021, de acordo com a alínea "b" do item 1.3.4, da ICA 37-576, aprovada pela Portaria DIRENS nº 169/DPL, de 21 de maio de 2019.

2976005

BARF

EAGST/EAGTS 2021 - MILITARES IMPEDIDOS

Sejam os militares abaixo relacionados incluídos na relação de Taifeiros-Mor e Cabos impedidos de realizarem o Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento de Taifa e Estágio de Adaptação à Graduação de Terceiro-Sargento do ano de 2021, em cumprimento do item 3.5.4, da ICA 37-576, aprovada pela Portaria DIRENS nº 169/DPL, de 21 de maio de 2019, haja vista a ausência de fato novo que modifique o parecer anterior.

3979768

GAP GL

2608162

GAP LS

2703610

GAP RJ

2591332

DCTA

6215599

GAP SP

LUCIANO FONTANA LIMA Cel Av
Secretário da CPG

SECÃO III - CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AERONÁUTICA (Sem alteração)

SECÃO IV - CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA AERONÁUTICA (Sem alteração)

SECÃO V - INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA

1 - PCA 11-55 – APROVA A REEDIÇÃO

PORTARIA INCAER Nº 37/APOG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a reedição do Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), para o período de 2021 a 2024.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

O DIRETOR DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o item 3.4.14, da DCA 11-1/2020 “Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, volume 1, Planejamento”, aprovada pela Portaria EMAER nº 35/6SC, de 5 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 11-55 “Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria INCAER nº 4/APOG, de 01 de novembro de 2019, publicada no BCA nº 206, de 12 de novembro de 2019, que aprovou o Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica para o período de 2020 a 2023.

Ten Brig Ar R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO
Diretor do INCAER

Obs.: O Plano de que trata a presente Portaria encontra-se anexado a este Boletim e será disponibilizado no SISLAER.

2 - PRÊMIO "INCAER DE CULTURA AERONÁUTICA" - CONCEDE

PORTARIA INCAER Nº 32/SECPD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede o "Prêmio INCAER de Cultura Aeronáutica" aos primeiros colocados no curso e estágio ministrados pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR).

O DIRETOR DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Regulamento do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 1.538/GC3, de 4 de setembro de 2019, resolve:

Conferir o Prêmio "INCAER de Cultura Aeronáutica" aos formandos abaixo discriminados, por terem concluído, em primeiro lugar nas respectivas turmas, o curso e estágio ministrados pela Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR):

3S QSS SGS FILIPE DOS SANTOS FERREIRA - CFS; e
3S QSS SEF IZABELLY MONASSA SILVA DE PAULA - EAGS.

Ten Brig Ar R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO
Diretor do INCAER

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

SECÃO VI – ASSESSORIA PARLAMENTAR DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA
(Sem alteração)

SECÃO VII - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES
AERONÁUTICOS
(Sem alteração)

SECÃO VIII - ASSESSORIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO CONTROLE DO
ESPACO AÉREO
(Sem alteração)

SECÃO IX - CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

1 – RELATÓRIO - HOMOLOGA

PORTARIA CENCIAR Nº 38/DAUD2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Relatório de Auditoria realizada na Prefeitura de Aeronáutica de Belém.

O CHEFE INTERINO DA SUBCHEFIA DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA, por delegação de competência do Chefe do CENCIAR, conforme Portaria CENCIAR nº 69 /AADM1, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim Interno do GAP-BR nº 108, de 23 de junho de 2020, de acordo com o previsto no inciso I do Art. 18, do Regulamento do Centro de Controle Interno da Aeronáutica, ROCA 21-91, aprovado pela Portaria nº 915/GC3, de 03 de setembro de 2020, de acordo com o previsto nos artigos 72 a 80 do RCA 12-1, aprovado pela Portaria nº 726-GC3, de 2 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 67022.008772/2020-64 , resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório de Auditoria nº 22/PAINT/2020, de 4 de novembro de 2020, que se encontra de acordo com as normas vigentes.

Art. 2º Determinar que 1 (uma) via do Relatório seja:

- I – juntada ao processo de origem;
- II – encaminhada à Prefeitura de Aeronáutica de Belém (PABE); e
- III – encaminhada à Secretaria de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica (SEFA).

MARCELO FEIJÓ Cel Int
Chefe Interino da SCAIG

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

QUARTA PARTE**ATOS DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, DOS COMANDANTES-GERAIS, DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS E DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA****SECÃO I – ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**
(Sem alteração)**SECÃO II - COMANDO-GERAL DE APOIO**

1 - CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MANTENEDOR (CAM - TURMA 5)

PORTARIA COMGAP Nº 243/ADCP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DA SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO DO COMANDO-GERAL DE APOIO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso II do Art. 1º da Portaria COMGAP nº 50/AJUD, de 06 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Encerrar o Curso de Atualização de Mantenedor (CAM - TURMA 5), realizado no formato EAD (ILAVIRTUAL), no período de 31 AGO a 15 NOV 2020, sob responsabilidade do ILA, ativado por meio da Portaria COMGAP Nº 210/ADCP de 14 DEZ 2018.

INSTRUTORES

	PT/GD	ESP	NOME	SARAM	OM
1	SO	BMA	ALTAIR DA SILVA OLIVEIRA	357.097-5	IPEV
2	1S	BMA	ANDRE LUIZ CORREA DO VALE	350.325-9	CCARJ
3	1S	BET	JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA ALVES	414.753-7	EEAR
4	2S	SML	MURILLO NETTO PEREIRA DE ALMEIDA	632.020-1	PAMA LS
5	2S	BMA	VALÉRIO DE JESUS DE ATHAYDES	435.971-2	PAMA GL

Art. 2º Desligar os militares relacionados a seguir, conforme especificado:

a) Em decorrência da letra “b”, do item 4.9.1, da ICA 37-563/COMGAP:

	PT/GD	ESP	NOME	SARAM	OM
1	1S	BMA	DALTON BORGES PINHEIRO LUNA	309.261-5	ALA 11
2	3S	BMA	LUCAS SILVA DOS SANTOS	680.674-0	ALA 12

Art. 3º Aprovar, por terem concluído com aproveitamento, os militares relacionados a seguir:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

	PT	ESP	NOME	SARAM	OM
1	SO	BCO	MANOEL MESSIAS DA SILVA COSTA JUNIOR	317.854-4	GTE
2	1S	BMB	BRUNO AGUILENA DA SILVA	403.904-1	EEAR
3	1S	BMB	ALEXANDRE GOMES BENATTI	299.556-5	ALA 9
4	1S	BET	GERSON FÁBIO DE PINHO GONÇALVES	414.659-0	ALA 2
5	1S	BEI	RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	350.916-8	PAMA GL
6	1S	BMA	RENATO TEIXEIRA SOUZA	268.395-4	ALA 2
7	1S	BMB	RICHARD DA SILVA ALVES CARDOSO	346.368-0	EEAR
8	2S	BMA	DANIEL CARVALHO PEIXOTO DE BARROS	423.895-8	ALA 2
9	2S	BEP	DIONI FERREIRA PIMENTEL DE LIMA	632.944-6	ALA 6
10	2S	BMA	DIOGO EDUARDO MORASSI BARBOZA	624.043-7	AFA
11	2S	BET	EDUARDO LUIS ARAUJO BASTOS	606.972-0	ALA 11
12	2S	BMA	EISENHOWER MIKE VASCONCELLOS DE ALMEIDA	435.980-1	ALA 12
13	2S	BMA	GABRIEL VIDAL MOREIRA	623.935-8	PAMA GL
14	2S	BMA	GEISON DE ASSIS MACEDO	338.135-8	ALA 12
15	2S	BMB	JOHANSON JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	623.826-2	GSD-RF
16	2S	BMB	ORTON LUIZ TAVARES RUZENE	603.437-3	EEAR
17	2S	SML	RAPHAEL COSTA GARCIA DA SILVA	427.995-6	DIRMAB
18	2S	BMA	RODNI LISBOA DE OLIVEIRA	288.591-3	AFA
19	2S	BEI	THARCÍSIO SILVESTRE VIEIRA	406.546-8	ALA 1
20	2S	BET	VALDENIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	431.413-1	ALA 11
21	2S	BEI	WILLIAN FAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	372.235-0	ALA 7
22	2S	SML	YURI JIVAGO LIMA ZIGMANTAS	623.821-1	PAMA LS
23	3S	TMA	ANDRÉ LUÍ S ROSA	695.737-4	PAMA SP
24	3S	BMA	ANTONIO MAIKE COSTA VIEIRA	680.727-5	GTE
25	3S	BMA	DANIEL HENRIQUE DA SILVA COSTA	662.824-9	ALA 8
26	3S	BMA	DANILO EMANUEL RODRIGUES DE LIMA ROCHA	644.575-6	AFA
27	3S	BEI	DENISE SANTOS LINHARES FERREIRA	656.145-4	PAMA GL
28	3S	SML	DOUGLAS AGUIAR OCHS	644.591-8	ALA 3
29	3S	BMA	DOUGLAS LIMA SIQUEIRA	671.544-3	ALA 10
30	3S	BMA	FELIPE GHIZINI	673.191-0	ALA 6
31	3S	BMA	FREDERICK MEIRELES MENDES	412.409-0	ALA 6
32	3S	BEI	ISABEL MAIRLA DA SILVA BARBOSA	649.291-6	ALA 1
33	3S	SML	ISAQUE PEREIRA DE LIMA ARRUDA	660.306-8	PAMA LS
34	3S	BEI	JARBAS FARIAS DA SILVA	445.990-3	CINDACTA II
35	3S	BMA	JOSÉ BERNARDINO DE ALBUQUERQUE NETO	671.560-5	ALA 9
36	3S	BMB	LEONARDO MARTINS DE MELLO	649.743-8	DESTAE-CC
37	3S	BET	LUCAS LEMOS TOMAZ	680.497-7	ALA 10
38	3S	BEI	MARIANA GUIMARÃES BREVES	647.414-4	ALA 8
39	3S	BMA	NATHAN DIAS GAMA	655.613-2	ALA 8
40	3S	BMA	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	644.831-3	PAMA SP
41	3S	BET	RAFAEL GAMA DE SANT'ANNA	653.541-0	PAMA SP

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

42	3S	BMA	RENAN LIMA MACHADO DA ROSA	671.499-4	ALA 10
43	3S	BEI	THAÍS LIMA DOS SANTOS	666.911-5	GTE
44	3S	BMB	THALES DA SILVA COPELLI	671.370-0	ALA 9
45	3S	BET	THIAGO DE OLIVEIRA FERRAZ DA SILVA	673.015-9	PAMA SP
46	3S	BMA	THIAGO DOS SANTOS LADEIRA	657.757-1	PAMA LS
47	3S	BMB	UILLIAM MASSIGNAM DA SILVA	644.612-4	ALA 3
48	3S	BET	YAGO ALLAN SILVA MACIEL	648.109-4	ALA 1

Parágrafo único. As OMs dos militares listados nesta Portaria deverão orientá-los a inserir os dados de conclusão do curso no SIGPES.

JOSÉ LOPES FERNANDES Cel Int
Chefe SCAD

2 - CURSO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS (CFACC - MB – TURMA 2)

PORTARIA COMGAP Nº 244/ADCP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA SUBCHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO DO COMANDO-GERAL DE APOIO, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso II do Art. 1º da Portaria COMGAP nº 50/AJUD, de 06 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Encerrar o Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos – Módulo Básico (CFACC – MB – TURMA 2), realizado no formato EAD (ILAVIRTUAL), no período de 19 OUT a 15 NOV 2020, sob responsabilidade do ILA.

Art. 2º Desligar os militares relacionados a seguir, conforme especificado:

a) Em decorrência da letra “a”, do item 4.9.1, da ICA 37-563/COMGAP:

	PT	ESP	NOME	SARAM	OM
1	1T	ENG	DAFNE DE BRITO CRUZ	638.173-1	ITA
2	1T	SUP	VICTOR DE MELLO SILVA	398.844-9	PAMA LS
3	2T	SJU	JEAN MICHAEL ALMEIDA GONÇALVES	727.297-9	CINDACTA III
4	2T	ADM	JOYCE VASCONCELOS COUTINHO DOS REIS	727.270-7	CINDACTA III
5	2T	FIS	PRISCILA SALES DE CAMPOS	726.726-6	ES-FL
6	SO	SEL	PAULO CESAR DOS SANTOS VIANA	264.798-2	DECEA
7	SO R1	SOB	MICHELL REGIS DE OLIVEIRA	235.212-5	DECEA
8	1S	SAI	MARCIO RODRIGO RAABE	327.268-0	CINDACTA III
9	2S	BCT	CLAUDIO BRUNO MELQUIADES DE MELO	342.596-7	CINDACTA III
10	3S	TAD	CLAUDIANE LOBATO CAMPOS	665.190-9	GAP-BQ
11	3S	SOB	ISABELA DA SILVA FONTINELES	666.822-4	DECEA

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

b) Em decorrência da letra “b”, do item 4.9.1, da ICA 37-563/COMGAP:

	PT	ESP	NOME	SARAM	OM
1	TC	SUP	FÁBIO LOPES E SILVA	305.188-9	CINDACTA IV
2	1T	ANS	ALEX VIDAL DE CASTRO	681.036-5	CCARJ
3	1T	CMP	CAIO ALMEIDA PINTO PARGA	690.428-9	CCARJ
4	1T	REP	CARLA PEDREIRA DA CRUZ AZEVEDO	653.684-0	CENIPA
5	1T	ANS	DENILSON FERNANDES JUNIOR	673.771-4	CCARJ
6	1T	NUT	LIDIANE BATISTA MUNIZ	685.663-2	BARF
7	2T	CTA	MARCIO FERREIRA DA SILVA	185.169-1	SRPVSP
8	2T	MEC	MICHEL AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	726.751-7	DT-INFRA BE
9	1S	BSP	ADRIANO FAUSTINO DA SILVA	310.189-4	CINDACTA III
10	1S	SRD	ISIS VIEIRA GUEDES DE ARAUJO	396.287-3	HFAB
11	2S	SIN	DIEGO DE SOUZA MOURA	638.341-6	CCARJ
12	2S	SEL	LEONARDO VIEIRA SANTOS	425.171-7	GAP-AN
13	2S	BCT	MAÍRA FREIRE SOARES FERRÃO	630.082-0	CINDACTA III
14	2S	SIN	SERGIO LUIZ GONÇALVES JUNIOR	632.498-3	CCARJ
15	3S	TOB	ANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	677.123-8	SRPVSP
16	3S	TAD	ANDRESSA DO NASCIMENTO SANTOS	665.469-0	GAP-BV
17	3S	TEF	FRANCISCA ANDREIA DE SOUZA	696.657-8	HFAB
18	3S	BCT	GEOVANE CARNEIRO CAMARGO	648.062-4	CINDACTA III
19	3S	BET	JORGE VINICIUS FERREIRA TAVOLARO	673.000-0	CINDACTA IV
20	3S	TAD	JOSÉ PAULO DE SOUZA JUNIOR	677.113-0	CELOG
21	3S	SBO	KALÉU HENRIQUE GONÇALVES	680.760-7	ALA 7
22	3S	TAR	RAFAEL BARBOZA COSTA	407.756-3	DIRAD
23	3S	TRD	RAYANE CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA	696.683-7	HFAB
24	3S	TEE	RONYE BACHMEYER ALZUGUIR	697.500-3	GAP-RJ
25	3S	SGS	TALES ARAÚJO LEÔNIDAS	655.524-1	ALA 7
26	CV	-	PAULO RODRIGO CELESTINO DOS SANTOS	495.000-3	CINDACTA III
27	CV	-	SERGIO BUENO GOMES	464.281-3	CO-DCTA

c) Em decorrência da letra “g”, do item 4.9.1, da ICA 37-563/COMGAP, conforme Ofício nº 16/SSCAP/25157 – GAP-BQ:

	PT	ESP	NOME	SARAM	OM
1	1T	NUT	LÍVIA MAGALHÃES ARRUDA DA COSTA	656.841-6	GAP-BQ

Art. 3º Aprovar, por terem concluído com aproveitamento, os militares relacionados a seguir:

	PT	ESP	NOME	SARAM	OM
1	MJ	AV	DAVID DE SABOIA VALE	341.052-8	1/3 GAV
2	MJ	ENG	FELIPE SANTANA LOPES	402.024-3	DIRINFRA
3	MJ	ENG	JOÃO FELIPE BUENAGA CAVALCANTI	440.885-3	CINDACTA III

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

4	MJ	AV	RAFAEL SANTOS VIANA	349.020-3	DTCEASC
5	CP	AV	ANTONIO ERIVANDO GALDINO SOUSA	411.077-3	ALA 7
6	CP	AV	DIEGO LONDERO TAVARES	382.257-5	1/3 GAV
7	CP	ENG	LUCAS TOLEDO TEIXEIRA CÂMARA	435.526-1	COMARA
8	CP	AV	OTAVIO DE CARVALHO SPILLER	382.238-9	6º ETA
9	CP	INF	RAFAEL GOMES MOREIRA	421.538-9	DTI
10	1T	EST	ALESSANDRA BRUM COELHO	672.625-9	CCARJ
11	1T	ANV	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	357.079-7	SERIPA II
12	1T	ENG	ANDRÉ GOMES SIMÃO	449.382-6	CCARJ
13	1T	SIA	ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO	251.328-5	CINDACTA III
14	1T	AV	CAIQUE ROCHA ALVES PEREIRA	628.551-1	1º ETA
15	1T	SIA	DELANO GARDIN CARVALHO NUNES	285.003-6	CINDACTA III
16	1T	SUP	DURVAL AQUINO MOTA	328.597-9	ALA 1
17	1T	INF	ERICK LOURENÇO BERNARDO DA SILVA	628.698-4	ALA 7
18	1T	SUP	EUGÊNIO SARAIVA PINTO	317.847-1	CELOG
19	1T	AV	FELIPE DA SILVA FERNANDES	438.100-9	6º ETA
20	1T	SVE	FERNANDO DE OLIVEIRA TOMÁSIO	364.993-8	CCARJ
21	1T	CIV	FLÁVIA CHRISTINA LINHARES DA FONSECA E BITTI	727.879-9	CO-DCTA
22	1T	CCO	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA FILHO	664.488-0	CINDACTA III
23	1T	AV	GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	628.644-5	1/3 GAV
24	1T	CIV	GABRIELLE FERNANDES DE SOUZA ALVARENGA	664.770-7	GAP-AN
25	1T	MET	GILBERTO CAMARGO DE CAMACHO	357.198-0	DTCEATF
26	1T	MTL	GUSTAVO DE CAMARGO COSTA	672.388-8	PAMA SP
27	1T	FOT	HEITOR LUIZ LYRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	357.204-8	1/3 GAV
28	1T	MEC	ISABELLA OLIVEIRA GOMES DA CUNHA	728.049-1	PAMA GL
29	1T	MET	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	234.893-4	CINDACTA III
30	1T	INT	JOÃO MARCO FERREIRA DE CARVALHO	619.467-2	GAP-BV
31	1T	AV	JOÃO PAULO MUGUET CUNHA	657.966-3	1/3 GAV
32	1T	PED	KRICIA GLENDA ALVES FERREIRA	663.729-9	ALA 8
33	1T	AV	LUCAS WOLF DE OLIVEIRA	628.660-7	1º ETA
34	1T	SUP	MARCELO TAVARES RODRIGUES	313.409-1	CELOG
35	1T	AV	RAFAEL DANTAS NOGUEIRA VENTURA	628.486-8	1º ETA
36	1T	ENG	RAFAEL JOSÉ CÂNDIDO DE SABOYA	658.251-6	PAMA GL
37	1T	AV	RICARDO LEON COUTINHO TAVARES	628.455-8	1º ETA
38	1T	ENG	RICARDO MAIA SENNA DELGADO	612.347-3	CENIPA
39	1T	ADM	SUELY MARIA PIRES	685.730-2	HFAB
40	1T	AV	VICTOR NOGUEIRA GUIMARÃES	628.574-0	1º ETA
41	1T	ENG	VINICIUS PEREIRA SANTANA	710.599-1	CLBI
42	1T R1	SVI	MARIA GRACILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	147.458-8	CLBI
43	2T	ADM	ALESSANDRO PINHEIRO FELIPPE	727.181-6	LAQFA
44	2T	MEC	ALYSSON RÉGIS DE FREITAS BARROS	695.017-5	CLBI
45	2T	CCO	ANA PAULA MONDAINI DA SILVA	727.142-5	LAQFA

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

46	2T	MET	ANDERSON DE MATOS RIBEIRO	328.424-7	CIMAER
47	2T	AV	ARTHUR NOVAIS ARAUJO	628.558-9	1º ETA
48	2T	MEC	BARBARA GUINHO BARBOSA MACEDO	727.414-9	CO-DCTA
49	2T	MEC	BRUNO CASSARO RESENDE	726.894-7	PAMA GL
50	2T	SJU	BRUNO DE SOUZA SANTOS	727.274-0	CINDACTA III
51	2T	ADM	CESAR AUGUSTO BARRETO DA SILVA	726.995-1	CLBI
52	2T	ADM	CRISTIANE VASCONCELOS MARTINS	727.275-8	SERIPA II
53	2T	SSO	DANIELE TRINDADE VIEIRA FARIAS	726.937-4	CINDACTA II
54	2T	EAV	DAVID ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	332.630-6	ALA 1
55	2T	COM	EVANDRO CALIXTO MOREIRA DA CUNHA SIMÕES	612.795-9	GEIV
56	2T	SUP	FABIO FERREIRA COIMBRA	310.294-7	CELOG
57	2T	MEC	FABIO LUIS MACIEL BARBOSA	727.110-7	PAMA GL
58	2T	ELN	FERNANDA DE OLIVEIRA PINHO CARDOSO	726.907-2	PAMA GL
59	2T	ELT	GRACIELLA ANTUNES DOS SANTOS	695.610-6	PASJ
60	2T	SSO	GRASIELE DALBÃO RODRIGUES MODESTO DE CAMARGO	726.941-2	GAP-CT
61	2T	TEL	ISAIAS FELIPE ANDRADE LEANDRO	727.277-4	CINDACTA III
62	2T	ANS	JOSE SELMAR DE ARAUJO LIMA JUNIOR	727.235-9	GAP-BV
63	2T	FON	JOSEANE DOS SANTOS DE LIMA DO NASCIMENTO	726.728-2	ES-FL
64	2T	CGR	JUSSYER JONNY GOTZ	727.071-2	IEAV
65	2T	ELN	KAROLINE NAZARE LIMA DOS SANTOS	727.155-7	LAQFA
66	2T	ADM	KELLY SINDEAUX DE MAGALHAES	727.230-8	ALA 7
67	2T	ENF	LEANDRO OLIVEIRA DE MATOS	726.727-4	ES-FL
68	2T	CMP	LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	726.882-3	DTI
69	2T	PSO	MANUELA CRISTINA BELTRÃO ROCHA	695.158-9	CINDACTA III
70	2T	EST	MARIANA FEHR NICACIO	727.368-1	CENIPA
71	2T	CIV	MAURO PRINCIOTTI DOS SANTOS FILHO	415.649-8	COMGAP
72	2T	QUI	NATÁLIA CRISTINA LADEIRA BRAGA	727.104-2	PAMA GL
73	2T	PRU	NEANDER RODRIGUES CANDIDO	727.091-7	LAQFA
74	2T	CTA	NOELSON MAGNO VIANNA DA SILVA	175.589-7	DTCEAPV
75	2T	AV	OTHON NASCIMENTO RODRIGUES	628.545-7	1º ETA
76	2T	ADM	RENATA ARAUJO FIDALGO	727.038-0	CCASJ
77	2T	ADM	ROBERTA AKIYAMA SHIMABUKU	726.854-8	CELOG
78	2T	SSO	ROBERTA MISCHIATTI DE MARCO	726.944-7	GAP-CT
79	2T	ASS	ROSINELE COSTA DO NASCIMENTO	620.473-2	CIAAR
80	2T	INT	SILVYA DE MELO FONSECA	674.937-2	GAP-BQ
81	2T	MEC	SUELEN DOS SANTOS SOBRINHO	727.198-0	LAQFA
82	2T	ADM	TAÍS CEZARINO GASTIN BRANDÃO	727.172-7	LAQFA
83	2T	MEC	THAÍS DE SANTANNA	727.193-0	PAMA GL
84	2T	EAV	THIAGO VINICIUS DA SILVA FARIA	416.740-6	ALA 11
85	SO	BET	ANDERSON FIALHO GUIMARAES	260.010-2	DTCEAAF
86	SO	BET	HAROLDO DE ARAUJO NASCIMENTO	259.927-9	DTCEAAF
87	SO	SEM	HERTON PINTO SOUSA	317.883-8	SRPVSP

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

88	SO	BMA	LUIZ ALEX DE SOUZA	259.895-7	GTE
89	SO	BET	MARCELO LOPES PEREIRA	308.839-1	DTCEAAF
90	SO	SEL	PAULO ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO	159.156-8	DECEA
91	SO R1	BMA	NELSON DOS SANTOS COSTA	247.925-7	GAP-BV
92	1S	SAD	ADEILTON SOUZA DA SILVA	414.638-7	GAP-BV
93	1S	BET	ANDERSON DA SILVA PONTES	331.126-0	CLBI
94	1S	SEL	BRUNO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	396.205-9	DTCEAAF
95	1S	SGS	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	287.791-0	ALA 7
96	1S	SEL	FABIANO JUNGER DA SILVA	328.523-5	CLBI
97	1S	SGS	FRANCISCO ACÁCIO BATISTA MARQUES	344.850-9	ALA 7
98	1S	BSP	GETULIO TIAGO VALENTE SANFELICE	397.786-2	CCASJ
99	1S	SRD	GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA	396.416-7	HFAB
100	1S	BET	HARETON RIBEIRO GOMES	299.609-0	CLBI
101	1S	SAD	MANUEL JOSÉ LIRA DE SOUSA JUNIOR	324.390-7	CINDACTA IV
102	1S	SAD	RANIERI SOUZA MARINHO	304.288-0	GITE
103	1S	SAD	ROSANA DA COSTA DUTRA COUTINHO	414.806-1	CCARJ
104	1S	SRD	ROSICLEI RADEL COSTA	407.149-2	HFAB
105	1S	SDE	WELLINGTON GONCALVES HASTENREITER	404.026-0	ICA
106	2S	BET	ANA PAULA MEDEIROS RIBEIRO DOS SANTOS	631.859-2	CINDACTA III
107	2S	BET	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	638.424-2	CINDACTA IV
108	2S	STP	CINDY RIBEIRO AMERICO	644.925-5	CO-DCTA
109	2S	BET	CLODERSON SANTOS TEXEIRA	435.067-7	ALA 7
110	2S	SIN	DANIELLE CHRISTINE GALVÃO ROTMEISTER DA COSTA	601.728-2	CCARJ
111	2S	SOB	DIEGO LAUX JAQUES	395.989-9	CO-DCTA
112	2S	SIN	FERNANDO ANTONIO ALVES MAISONNETTE	288.609-0	CCARJ
113	2S	SCF	FILIFE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO	600.826-7	CINDACTA III
114	2S	BET	FRANCIS RICARDO DA SILVA	615.349-6	CINDACTA III
115	2S	STP	GIZA SOUSA CARMONA	644.928-0	COMARA
116	2S	BET	GUARACINÉSIO GOMES DE MATOS JUNIOR	612.621-9	CINDACTA IV
117	2S	BMA	IGOR CAMILO NUNES DE OLIVEIRA	435.931-3	SERIPA II
118	2S	BET	IGOR FELIPE FONSECA DOS SANTOS	633.230-7	CINDACTA IV
119	2S	SGS	JOEL JORGE CARDOSO RIBEIRO	294.698-0	ALA 7
120	2S	SIN	JONATHAN COSTA DA SILVA	625.555-8	CCARJ
121	2S	SAD	JOSEANE MIRANDA DE SOUSA	432.399-8	GAP-BQ
122	2S	BSP	JULIANA LOMAR LINHARES FELISBERTO	615.686-0	PASJ
123	2S	BET	MARCOS PEREIRA GILÓ JÚNIOR	632.481-9	CINDACTA III
124	2S	SRD	RAFAEL TAVEIROS REIS DE QUEIROZ	615.423-9	HFAB
125	2S	BET	SAMUEL JOSÉ DE SOUZA	426.523-8	CINDACTA IV
126	2S	SRD	SAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA	440.626-5	HFAB
127	2S	SAD	SHAIDA RAMOS DE OLIVEIRA DO CARMO	648.361-5	DIRAD
128	2S	BET	VIVIANE CRISTINE FERREIRA DOS SANTOS	432.576-1	DTCEAAF
129	3S	SAD	AMANDA CAROLINA MUNIZ DE PAULA	664.892-4	ALA 7

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

130	3S	TEE	ANDERSON RANIERY LIMA DA SILVA	665.318-9	DECEA
131	3S	BSP	DIOGO DA CONCEIÇÃO DA CUNHA ARAGÃO	436.999-8	CINDACTA III
132	3S	BCO	DOUGLAS FREITAS BONATTO	690.305-3	ALA 7
133	3S	TAD	DYÊGO VICTOR TENÓRIO DE MENDONÇA	665.751-6	SERIPA II
134	3S	TAD	EDINAURA DE SOUZA OLIVEIRA	696.625-0	GAP-BV
135	3S	SAD	ELAINE RANGEL TEIXEIRA	705.299-5	ALA 7
136	3S	BMB	FILIPPE RAMOS BIGI	638.002-6	ALA 7
137	3S	BEP	GABRIELLE MARTINELLI LUDOLF	671.605-9	ALA 7
138	3S	TMT	GECIVAL JOSÉ QUEIROZ CAMPOS	665.497-5	ALA 7
139	3S	TTP	JANSEN DA SILVA COSTA	695.995-4	GAP-SJ
140	3S	TMT	JOÃO PAULO NATIVIDADE DE MELO	695.975-0	CO-DCTA
141	3S	TAD	JULIANI MARA DE CASTRO SOUZA MARCELINO DE OLIVEIRA	696.637-3	CENIPA
142	3S	SEL	LAZARO DE ALMEIDA DA SILVA NETO	699.950-6	EEAR
143	3S	SIN	LUCAS DE PAIVA ALVES	700.002-2	GAP-BV
144	3S	BEV	LUIZ HENRIQUE SERAFINI	449.014-2	ALA 7
145	3S	TRD	MÁRCIA SHEYLHA DE AZEVEDO SANTOS PEDROSA	696.660-8	HFAB
146	3S	TAD	MARLINE GOMES DA SILVA CARVALHO	696.667-5	HFAB
147	3S	TAD	NEURIZÂNGELA SETUBAL DE OLIVEIRA SANTOS	677.324-9	ALA 7
148	3S	TET	OLIVIER RENIER DE OLIVEIRA BARBOSA	695.845-1	DTCEAEG
149	3S	BMA	PAULO FREDERICO DOS SANTOS DIAS JÚNIOR	671.517-6	ALA 7
150	3S	TAD	PRISCILA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	698.232-8	DT-INFRA MN
151	3S	SIN	RODRIGO SIMÕES DA COSTA	655.401-6	CCARJ
152	3S	SAD	RONALDO JOAQUIM DOS SANTOS	610.236-0	SERIPA II
153	3S	SAI	RUBENS RAFAEL COSTA OLIVEIRA	398.050-2	CINDACTA III
154	3S	SDE	SANDRA RODRIGUES SOARES	657.755-5	GAP-SJ
155	3S	TAD	SARA STER DA SILVA MELO	696.575-0	GAP-BQ
156	3S	SIN	THAILAN RAMOS DA SILVA	702.273-5	GAP-BV
157	3S	STP	WELLINGTON EDUARDO MONTEIRO COUTO	801.568-6	CO-DCTA
158	3S R1	SEL	ADOLPHO DAVID ANCIAES	229.836-8	DECEA
159	CV	-	CASSIANO TAINO DIAS	468.990-9	ITA
160	CV	-	EVANDRO JOSÉ ARCELINO	496.116-1	CLBI
161	CV	-	HERCULES JOSE DOS SANTOS	450.349-0	CLBI
162	CV	-	JANILSON DA CAMARA DORNELAS	496.279-6	CLBI
163	CV	-	JOSÉ ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	495.372-0	CINDACTA III
164	CV	-	LAÍS DE OLIVEIRA E SILVA	496.315-6	CO-DCTA

Parágrafo único. As OMs dos militares listados nesta Portaria deverão orientá-los a inserir os dados de conclusão do curso no SIGPES.

JOSÉ LOPES FERNANDES Cel Int
Chefe SCAD

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

SECÃO III – COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS
(Sem alteração)

SECÃO IV – COMANDO DE PREPARO

1 – PORTARIA - RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria COMPREP nº 238/GABPREP, de 07 de outubro de 2020, publicada no BCA nº 203, de 10 de novembro de 2020, nas folhas 14766 e 14767, que versa sobre o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencentes ao efetivo do COMPREP e do CINDACTA 3, partícipes da elaboração do Curso Avançado de Guerra Eletrônica (CAGE), na modalidade a distância (EAD), em apoio ao Grupo de Instrução Especializada (GITE), localizado na cidade de Parnamirim-RN.

Onde se lê:

§ 1º Ao Maj Av ANDERSON GOMES DO ROSÁRIO WERNECK (COMPREP), SARAM 325803-3, total de 19 dias, referente ao período:

I - Início (05/10/2020) término (23/10/2020).

§ 2º Ao Maj Av HUMBERTO BALDESSARINI PIRES (COMPREP), SARAM 333541-0, total de 19 dias, referente ao período:

I - Início (05/10/2020) término (23/10/2020).

§ 3º Ao Cap Av RENAN MIRANDA RICHTER (COMPREP), SARAM 382197-8, total de 05 dias, referente ao período:

I - Início (06/10/2020) término (10/10/2020).

§ 4º Ao Cap Esp Com JERÔNIMO GIL NUNES (COMPREP), SARAM 357192-0, total de 27 dias, referente ao período:

I - Início (04/10/2020) término (30/10/2020).

§ 5º Ao Cap Esp Com MÁRCIO VIEIRA (CINDACTA 3), SARAM 364861-3, total de 20 dias, referente ao período:

I - Início (27/09/2020) término (16/10/2020).

Leia-se:

§ 1º Ao Maj Av ANDERSON GOMES DO ROSÁRIO WERNECK (COMPREP), SARAM 325803-3, total de 19 dias, referente ao período:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I - Início (05/10/2020) término (23/10/2020).

§ 2º Ao Maj Av HUMBERTO BALDESSARINI PIRES (COMPREP), SARAM 333541-0, total de 19 dias, referente ao período:

I - Início (05/10/2020) término (23/10/2020).

§ 3º Ao Cap Av RENAN MIRANDA RICHTER (COMPREP), SARAM 382197-8, total de 35 dias, referente ao período:

I - Início (06/09/2020) término (10/10/2020).

§ 4º Ao Cap Esp Com JERÔNIMO GIL NUNES (COMPREP), SARAM 357192-0, total de 27 dias, referente ao período:

I - Início (04/10/2020) término (30/10/2020).

§ 5º Ao Cap Esp Com MÁRCIO VIEIRA (CINDACTA 3), SARAM 364861-3, total de 20 dias, referente ao período:

I - Início (27/09/2020) término (16/10/2020).

Brasília, 26 de novembro de 2020.

Ten Brig Ar LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
Cmt do COMPREP

2 – ATOS NORMATIVOS - REVOGA

PORTARIA COMPREP Nº 316/COMPREP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga atos normativos e dá outras providências.

O COMANDANTE DE PREPARO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 9º, Inciso I, do ROCA 21-13 "Regulamento do Comando de Preparo", aprovado pela Portaria nº 1.799/GC3, de 7 de novembro de 2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 198, de 13 de novembro de 2018, em cumprimento ao disposto no Art. 8º do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019 e considerando as atividades do Comitê de Gestão Documental do COMPREP, ativado pela Portaria COMPREP nº 4/SPOG-23, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes atos normativos:

I - Portaria COMGAR nº 24, de 19 de setembro de 1979. Assinatura de termo de prorrogação do convenio 131/67 entre o (MAER) e a (SUDENE), objetivando a participação da Aeronáutica em trabalhos de aerolevanteamento foto e serviço de laboratório;

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

II - Portaria COMGAR nº 15, de 30 de março de 1984. Aprova o "Manual de Ordens de Instrução do UH-1H, MMA 55-10;

III - Portaria COMGAR nº 6, de 30 de abril de 1985. Ativa Destacamentos de Aeronáuticas jurisdicionados aos Primeiro e Sexto Comando Aéreo Regional, (COMAR I e COMAR VI);

IV - Portaria COMGAR nº 9, de 6 de maio de 1985. Ativa Destacamentos de Aeronáutica jurisdicionados ao Segundo Comando Aéreo Regional (COMAR II);

V - Portaria COMGAR nº 263/A-6, de 23 de agosto de 1991. Desativa os Destacamento de Aeronáutica de Goiânia e Cuiabá e dá outras providências;

VI - Portaria COMGAR nº 331/DIVPLAN6, de 28 de maio de 1992. Revoga a instrução sobre a elaboração e controle de publicações do COMGAR;

VII - Portaria COMGAR nº 418, de 28 de julho de 1993. Revoga o manual que disciplina o uso de conceituações de vocábulo e expressões no âmbito do Comando-Geral do Ar;

VIII - Portaria COMGAR nº 114, de 31 de agosto de 1993. Aprova em caráter provisório o Manual de Operações Aeroestratégicas - MMA 55-25;

IX - Portaria COMGAR nº 118, de 5 de março de 1994. Aprova a instrução sobre procedimentos a serem adotados quando aeronave e militares do COMGAR realizarem missões para o exterior. IMA 55-12;

X - Portaria COMGAR nº 15, de 29 de janeiro de 2001. Aprova o Plano de Unidades Didáticas do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS);

XI - Portaria COMGAR nº 6/A6, de 10 de outubro de 2005. Aprova a instrução sobre Controle do Esforço Aéreo;

XII - Portaria COMGAR nº 79, de 26 de julho de 2006. Desativa o Serviço Regional de Intendência do Terceiro Comando Aéreo Regional;

XIII - Portaria COMGAR nº 24, de 14 de novembro de 2006. Revogação da IMA 7-4;

XIV - Portaria COMGAR nº 85, de 26 de março de 2009. Desativa o Esquadrão de Suprimento e Manutenção da Base Aérea de Salvador e dá outras providências;

XV - Portaria COMGAR nº 61/SCALP-17, de 29 de outubro de 2010. Aprova o plano para operação que dispõe sobre as ações no âmbito do COMGAR para a implantação de uma CAAAD no BINFAE-MN;

XVI - Portaria COMGAR nº 216/SCALP17, de 5 de dezembro de 2012. Revogação de publicações e portarias;

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

XVII - Portaria COMGAR nº 78/SCAP-17, de 2 de julho de 2013. Revogação de publicações;

XVIII - Portaria COMGAR nº 38/SCAP-17, de 16 de setembro de 2013. Ativa o Esquadrão de Material Bélico da Base Aérea dos Afonsos e dá outras providências;

XIX - Portaria COMGAR nº 155/SCAP-17, de 10 de dezembro de 2013. Revogação de publicações;

XX - Portaria COMGAR nº 17/T/SCAP-17, de 18 de julho de 2014. Aprova a 1ª modificação do "Programa de Trabalho Anual da Terceira Força Aérea, para o período de 2014 a 2015". ICA 19-10;

XXI - Portaria COMGAR nº 135/SCAP-17, de 17 de novembro de 2014. Revogação de publicações;

XXII - Portaria COMGAR nº 8/EMGAR-11, de 21 de janeiro de 2015. Revogação de publicações;

XXIII - Portaria COMGAR nº 3/SCOP-11, de 19 de abril de 2016. Aprova a instrução que dispõe sobre o programa de atividades operacionais do COMGAR para o ano de 2016 - ICA 55-87;

XXIV - Portaria COMGAR nº 71/SCAD-20, de 12 de abril de 2017. Aprova o plano específico que dispõe sobre as ações no âmbito do COMGAR (COMPREP) para a desativação das Forças Aéreas. PCA 11-193;

XXV - Portaria COMPREP nº 157/SPOG-33, de 4 de setembro de 2017. Aprova a edição do plano específico do COMPREP de transferência do 1º/8º GAV e do 2º ETA para Ala 10. PCA 11-229;

XXVI - Portaria COMPREP nº 238/SPOG-33, de 1 de dezembro de 2017. Aprova a edição do plano específico que dispõe sobre a desativação do Primeiro, Terceiro, Sexto e Sétimo Comando Aéreos Regionais. PCA 11-255;

XXVII - Portaria COMPREP nº 237/SPOG-33, de 1 de dezembro de 2017. Aprova a edição do plano específico que dispõe sobre a desativação do Quarto e Quinto Comando Aéreos Regionais. PCA 11-238;

XXVIII - Portaria COMPREP nº 236/SPOG-33, de 4 de dezembro de 2017. Aprova a edição do plano específico que dispõe sobre a desativação do Segundo Comando Aéreo Regional. PCA 11-258;

XXIX - Portaria COMPREP nº 283/SPOG-33, de 26 de dezembro de 2017. Aprova a edição do plano específico que dispõe sobre a transferência do 3º ETA para Ala 12 e desativação do 4º ETA, PCA 11-259;

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

XXX - Portaria COMPREP nº 38/SPOG-33, de 23 de fevereiro de 2018. Aprova a edição do plano específico do Comando de Preparo que dispõe sobre a transferência da Base Aérea de São Paulo para Comando-Geral de Apoio e da desativação da Ala 13. PCA 11-304;

XXXI - Portaria COMPREP nº 92/SPOG-33, de 4 de junho de 2018. Aprova a edição do plano específico do COMPREP de transferência do 1º GTT para Ala 2;

XXXII - Portaria COMPREP nº 45/SPOG-33, de 15 de março de 2019. Desativa serviços regionais do grupo especialista do VII COMAR e dá outras providências;

XXXIII - Portaria COMPREP nº 50/SPOG-33, de 19 de março de 2019. Desativa serviços regionais do grupo especialista e dá outras providências;

XXXIV - Portaria COMPREP nº 51/SPOG-33, de 19 de março de 2019. Desativa serviços regionais do grupo especialista do VI COMAR e do VII COMAR e dá outras providências;

XXXV - Portaria COMPREP nº 127/COMPREP, de 15 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno do Terceiro Comando Aéreo Regional - RICA 21-201;

XXXVI - Portaria COMPREP nº 125/COMPREP, de 15 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno do Sexto Comando Aéreo Regional - RICA 21-230;

XXXVII - Portaria COMPREP nº 128/COMPREP, de 15 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno do Quarto Comando Aéreo Regional - RICA 21-100;

XXXVIII - Portaria COMPREP nº 120/COMPREP, de 16 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno da Terceira Força Aérea - RICA 21-210;

XXXIX - Portaria COMPREP nº 121/COMPREP, de 16 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno da Segunda Força Aérea - RICA 21-205;

XL - Portaria COMPREP nº 124/COMPREP, de 17 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno do Quinto Comando Aéreo Regional - RICA 21-198;

XLI - Portaria COMPREP nº 123/COMPREP, de 17 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno do Sétimo Comando Aéreo Regional - RICA 20-12;

XLII - Portaria COMPREP nº 122/COMPREP, de 17 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno da Primeira Força Aérea - RICA 21-212;

XLIII - Portaria COMPREP nº 119/COMPREP, de 17 de maio de 2019. Revoga o Regimento Interno da Quinta Força Aérea - RICA 21-202;

XLIV - Portaria II FAE nº 17/T/A6, de outubro de 2012. Revoga o MMA 55-34 "Manual de Procedimentos da Aeronave P-95";

XLV - Portaria II FAE nº 15/T/A6, de 10 de outubro de 2012. Revoga o MMA 55-28 "Manual de Içamento KAPOFF (MIKA)";

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

XLVI - Portaria II FAE nº 16/T/A6, de 10 de outubro de 2012. Revoga a TCA 37-6 "Tabela de Cursos e Estágios do Comando da Aeronáutica de Interesse da II FAE e Unidades Subordinadas para o ano de 2000";

XLVII - Portaria II FAE nº 18/T/A6, de 10 de outubro de 2012. Revoga o MMA 55-12 "Manual de Procedimentos do UH-1H (MAPRO)";

XLVIII - Portaria II FAE nº 36/A6, de 4 de julho de 2016. Aprova a edição da instrução que dispõe sobre o Programa de Trabalho do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento, referente ao ano de 2016. ICA 11-196;

XLIX - Portaria III FAE nº 36/GABCHF, de 26 de setembro de 2012. Revoga o manual que dispõe sobre a instrução aérea no 1º Grupo de Defesa Aérea. MMA 73-1;

L - Portaria III FAE nº 35/GABCHF, de 26 de outubro de 2012. Revoga as ICAS abaixo relacionadas; e

LI - Portaria III FAE nº 38/GABCHF, de 26 de novembro de 2012. Revoga a instrução que dispõe sobre o programa de instrução e manutenção operacional do 2º/5º GAV. ICA 19-25.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
Cmt do COMPREP

3 – GRATIFICAÇÃO – AUTORIZA O PAGAMENTO

PORTARIA COMPREP Nº 318/SPOG-23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

O COMANDANTE DE PREPARO, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 6º da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do Art. 1º do Decreto no 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67362.008868/2020-71, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencentes ao efetivo da Ala 1, partícipes do Emprego Operacional para Segurança de Instalações e Controle de Distúrbios, realizado na cidade de Brasília-DF.

§ 1º Ao 1º TEN INF RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, SARAM 625270-2, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

§ 2º Ao 2º TEN INF MARCOS VINÍCIOS COSTA DA SILVA, SARAM 649329-7, total de 1 dia, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 3º Ao 2º TEN INF FELIPE CAMPOS DE ARAUJO, SARAM 637540-5, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 4º Ao 2º TEN INF VITOR CESAR DIAS SILVA, SARAM 670872-2, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 5º Ao 2S SGS LUIZ GUSTAVO BARRETO FERREIRA, SARAM 424048-0, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 6º Ao 2S SGS RONALDO VIEIRA JUNIOR, SARAM 615625-8, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 7º Ao 3S SGS DENNIS ALBERT LOPES E SILVA, SARAM 644604-3, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 8º Ao 3S SGS DIEGO MANGUEIRA DINIZ, SARAM 447455-4, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 9º Ao 3S SGS THIAGO AUGUSTO GOMES DA SILVA MENGEL, SARAM 440708-3, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 10 Ao 3S SGS YURI PIBER CEZAR, SARAM 669065-3, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 11 Ao 3S SGS VITOR MATIAS ANDRADE MONTEIRO, SARAM 680872-7, total de 1 (um) dia, referente ao período:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 12 Ao 3S SGS HUGO LACIS LEMOS, SARAM 655634-5, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 13 Ao 3S SGS DIOGO TIARAJU PATINES MARTINS, SARAM 687095-3, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 14 Ao 3S SGS EDUARDO ALVES DA SILVA, SARAM 437294-8, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 15 Ao 3S SGS DOUGLAS RIBOURA DA CUNHA, SARAM 680766-6, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 16 Ao 3S SGS RONY PETTERSSON BATISTA MATIAS, SARAM 439961-7, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 17 Ao 3S SGS EDUARDO GOMES DA SILVA, SARAM 347958-7, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 18 Ao 3S SGS CARLOS MICHEL DUTRA E SILVA, SARAM 649253-3, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 19 Ao 3S SGS ÍTALO GALVÃO DE SOUZA, SARAM 680881-6, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 20 Ao CB SGS GABRIEL BORGES PEMENTA, SARAM 653019-2, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

§ 21 Ao CB SGS FERNANDO MENDES DE CARVALHO, SARAM 656383-0, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 22 Ao CB SGS FRANCISCO DOS SANTOS LOPES, SARAM 661817-0, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 23 Ao CB SGS HIAGO NUNES PAIXÃO, SARAM 664428-7, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 24 Ao CB SGS JOSÉ RICARDO GOMES DE LIMA JUNIOR, SARAM 656317-1, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 25 Ao CB SGS SAMUEL COELHO SILVA, SARAM 661658-5, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 26 Ao CB SGS DANIEL SILVA ARAÚJO, SARAM 664433-3, total de 1 (um) dia, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 27 Ao CB SGS ALLAN SAMPAIO OLIVEIRA, SARAM 661719-0, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 28 Ao CB SGS EDER BARBOSA RODRIGUES COSTA, SARAM 656413-5, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 29 Ao S1 SGS RODRIGO EUGÊNIO FERNANDES OLIVEIRA, SARAM 680074-2, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 30 Ao S1 SGS GABRIEL WALERIANO DE ASSIS MACÊDO, SARAM 671066-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 31 Ao S1 SGS ELIENAI DE SOUZA REIS, SARAM 677598-5, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 32 Ao S1 SGS ÁLEF DAMASCENO SILVA, SARAM 680159-5, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 33 Ao S1 SGS VICTOR HUGO SANTOS COSTA, SARAM 672294-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 34 Ao S1 SGS FELIPE PEREIRA DA SILVA , SARAM 677429-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 35 Ao S1 SGS EDUARDO ANACLETO SOUZA DA SILVA, SARAM 677626-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 36 Ao S1 SGS DAVID PEREIRA LELES, SARAM 680230-3, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 37 Ao S1 SGS HANDERSON MATHIAS DE SA FERREIRA, SARAM 677420-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 38 Ao S1 SGS JHONATAN NUNES PEREIRA, SARAM 680080-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 39 Ao S1 SGS ANDREI DE SOUZA PERKOSKI, SARAM 680070-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

§ 40 Ao S1 SGS DAVI SILVA FREITAS, SARAM 680178-1, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 41 Ao S2 SSG LUCAS FARIAS DOS SANTOS, SARAM 677561-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 42 Ao S1 SGS WERNY GONÇALVES MACIEL, SARAM 677487-3, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 43 Ao S1 SGS WELLISSON CLAYTON GOMES ALMEIDA, SARAM 677605-1, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 44 Ao S1 SGS DOUGLAS NUNES NEPOMUCENO, SARAM 672192-3, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 45 Ao S1 SGS HÉLIO LAGO PEREIRA, SARAM 677794-5, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 46 Ao S2 SSG DEMETRIO JUNIO ANDRADE DA SILVA, SARAM 695379-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 47 Ao S2 SSG LEONARDO DE SOUZA NEVES, SARAM 687434-7, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 48 Ao S2 SSG LUCAS ALVES RIBEIRO, SARAM 687336-7 total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 49 Ao S2 SSG MARCOS HENRIQUE GUEDES MENDES, SARAM 687461-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 50 Ao S2 SSG ISAIAS OLIVEIRA ROSA, SARAM 686729-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 51 Ao S2 SSG ADIEL MONTEIRO DE SOUSA, SARAM 686627-1, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 52 Ao S2 SSG IAN MOISÉS CARDOSO DE CARVALHO, SARAM 699605-1, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 53 Ao S2 SSG ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS, SARAM 687444-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 54 Ao S2 SSG WILIAN DE OLIVEIRA NEVES, SARAM 687351-0, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 55 Ao S2 SSG RAYLAN LIMA GUIMARÃES, SARAM 687443-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 56 Ao S2 SSG MARCOS PAULO FRANÇA SILVA, SARAM 687080-5, total de 2 (dois) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (20/10/2020).

§ 57 Ao S2 SSG ERICK GABRIEL MADEIRO ANTUNES, SARAM 687305-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 58 Ao S2 SSG LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE CAVALETO , SARAM 730703-9, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

§ 59 Ao S2 SSG GUILHERME AUGUSTO PACHECO DE CARVALHO , SARAM 730680-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 60 Ao S2 SSG PATRICK FELIPE SOUSA ARAUJO, SARAM 730604-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020)

§ 61 Ao S2 SSG VICTOR ARAUJO DOS SANTOS DE ASSIS, SARAM 730634-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 62 Ao S2 SSG MARCELO DE OLIVEIRA ESPINDOLA, SARAM 730669-5, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 63 Ao S2 SSG GUILHERME EVANGELISTA DE SOUSA, SARAM 730708-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 64 Ao S2 SSG WALLACY LOUZEIRO MENESES, SARAM 730718-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 65 Ao S2 SSG DAVID GABRIEL DA SILVA ALMEIDA, SARAM 730730-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 66 Ao S2 SSG LAEDSON NASCIMENTO SILVA, SARAM 730740-3, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 67 Ao S2 SSG ISRAEL RUAN LACERDA DA SILVA, SARAM 730639-3, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 68 Ao S2 SSG BRUNO MAGALHAES DE FREITAS, SARAM 730621-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 69 Ao S2 SSG ALLAN JAMES GONCALVES SOUZA , SARAM 730633-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (19/10/2020) término (19/10/2020).

§ 70 Ao S2 SSG MAXWELL BARROS DE OLIVEIRA , SARAM 687377-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 71 Ao S2 SSG GABRIEL PEREIRA GOMES, SARAM 687283-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 72 Ao S2 SSG DANIEL VIEIRA ROSA, SARAM 687439-8, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 73 Ao S2 SSG JOAO VITOR DA SILVA SANTOS, SARAM 699673-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 74 Ao S2 SSG LUCAS BRENDON FONSECA DA COSTA, SARAM 699607-8, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 75 Ao S2 SSG YURI FELLIPE TRINDADE LEITE, SARAM 699772-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 76 Ao S2 SSG IAGO VINICIUS MENDES PEREIRA, SARAM 687403-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 77 Ao S2 SSG THALLES WILLYAN SIQUEIRA BALDUINO, SARAM 695468-5, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

§ 78 Ao S2 SSG LUCAS ARAUJO GOMES DE LIMA, SARAM 730700-4, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 79 Ao S2 SSG WESLEY MESSIAS MOREIRA BRITO, SARAM 730676-8, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 80 Ao S2 SSG ANDRÉ LUCAS PEREIRA MOTA, SARAM 730689-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 81 Ao S2 SSG ANDRÉ LUIZ BACCARIN ARNAUT VITORINO, SARAM 730579-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 82 Ao S2 SSG PAULO HENRIQUE MELO GOUVEIA, SARAM 730587-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 83 Ao S2 SSG GABRIEL SANTOS MIZUTA, SARAM 730696-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 84 Ao S2 SSG RAFAEL ARAUJO MOURA, SARAM 730672-5, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 85 Ao S2 SSG GABRIEL BRAGA MENDES BARBOSA, SARAM 730580-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 86 Ao S2 SSG SAMUEL SENA DA SILVA, SARAM 730601-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 87 Ao S2 SSG CARLOS EDUARDO ALENCAR RODRIGUES, SARAM 730611-3, total de 1 (um) dias, referente ao período:



(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 88 Ao S2 SSG VINICIUS MATEUS FERNANDES SILVA, SARAM 730640-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 89 Ao S2 SSG GABRIEL SOUSA BARROS , SARAM 730722-5, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 90 Ao S2 SSG FELIPE GABRIEL SANTANA DOS SANTOS, SARAM 730690-3, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 91 Ao S2 SSG JOAS DE SOUSA PEREIRA, SARAM 730682-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 92 Ao S2 SSG PAULO HENRIQUE RODRIGUES CASTRO, SARAM 730632-6, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 93 Ao S2 SSG MATEUS BARBOSA DOS SANTOS, SARAM 730623-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 94 Ao S2 SSG LORRAN DEUSDETE ROCHA PEREIRA, SARAM 730594-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 95 Ao S2 SSG JOSUÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR, SARAM 730648-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 96 Ao S2 SSG LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS, SARAM 725420-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

§ 97 Ao S2 SSG GUILHERME SOARES OLIVEIRA, SARAM 730573-7, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 98 Ao S2 SSG VITOR HUGO DO SACRAMENTO SILVA, SARAM 730691-1, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 99 Ao S2 SSG JULYS RUAN ROCHA LOPES, SARAM 730564-8, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 100 Ao S2 SSG WILSON DE OLIVEIRA CORREIA NETO, SARAM 730568-0, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

§ 101 Ao S2 SSG LUCAS STAVROS GOREZIS DE MELO, SARAM 730651-2, total de 1 (um) dias, referente ao período:

I – Início (20/10/2020) término (20/10/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 317/SPOG-23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

O COMANDANTE DE PREPARO, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 6º da Portaria nº 1.584/GC4, de 26/10/2017, o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 8.733, de 02/05/2016, e o que consta do Processo nº 67365.004974/2020-56, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencentes ao efetivo da Ala 4, partícipes da Missão de Apoio Logístico para o Estande de Tiro de Saicã, realizada na cidade de Cacequi-RS.

§ 1º Ao 1º TEN AV GUILHERME RUSSO VANAZZI, SARAM 619433-8, total de 2 dias, referente ao período:

I - Início (29/10/2020) término (30/10/2020).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

§ 2º Ao 2S SGS EVANDRO STEFANON SANGOI, SARAM 331606-8, total de 1 dia, referente ao período:

I - Início (16/09/2020) término (16/09/2020).

§ 3º Ao 3S TAR MARCELO DA SILVA ORIQUES, SARAM 439674-0, total de 8 dias, referente ao período:

I - Início (14/10/2020) término (21/10/2020).

§ 4º Ao T1 TCO GUILHERME CAETANO FRASSON, SARAN 627445-5, total de 8 dias ao período:

I – Início (21/10/2020) término (28/10/2020)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 320/SPOG-23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

O COMANDANTE DE PREPARO, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 6º da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 8.733, de 02 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67365.004985/2020-36, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado do militar abaixo relacionado, pertencente ao efetivo da Ala 4, participe do Curso de Auto Defesa e Superfície (CADS) realizado na cidade de Natal-RN.

§ 1º Ao 3S SGS LEONARDO RIEFFEL ROSA, SARAM 657.718-0, total de 15 dias, referente ao período:

I - Início (24/09/2020) término (08/10/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 319/SPOG-23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

O COMANDANTE DE PREPARO, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 6º da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67371.009693/2020-19, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencentes ao efetivo da Ala 10, partícipes do Simulador de Voo da aeronave C-97, realizado na Escola Paranaense de Aviação, na cidade de Curitiba-PR.

§ 1º Ao CAP AV THIAGO GODINHO VIEIRA, SARAM 349032-7, total de 05 dias, referente ao período:

I - Início (05/08/2020), término (09/08/2020).

§ 2º Ao CAP AV ECLAITON MACHADO CAMELLO, SARAM 348987-6, total de 11 dias, referente ao período:

I – Início(30/07/2020), término(05/08/2020);

II – Início (10/08/2020), término (13/08/2020).

§ 3º Ao 1S BMA LUIZ FELIPE GOMES DO NASCIMENTO, SARAM 409611-8, total de 04 dias, referente ao período:

I - Início (10/08/2020), término (13/08/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria COMPREP nº 134/SPOG-23, de 22 de julho de 2020, constante na folha de nº 8684, publicada no BCA nº 131, de 27 de julho de 2020.

PORTARIA COMPREP Nº 322/SPOG-23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

O COMANDANTE DE PREPARO, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 6º da Portaria nº 1.584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 8.733, de 02 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67372.068526/2020-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao efetivo da Ala 11, partícipes do Curso de Autodefesa de Superfície, realizado na cidade de Parnamirim-RN.

§ 1º Ao 1º TEN INF FERNANDO CÉSAR DANTAS NOGUEIRA VENTURA, SARAM 449277-3, total de 36 dias, referente ao período:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I - Início (26/09/2020) término (31/10/2020).

§ 2º Ao 1º TEN INF DAVI MARTINS DE OLIVEIRA, SARAM 628667-4, total de 36 dias, referente ao período:

I - Início (26/09/2020) término (31/10/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA COMPREP Nº 321/SPOG-23, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

O COMANDANTE DE PREPARO, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 6º da Portaria nº 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67362.008870/2020-41, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencentes ao efetivo da Ala 1, partícipes da Operação COVID-19, realizada em Brasília-DF.

§ 1º Ao 1º TEN AV CIRO PINHO DE SOUZA, SARAM 438220-0, total de 9 dias, referente ao período:

I – 8, 9, 13, 16, 19, 21, 27, 29 e 30/10/2020.

§ 2º Ao 1º TEN AV LINCCON GREGÓRIO, SARAM 615639-8, total de 6 dias, referente ao período:

I – 1, 2, 5, 20, 26 e 28/10/2020.

§ 3º Ao 1º TEN AV HENRIQUE BARCELOS DA COSTA, SARAM 610389-8, total de 3 dias, referente ao período:

I – 7, 14 e 22/10/2020.

§ 4º Ao 1º TEN AV RODRIGO LAGES MAUSBACH, SARAM 610363-4, total de 3 dias, referente ao período:

I – 6, 15 e 23/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

PORTARIA COMPREP Nº 315/SPOG-23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o pagamento da Gratificação de Representação.

O COMANDANTE DE PREPARO, de conformidade com o previsto no § 1º do Art. 6º da Portaria nº 1584/GC4, de 26 de outubro de 2017, o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 8.733, de 2 de maio de 2016, e o que consta do Processo nº 67369.047155/2020-63, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento da Gratificação de Representação de 2% (dois por cento) do soldo, pelo número de dias declarado ao lado de cada militar abaixo relacionado, pertencentes ao efetivo da Ala 8, partícipes do Treinamento de Óculos de Visão Noturna (TOVN), realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ .

§ 1º Ao 1º TEN AV RAMON DE LIMA BORDONI, SARAM 625336-9, total de 03 dias, referente ao período:

I - Início (20/10/2020) término (22/10/2020).

§ 2º Ao 1º TEN AV LEONEL DE AZEVEDO NETO, SARAM 610411-8, total de 03 dias, referente ao período:

I - Início (20/10/2020) término (22/10/2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
Cmt do COMPREP

SECÃO V – COMANDO-GERAL DO PESSOAL
(Sem alteração)

SECÃO VI – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

1 – EPTA – AUTORIZA DESATIVÇÃO

PORTARIA DECEA Nº 85/SDOP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autorização para desativação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "B".

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (SDOP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso “III”, alínea “g”, da Portaria nº 1 - T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2020, e o que preceitua o item 10.5.4.3 da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), resolve:

Art 1º - Conceder autorização para desativação da EPTA a seguir identificada, conforme a publicação constante do Boletim Interno do GAP-RJ nº 206, de 16 de novembro de 2020:

1. Categoria: "B";
2. Localidade: Várzea Grande – MT/SBCY;
3. Endereço: Aeroporto Internacional Marechal Rondon, Av. João Ponce de Arruda, s/nº, Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-900; e
4. Entidade Autorizada: OCEANAIR Linhas Aéreas Ltda;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art 3º - Revogar, na mesma data, a Portaria do nº 16/SDOP, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no BCA nº 45, de 7 de março de 2013.

PORTARIA DECEA Nº 86/SDOP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autorização para desativação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "B".

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (SDOP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso “III”, alínea “g”, da Portaria nº 1 - T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2020, e o que preceitua o item 10.5.4.3 da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), resolve:

Art 1º - Conceder autorização para desativação da EPTA a seguir identificada, conforme a publicação constante do Boletim Interno do GAP-RJ nº 204, de 12 de novembro de 2020:

1. Categoria: "B";
2. Localidade: Confresa – MT/SJHG;
3. Endereço: Av. Airton Sena, nº 25 A, Centro, Aeroporto de Confresa, Confresa - MT; e
4. Entidade Autorizada: SETE LINHAS AÉREAS LTDA;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

Art 3º - Revogar, na mesma data, a Portaria do nº 243/SDOP, de 13 de dezembro de 2012, publicada no BCA nº 1, de 2 de janeiro de 2013.

PORTARIA DECEA Nº 87/SDOP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autorização para desativação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "B".

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (SDOP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso "III", alínea "g", da Portaria nº 1 - T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2020, e o que preceitua o item 10.5.4.3 da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), resolve:

Art 1º - Conceder autorização para desativação da EPTA a seguir identificada, conforme a publicação constante do Boletim Interno do GAP-RJ nº 204, de 12 de novembro de 2020:

1. Categoria: "B";
2. Localidade: PALMAS / Brigadeiro Lysias Rodrigues, TO - SBPJ;
3. Endereço: Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues, Av. Teotônio Segurado, s/n, Jardim Eurenny, Palmas TO; e
4. Entidade Autorizada: SETE LINHAS AÉREAS LTDA;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art 3º - Revogar, na mesma data, a Portaria do nº 32/SDOP, de 20 de maio de 2014, publicada no BCA nº 102, de 2 de junho de 2014.

PORTARIA DECEA Nº 88/SDOP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autorização para desativação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "B".

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (SDOP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso "III", alínea "g", da Portaria nº 1 - T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2020, e o que preceitua o item 10.5.4.3 da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), resolve:

Art 1º - Conceder autorização para desativação da EPTA a seguir identificada, conforme a publicação constante do Boletim Interno do GAP-RJ nº 204, de 12 de novembro de 2020:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

1. Categoria: "B";
2. Localidade: Gurupi - TO/SWGI;
3. Endereço: Estrada da Baliza, Km-10, Aeroporto de Gurupi, Gurupi - TO; e
4. Entidade Autorizada: SETE LINHAS AÉREAS LTDA;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art 3º - Revogar, na mesma data, a Portaria do nº 242/SDOP, de 13 de dezembro de 2012, publicada no BCA nº 1, de 1 de janeiro de 2013.

PORTARIA DECEA Nº 89/SDOP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autorização para desativação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "B".

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (SDOP), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso "III", alínea "g", da Portaria nº 1 - T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2020, e o que preceitua o item 10.5.4.3 da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA), resolve:

Art 1º - Conceder autorização para desativação da EPTA a seguir identificada, conforme a publicação constante do Boletim Interno do GAP-RJ nº 204, de 12 de novembro de 2020:

1. Categoria: "B";
2. Localidade: Boa Vista/RR;
3. Endereço: Praça Santos Dumont, 100, Aeroporto Internacional de Boa Vista, Boa Vista-RR; e
4. Entidade Autorizada: META Boa Vista;

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Art 3º - Revogar, na mesma data, a Portaria do nº 327-T/CCO2, de 28 de setembro de 2011, publicada no BCA nº 193, de 7 de outubro de 2011.

Brig Ar FERNANDO CÉSAR DA COSTA E SILVA BRAGA
Chefe do SDOP

SECÃO VII - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
(Sem alteração)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

**SEÇÃO VIII - SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA
AERONÁUTICA**
(Sem alteração)

QUINTA PARTE

ATOS DOS TITULARES DE DIRETORIAS

SEÇÃO I - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

MILITAR

1 – AGREGAÇÃO

PORTARIA DIRAP Nº 6.049/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Agregar ao seu quadro a 1S SAD ELIANE DOS REIS CARVALHO (Nr Ord 4146905), de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido colocada, por necessidade do serviço, "ex officio", à disposição do Superior Tribunal Militar, a fim de prestar serviço na 3ª Circunscrição Judiciária Militar, na cidade de Santa Maria- RS, considerando a Portaria nº 1.305/GC1, de 25 de novembro de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 6.050/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Agregar ao seu quadro o S1 SGS GABRIEL CESAR GONÇALVES D'ANELLO (Nr Ord 6757022), de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido colocado, por necessidade do serviço, "ex officio", à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviço no Escritório de Representação da Presidência da República, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, considerando a Portaria nº 1.309/GC1, de 25 de novembro de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 6.051/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

Agregar ao seu quadro o S1 SAD VITOR CARDOSO DA SILVA (Nr Ord 6721850), de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido colocado, por necessidade do serviço, "ex officio", à disposição do Ministério da Defesa, a fim de prestar serviço naquele Órgão, considerando a Portaria nº 1.308/GC1, de 25 de novembro de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 6.052/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Agregar ao seu quadro o 1S SGS ALEXANDRE FERNANDO FERREIRA (Nr Ord 2752670), de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido colocado, por necessidade do serviço, "ex officio", à disposição do Ministério da Defesa, a fim de prestar serviço naquele Órgão, considerando a Portaria nº 1.304/GC1, de 25 de novembro de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 6.053/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Agregar ao seu quadro o 1º Ten Esp Aer FOT JEAN MARCELLO DE OLIVEIRA MORETTO (Nr Ord 3571904), de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido colocado, "ex officio", à disposição do Ministério da Defesa, a fim de prestar serviço no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), na cidade de Brasília-DF, considerando a Portaria nº 1.302/GC1, de 25 de novembro de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 6.055/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Agregar ao seu quadro o SO SAD JOSÉ ARIMATEA COSTA SOBRINHO (Nr Ord 2129531), de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido nomeado para cumprir missão na Junta Interamericana de Defesa (JID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, devendo exercer a função de Auxiliar do Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa (CID), no período de 1º de dezembro de 2020 a 1º de dezembro de 2022, considerando a Portaria nº 2.595/EMCFA-MD, de 3 de agosto de 2020.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

PORTARIA DIRAP Nº 6.056/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Agregar ao seu quadro o Maj Eng ROMILDO HENRIQUE DE SOUZA (Nr Ord 4408837), a contar de 1º de dezembro de 2020, de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido designado, por necessidade do serviço, para cumprir a missão nº 6/DCTA/PARTE III/PLAMENS EXT 2020 - Doutorado Sanduíche em Engenharia Eletrônica com ênfase em Transmissão e Processamento Fotônico de Sinais RADAR e de Guerra Eletrônica, na École Nationale d'Ingénieurs de Brest (ENIB), na cidade de Brest, França, considerando a Portaria nº 823/GC1, de 6 de agosto de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 6.057/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "b", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Agregar ao seu quadro o Maj Av LEONARDO RODRIGUES JULIO DOS SANTOS (Nr Ord 3324788), a contar de 1º de dezembro de 2020, de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido nomeado, por necessidade do serviço, para o cargo de Assessor Aerotático na Missão Técnica Aeronáutica Brasileira em Assunção, República do Paraguai, considerando a Portaria nº 1.181/GC1, de 9 de julho de 2019.

CELIO WANDERLEY DOMINGUEZ Cel Av R/1
Ch Int da DCM

2 – CLASSIFICAÇÃO

PORTARIA DIRAP Nº 6.037/1CM1, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, em conformidade com o art. 222, inciso III, do RISAER, e considerando o Processo nº 67530.006315/2020-03, resolve:

Classificar *ex officio*, por necessidade do serviço, por conclusão do Curso de Formação de Oficiais Especialistas (CFOE/2019), realizado no CIAAR (Lagoa Santa - MG), os oficiais relacionados a seguir, nomeados Segundos-Tenentes, conforme Portarias nº 1.295/GC1, 1.296/GC1, 1.297/GC1, 1.298/GC1 e 1.299/GC1, todas de 25 NOV 2020, nas seguintes OM listadas com suas respectivas localidades, de acordo com o item 2.3.2.7, letra "b", da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

Em consequência, o CIAAR deverá observar o previsto no item 5.3 da ICA supracitada.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

ALA 2 (Anápolis - GO)

2º Ten Esp Fot LUIS HENRIQUE DE SOUZA CRISOSTOMO (Nr Ord 4040104)

ALA 6 (Porto Velho - RO)

2º Ten Esp Av JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA DE CASTRO JUNIOR (Nr Ord 4240294)

2º Ten Esp Sup Tec THIAGO HENRIQUE SAMPAIO PEREIRA (Nr Ord 4129059)

ALA 7 (Boa Vista - RR)

2º Ten Esp Av WESLEY ABRAHAM ALVES (Nr Ord 3457133)

ALA 8 (Manaus - AM)

2º Ten Esp Sup Tec FAGNER FELIPE DA SILVA (Nr Ord 3692000)

ALA 12 (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Av RENATO DA SILVA ARANTES (Nr Ord 4039777)

2º Ten Esp Sup Tec BIANCA TOMAZ DE AQUINO DIAS (Nr Ord 4324188)

COMANDO DE OPERAÇÕES AEROESPACIAIS (Brasília - DF)

2º Ten Esp Com GIOVANNI SOUZA DE CARVALHO (Nr Ord 4440935)

2º Ten Esp Fot FELIPE AMERICO AMARAL CORADESQUE (Nr Ord 4095146)

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Av ROBSON ALVES MOURA (Nr Ord 4325168)

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Sup Tec ADRIANA PIRASSOL CORRÊA (Nr Ord 4236793)

PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - SP)

2º Ten Esp Com WELLINGTON JOSÉ DA SILVA (Nr Ord 3714926)

PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (Brasília - DF)

2º Ten Esp CTA GABRIELA MACHADO BOHNERT (Nr Ord 4279964)

PRIMEIRO ESQUADRÃO DO TERCEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO (Boa Vista - RR)

2º Ten Esp Fot DIEGO MORENO WILDBERGER SANTOS (Nr Ord 4358805)

PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Com RODOLFO ALEXANDRE SILVA DA CRUZ (Nr Ord 3421848)

QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (Manaus - AM)

2º Ten Esp Com LOUISE SOUZA QUINTANA (Nr Ord 4280920)

2º Ten Esp CTA DAVI MOURA DE OLIVEIRA (Nr Ord 4379195)

2º Ten Esp CTA RODRIGO DA SILVA VALE (Nr Ord 6010750)

SEGUNDO ESQUADRÃO DO SEXTO GRUPO DE AVIAÇÃO (Anápolis - GO)

2º Ten Esp CTA JAMILLE GOMES SUCHORSKI (Nr Ord 4359607)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

SEGUNDO ESQUADRÃO DO TERCEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO (Porto Velho - RO)
2º Ten Esp Fot TIAGO LOPES BEZERRA (Nr Ord 3987230)

TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO (Recife - PE)
2º Ten Esp CTA SÍRYA LYSSA DO AMARAL SILVA (Nr Ord 6087876)

PORTARIA DIRAP Nº 6.038/1CM1, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, em conformidade com o art. 222, inciso III, do RISAER, e considerando o Processo nº 67530.006315/2020-03, resolve:

Classificar *ex officio*, por necessidade do serviço, por conclusão do Estágio de Adaptação ao Oficialato (EAO/2020), realizado no CIAAR (Lagoa Santa - MG), os oficiais relacionados a seguir, nomeados Segundos-Tenentes, conforme a Portaria nº 1.300/GC1, de 25 NOV 2020, nas seguintes OM listadas com suas respectivas localidades, de acordo com o item 2.3.2.7, letra “d”, da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

Em consequência, as OM de origem dos militares deverão observar o previsto no item 5.3 da ICA supracitada.

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA (Pirassununga - SP)
2º Ten Esp Aer SUP WANDERLEY RIBEIRO MOREIRA (Nr Ord 3211177)

ALA 1 (Brasília - DF)
2º Ten Esp Aer SUP WELLINGTON JOSÉ CAMPOS VIANA (Nr Ord 3248402)

ALA 2 (Anápolis - GO)
2º Ten Esp Aer ANV RONDINELI GOMES DOS SANTOS (Nr Ord 3195937)
2º Ten Esp Aer FOT CARLOS HENRIQUE VASCONCELLOS BALDEZ (Nr Ord 3234878)
2º Ten Esp Aer FOT HAILTON TENORIO BARBOSA (Nr Ord 3382842)
2º Ten Esp Aer SVM ANDRE CAMILO DE PAULA (Nr Ord 3325946)

ALA 3 (Canoas - RS)
2º Ten Esp Aer ANV EZIQUIEL ALVES SIEBRA (Nr Ord 2878496)
2º Ten Esp Aer BBA MILTON CESAR STEFANELLO (Nr Ord 2894254)
2º Ten Esp Aer SVA ALEXSANDRO DOS SANTOS NIETO (Nr Ord 3649016)

ALA 4 (Santa Maria - RS)
2º Ten Esp Aer SVA ANIVALDO FERREIRA DE LIMA FILHO (Nr Ord 3612295)

ALA 5 (Campo Grande - MS)
2º Ten Esp Aer SVA CÉSAR DA SILVA RIBEIRO (Nr Ord 1901826)
2º Ten Esp Aer SVM EWERTON RODRIGO DE MIRANDA (Nr Ord 3464105)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

ALA 6 (Porto Velho - RO)

2º Ten Esp Aer SVA EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA (Nr Ord 3448436)

ALA 7 (Boa Vista - RR)

2º Ten Esp Aer GDS ALEXANDRE CORRÊA DE ARAUJO (Nr Ord 2479648)

ALA 8 (Manaus - AM)

2º Ten Esp Aer BBA DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA (Nr Ord 2523582)

2º Ten Esp Aer SUP ALEXANDER LEONARDO SILVA (Nr Ord 2600439)

2º Ten Esp Aer SVA DJALMA MARCIO DA SILVA MELO (Nr Ord 2884690)

ALA 9 (Belém - PA)

2º Ten Esp Aer SVA ELSON MENEZES BRAGA (Nr Ord 3163725)

ALA 10 (Parnamirim - RN)

2º Ten Esp Aer SVA ANGELO MAXIMO ZANINI (Nr Ord 3106209)

ALA 11 (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer GDS JOÃO CARLOS FRANÇA SOARES (Nr Ord 3285987)

2º Ten Esp Aer SVA CARLO RODRIGO DE ALENCAR CARRIÇO (Nr Ord 3129764)

ALA 12 (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer ANV JOÃO CARLOS DA SILVA (Nr Ord 3571955)

BASE AÉREA DE NATAL (Parnamirim - RN)

2º Ten Esp Aer SVM ANDERSON DE FREITAS TOMAZ (Nr Ord 3001334)

CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO EM CACHIMBO (Novo Progresso - PA)

2º Ten Esp Aer ARM EVAIR RODRIGUES DE SOUZA (Nr Ord 2410249)

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer SVA MONICA PAULA ROCHA MARTINS (Nr Ord 3447987)

CENTRO DE GERENCIAMENTO DA NAVEGAÇÃO AÉREA (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer CTA BRUNO FURTADO SÁ (Nr Ord 3714454)

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DA AERONÁUTICA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (São José dos Campos - SP)

2º Ten Esp Aer SVA CARLOS WASHINGTON RODRIGUES (Nr Ord 2781743)

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA (Lagoa Santa - MG)

2º Ten Esp Aer GDS MARCELO COSTA RODRIGUES (Nr Ord 3082040)

CENTRO INTEGRADO DE METEOROLOGIA AERONÁUTICA (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer MET ALEXANDRE DE SOUZA ABELAIRA PAZ (Nr Ord 2349590)

COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (Belém - PA)

2º Ten Esp Aer SVM ADNALDO DE SOUZA SANTOS (Nr Ord 2893428)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL (São José dos Campos - SP)

2º Ten Esp Aer MUS BETOVEM DIAS (Nr Ord 3316181)

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer COM ALEX RIBEIRO PEREIRA (Nr Ord 3177785)

DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE ANÁPOLIS (Anápolis - GO)

2º Ten Esp Aer CTA CRISTIANO MELO CARVALHO (Nr Ord 2601354)

2º Ten Esp Aer CTA RODRIGO DE ALMEIDA MENEZES (Nr Ord 3503755)

DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE BOA VISTA (Boa Vista - RR)

2º Ten Esp Aer MET JEAN BRAZ DE SOUZA (Nr Ord 3083209)

DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE CONFINIS (Confinis - MG)

2º Ten Esp Aer CTA ROGERIO RODRIGUES SANTANA (Nr Ord 3502767)

DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE FOZ DO IGUAÇU (Foz do Iguaçu - PR)

2º Ten Esp Aer CTA ORLANDO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR (Nr Ord 3178811)

DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE NATAL (Parnamirim - RN)

2º Ten Esp Aer MET ALEXANDRE DO AMPARO RIVAS (Nr Ord 3087905)

DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SANTA CRUZ (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer CTA FREDERICO BASSOTTO MONTENÁRIO (Nr Ord 3455700)

DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO DE SÃO PAULO (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Aer CTA AURÉLIO VALE THOMAZ (Nr Ord 3448584)

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Aer GDS HELVIO DE LIMA PAGANIM (Nr Ord 3713890)

DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Aer SVA LEANDRO DE JESUS CHAMARELLI (Nr Ord 3208532)

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (Guaratinguetá - SP)

2º Ten Esp Aer SVA ARLINDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR (Nr Ord 2955636)

ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA (Brasília - DF)

2º Ten Esp Aer GDS EGIDIO FEITOSA DE ALENCAR NETO (Nr Ord 2571463)

2º Ten Esp Aer SVA RODRIGO RIVELINO ALONSO DE FREITAS (Nr Ord 3724670)

GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA (Alcântara - MA)

2º Ten Esp Aer SVA RONALDO DE OLIVEIRA FERREIRA (Nr Ord 2413507)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANÁPOLIS (Anápolis - GO)

2º Ten Esp Aer SVA WILES SALVADOR DE OLIVEIRA (Nr Ord 2864290)

GRUPAMENTO DE APOIO DE BOA VISTA (Boa Vista - RR)

2º Ten Esp Aer SVA JONAS LUIZ RAMOS REZENDE (Nr Ord 3961672)

GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (Brasília - DF)

2º Ten Esp Aer SVA SAMUEL DE SOUSA BASTOS (Nr Ord 3609464)

GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA (Curitiba - PR)

2º Ten Esp Aer SVE LEONARDO MARQUES MUNHOZ DE LATORRE (Nr Ord 3388018)

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (Lagoa Santa - MG)

2º Ten Esp Aer SVE ROBERTO ERMIDA MENDES (Nr Ord 2889781)

GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA (Pirassununga - SP)

2º Ten Esp Aer SVA WANDERSON CORDEIRO SIMONACIO (Nr Ord 3211029)

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA MARIA (Santa Maria - RS)

2º Ten Esp Aer SVE FÁBIO FERREIRA LEITE DOS SANTOS (Nr Ord 2987155)

GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE SÃO PAULO (Guarulhos - SP)

2º Ten Esp Aer GDS EMERSON MATOS CAGGI (Nr Ord 3592340)

HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE (Recife - PE)

2º Ten Esp Aer SVH RONALD SILVA COSTA (Nr Ord 2759853)

HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Aer SVH MAGNA SANTOS DE LIMA (Nr Ord 3374505)

INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer SIA ROMULO TEIXEIRA DE QUEIROZ (Nr Ord 3374386)

JUNTA DE JULGAMENTO DA AERONÁUTICA (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer CTA SIDNEI MARIANO XAVIER (Nr Ord 3464253)

PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE SÃO PAULO (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Aer ANV MARCUS VINICIUS MOREIRA (Nr Ord 3714543)

PARQUE DE MATERIAL BÉLICO DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer ARM BRUNO FABIO MILHO DOS SANTOS (Nr Ord 3373177)

PREFEITURA DE AERONÁUTICA DO GALEÃO (Rio de Janeiro - RJ)

2º Ten Esp Aer GDS EDUARDO VENITE LIMA (Nr Ord 3502139)

PRIMEIRA BRIGADA DE DEFESA ANTIAÉREA (Brasília - DF)

2º Ten Esp Aer GDS VALDIMAR LOREDO SANTOS (Nr Ord 2778831)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (Brasília - DF)

2º Ten Esp Aer CTA FRANK WIRLEY FARIAS CAMPOS (Nr Ord 3503070)

2º Ten Esp Aer CTA IZAEL PEREIRA SENA (Nr Ord 1929348)

2º Ten Esp Aer CTA MARCELO NASCIMENTO DE SOUZA (Nr Ord 2602946)

QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (Manaus - AM)

2º Ten Esp Aer CTA GUARACI OLIVEIRA DA GRAÇA (Nr Ord 3650189)

2º Ten Esp Aer CTA JÚLIO SEABRA DE SOUZA CARVALHO (Nr Ord 3315495)

QUINTO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE (Porto Velho - RO)

2º Ten Esp Aer COM FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA SILVA (Nr Ord 2599643)

SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (Curitiba - PR)

2º Ten Esp Aer CTA ALAN DE OLIVEIRA RODRIGUES (Nr Ord 2479877)

2º Ten Esp Aer CTA RAFAEL FREIBERGER BERTOTTI (Nr Ord 3715000)

2º Ten Esp Aer SUP JOSÉ VICENTE GONZALES (Nr Ord 3575365)

2º Ten Esp Aer SVA MARCELO DA SILVA MACHADO DE MATTOS (Nr Ord 3456170)

SEGUNDO ESQUADRÃO DO PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE (Canoas - RS)

2º Ten Esp Aer COM LENIL NASCIMENTO DE SOUZA (Nr Ord 2835002)

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE SÃO PAULO (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Aer SVA HENRIQUE HANDRO DOS SANTOS (Nr Ord 2651300)

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VÔO DE SÃO PAULO (São Paulo - SP)

2º Ten Esp Aer CTA ANDRE LUIS GOMES MELO (Nr Ord 3286851)

2º Ten Esp Aer CTA SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA (Nr Ord 2557835)

2º Ten Esp Aer SIA MARCIO RODRIGO RAABE (Nr Ord 3272680)

TERCEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (Recife - PE)

2º Ten Esp Aer CTA FLAVIO CESAR TEOTÔNIO COSTA DE MELO (Nr Ord 3271390)

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Diretor Interino de Administração do Pessoal

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

3 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA SEREP-BR Nº 221/SSSELADM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 1º, da Portaria DIRAP nº 3.811/SIGBD, de 04 e julho de 2018 e em consonância com o item nº 7, da ICA 37-756/2018, e com a Portaria nº 676/CG3, de 30 ABR 2019, que aprova o Programa de Atividades para o Vestibular do Instituto Tecnológico de Aeronáutica ao ano de 2021 (ITA 2021), resolve:

Designar os militares abaixo relacionado para compor a Comissão do Vestibular do ITA 2021, no período de 22 NOV 2020 a 09 DEZ 2020, cumprindo funções de chefe de setor, fiscal de provas e demais atividades relacionadas ao certame, de acordo com a programação estabelecida na referida Portaria nº 676/CG3, de 30 ABR 2019, realizado no segundo semestre de 2020, na localidade de Brasília-DF, com as seguintes constituições:

FUNÇÃO	Nº ORDEM	NOME	OM
MEMBRO	6663567	1º TEN QOENG TASSALON FERREIRA DA SILVA	COMAE
MEMBRO	6999913	3º SGT QSS SAD FLÁVIA DOS SANTOS DE JESUS	DT-INFRA BR
MEMBRO	6755755	3º SGT QSS SIN LUCAS SOARES DE AQUINO	CCA-BR
MEMBRO	6326226	2º SGT QSS SAD ARIANE DIAS MOURA CAETANO	SEFA
MEMBRO	6982182	3º SGT QSCON TRD PRISCILA BATISTA DE MIRANDA	OABR
MEMBRO	3037290	3º SGT QESA SAD JOSÉ WALDECI GOMES FILHO	GAP-BR
MEMBRO	4398025	3º SGT QSS SAD EMERSON DA SILVA SOUZA	CENCIAR
MEMBRO	4332571	2º SGT QSS SAD RÔMULO NAZÁRIO SILVA	CIAER
MEMBRO	6658725	3º SGT QSCON TRD NILDA MARIA FERREIRA COSTA	HFAB
MEMBRO	4451570	3º SGT QSS SLB PAULO ROGÉRIO DA SILVA QUEIROZ	HFAB
MEMBRO	7313306	3º SGT QSCON TEF JAQUELINE SOUZA MOREIRA	HFAB
MEMBRO	3325636	1º SGT QSS BET JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	CINDACTA 1
MEMBRO	3714535	1º SGT QSS BET JOÃO PAULO MARTINS GOMES	CINDACTA 1
MEMBRO	4239024	2º SGT QSS SAI TALITA DE SÃO JOSÉ	CINDACTA 1
MEMBRO	6158439	2º SGT QSS BCT THAÍS CRISTINA MACEDO VALIANTE ARAÚJO	CINDACTA 1
MEMBRO	4323750	2º SGT QSS SEL ERON JANUÁRIO DA SILVA	CINDACTA 1
MEMBRO	4423402	2º SGT QSS SAD ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA	CINDACTA 1
MEMBRO	6903479	3º SGT QSS SEM JESSICA DA SILVEIRA BARBOSA GALVÃO	CINDACTA 1
MEMBRO	6529178	3º SGT QSS BSP MATHEUS CARVALHO SILVEIRA	CINDACTA 1
MEMBRO	6329064	2º SGT QSS SIN SAMIR QUEIROZ DE MELO	CECOMSAER
MEMBRO	6965172	3º SGT QSS BFT DONNER DOUGLAS RIBEIRO MARQUES	COMAE
MEMBRO	6965458	3º SGT QSS BFT MAYARA DE ANDRADE CALIXTO	COMAE
MEMBRO	6553990	3º SGT QSS SAD MARIANA FERREIRA DURÃO	EMAER
MEMBRO	6209915	2º SGT QSS SAD JESSIANE ARAUJO MATIAS DA SILVA	GABAER

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

MEMBRO	6628907	3º SGT QSS SAD SUELEN DE MELLO FERRÃO DO ESPIRITO SANTO	CENIPA
MEMBRO	6384030	2º SGT QSS SOB ISAÍAS DUTRA NEVES	PABR
MEMBRO	3424146	2º SGT QSS BMA FRANCISCO LUCIVANY FONTENELE DIAS	ALA 1
MEMBRO	6069487	2º SGT QSS SAD LORENA SANT-ANNA BRITTO	ALA 1
MEMBRO	6206042	2º SGT QSS SMU DAYANNE KAEZER GOUVÊA COSTA	ALA 1
MEMBRO	6577873	3º SGT QSS BEV THAIANE DOS SANTOS CELESTINO	ALA 1
MEMBRO	6806821	3º SGT QSS BMB GUTIERRE SILVA ESTEVES	ALA 1

A Comissão funcionará nas instalações das Organizações Militares da Guarnição da Aeronáutica de Brasília, na Universidade Paulista de Brasília e no SEREP-BR, no período de 22 NOV 2020 a 09 DEZ 2020, de acordo com a programação estabelecida na referida Portaria nº 676/CG3, de 30 ABR 2019.

VALDIVINO JOSÉ DO CARMO JÚNIOR Cel Inf
Chefe do SEREP-BR

4 – DESPACHO DECISÓRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 845/CALESP/40067, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67205.003504/2019-74 - Ref Requerimento do SO Refm PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA, Nr Ord 159158-4, datado de 28 AGO 2019, do GAP-SM)

INDEFERIDO, por contrariar a letra “e” do item 5.1.4 da ICA 35-15/2020, aprovada pela Portaria COMGEP Nº 6/DLE, de 28 de Janeiro de 2020.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 846/CALESP/40069, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67720.012940/2019-13 - Ref Requerimento do Cel R/1 OLYMPIO LUCCHINI COUTINHO, Nr Ord 053616-4, datado de 25 NOV 2019, do GAP-SJ)

DEFERIDO, de acordo com a ICA 35-15 - "Conversão em pecúnia de períodos não usufruídos de Licenças Especiais e de Férias", aprovada pela Portaria COMGEP nº 06/DLE, de 28 JAN 2020, no valor contido na Planilha de Cálculo nº 1972, aprovada pela Comissão de Análise de Processos de Licença Especial (CALESP).

Em consequência:

1) A Divisão de Histórico de Inatividade (DHI), da SDPM/DIRAP, elabore novo RCTS, retirando os períodos de LESP e/ou FÉRIAS transformados em pecúnia;

2) A Divisão de Proventos e Pensões Militares (IP1), da SDIP/DIRAP, emita novo TPI; e

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

3) A SDPP determine providências no sentido de que seja implementado o saque, no valor aprovado pela Comissão de Análise de Processos de Licença Especial.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 848/CALESP/40123, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67422.018231/2020-31 - Ref Requerimento da SO R/1 MARCIA DE MENDONÇA, Nr Ord 249222-9, datado de 28 JUL 2020, da PIPAR)

INDEFERIDO, por inconsistência no preenchimento do Anexo A (Quadro Descritivo) da ICA 35-15/2020, aprovada pela Portaria COMGEP Nº 6/DLE, de 28 de Janeiro de 2020.

MARCELO TENÓRIO DE CARVALHO Coronel Intendente
Subdiretor Interino de Veteranos e Pensionistas da Aeronáutica

DESPACHO DECISÓRIO Nº 847/CALESP/40099, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67422.035280/2019-03 - Ref Requerimento em grau de recurso do Cel R/1 LUIZ FERNANDO DA COSTA PACHECO, Nr Ord 044978-4, datado de 23 DEZ 2019, da PIPAR)

INDEFERIDO, tendo em vista o contido no Despacho Decisório 6/SPAT/7884, da PIPAR, datado de 27/07/2020, e por contrariar o item 4.1 da ICA 35-15/2020, aprovada pela Portaria COMGEP Nº 6/DLE, de 28 de janeiro de 2020, combinado com o que dispõe no Parecer nº 125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, publicado no DOU nº 71 Seção 1, de 13 ABR 18, ficando encerrado o assunto na esfera administrativa.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 849/CALESP/40263, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67422.030627/2018-32 - Ref Requerimento em grau de recurso do Brig Refm VALDIR DE SOUSA, Nr Ord 010575-9, datado de 23 NOV 2018, da PIPAR)

INDEFERIDO, tendo em vista o contido no Despacho Decisório Nº 23/SPAT/9189, da PIPAR, datado de 25/08/2020, e por contrariar o item 4.1 da ICA 35-15/2020, aprovada pela Portaria COMGEP Nº 6/DLE, de 28 de janeiro de 2020, combinado com o que dispõe no Parecer nº 125/2018/CONJUR-MD/CGU/AGU, publicado no DOU nº 71 Seção 1, de 13 ABR 18, ficando encerrado o assunto na esfera administrativa.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1707/1CM2/39758, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67132.005075/2020-12 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio da 2S SIN JÉSSICA ESTRELA GURGEL VICTOR, Nr Ord 6326269, do efetivo do CCA BR)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.1.4 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1708/1CM2/39760, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67368.017066/2020-01 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S SBO KALÉU HENRIQUE GONÇALVES, Nr Ord 6807607, do efetivo da ALA 7)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1709/1CM2/39761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67438.018047/2020-12 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S SEF ELDER ANDRADE DA SILVA, Nr Ord 6003770, do efetivo do HFASP)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1710/1CM2/39762, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67414.004905/2020-10 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S SGS GUILHERME RABELO PENA FIRME, Nr Ord 6669158, do efetivo do SEREP-SP)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1717/1CM2/39863, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67441.010738/2020-19 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio da 2S SLB HELOISA HELENA GOMES BARRETO, Nr Ord 6059538, do efetivo do HFAG)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1721/1CM2/39867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67613.034780/2020-14 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S BCT TAILENE JUNGES, Nr Ord 6328377, do efetivo do DTCEA-PA)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1722/2CM1/39868, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67450.001056/2020-14 - Ref Req em que a militar Nr Ord 7274122, do IPA, solicita reconsideração do ato que indeferiu a prorrogação de tempo de serviço)

INDEFERIDO, por não haver interesse da Administração, de acordo com o disposto no art. 33, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), com as alterações da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1723/1CM2/39869, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67617.047593/2020-52 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 1S SAI SAMUEL GUILHERME ROSA, Nr Ord 3185702, do efetivo do DTCEA-SP)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1724/1CM2/39870, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67612.020245/2020-88 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S BCT LILIANE APARECIDA DA CRUZ CARVALHO, Nr Ord 6577903, do efetivo do CINDACTA I)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1725/1CM2/39871, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67601.004272/2020-32 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S BCT VINICIUS VIEIRA RODRIGUES, Nr Ord 6449131, do efetivo do 4/1 GCC)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1727/1CM2/39894, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67439.010752/2020-61 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do SO SEF JUAREZ REIS DA SILVA, Nr Ord 2758881, do efetivo do HCA)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1728/1CM2/39895, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67510.011626/2020-14 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S BMA RONILDO SÁ SILVA, Nr Ord 3825051, do efetivo da AFA)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1729/1CM2/39896, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67299.012170/2020-61 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S SAD ISMAEL BARBOSA DE JESUS, Nr Ord 3967514, do efetivo do GAP BV)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1730/1CM2/39897, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67441.011158/2020-49 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S SEF RODRIGO DE LIMA OSAWA, Nr Ord 4408179, do efetivo do HFAG)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1731/1CM2/39898, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67201.020705/2020-18 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S BET LUCAS ALEXANDRE DIAS, Nr Ord 6667325, do efetivo do COMAE)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, conforme os itens 2.1.4 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1732/1CM2/39899, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67615.130447/2020-15 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S BCT VINÍCIUS CORTES ARAUJO, Nr Ord 6301860, do efetivo do DTCEA-BE)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1733/ICM2/39900, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67617.048276/2020-53 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S SEL ARNALDO MARTINS SANTOS JUNIOR, Nr Ord 4312481, do efetivo do DTCEA-GL)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1734/ICM2/39901, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67617.047120/2020-55 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 3S BET JULIO CESAR BARBOSA DA CUNHA, Nr Ord 6183123, do efetivo do SRPV SP)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1735/ICM2/39903, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67614.089250/2020-95 - Ref ao Requerimento de movimentação por interesse próprio do 2S BMT AUGUSTO RODRIGUES SILVA LIMA, Nr Ord 4323521, do efetivo do CINDACTA III)

INDEFERIDO, por não ser do interesse da Administração, de acordo com o art. 221, inciso I, do RISAER, combinado com os itens 2.3.6.1 e 2.3.6.12 da ICA 30-4, de 20 JUN 2018.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1739/GP-SDVP/40239, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67552.020800/2020-23 - Ref Requerimento nº S/Nº, de 07 nov. 2020, de PATRÍCIA REZENDE DA SILVA, Nr. Ordem 5217598)

INDEFERIDO, por contrariar o disposto no art. 1º da Lei nº 12.158/2009, assim como o disposto no Decreto nº 7.188/2010, que limitou, expressamente, o acesso às graduações superiores à graduação de Suboficial, e em desacordo com a fundamentação do Parecer nº 418/2012/COJAER/CGU/AGU, de 28 de setembro de 2012, e 1º Despacho nº 137/COJAER/511, de 19 de março de 2014, os quais vedam a cumulação dos benefícios previstos no art. 54, II, da Lei nº 5.774/1971, ou no art. 50, II, da Lei nº 6.880/1980, ou ainda, no art. 34 da Medida Provisória nº 2215-10, com aqueles da Lei nº 12.158/2009.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

I) Destaca-se que não procede o argumento de que ocorreu a decadência da revisão dos atos desta Administração Militar, já que esta obedeceu o artigo nº 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o artigo nº 54 caput e § 1º do mesmo diploma, tendo iniciado mediante Portaria COMGEP nº 1.471-T/AJU, de 25 de junho de 2015, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2015, ocorrendo a ciência de todos os interessados, através dos correios com Aviso de Recebimento (AR), antes de passados 05 anos do primeiro pagamento a maior.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1740/GP-SDVP/40254, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

(Proc nº 67267.011027/2020-20 - Ref Ofício Externo nº S/Nº, de 03 nov. 2020, de AKSENOW - advocacia e consultoria jurídica, representando a PEML SOLANGE APARECIDA LUSCRI PINHO, Nr Ordem 5179181)

INDEFERIDO, por contrariar o disposto no art. 1º da Lei nº 12.158/2009, assim como o disposto no Decreto nº 7.188/2010, que limitou, expressamente, o acesso às graduações superiores à graduação de Suboficial, e em desacordo com a fundamentação do Parecer nº 418/2012/COJAER/CGU/AGU, de 28 de setembro de 2012, e 1º Despacho nº 137/COJAER/511, de 19 de março de 2014, os quais vedam a cumulação dos benefícios previstos no art. 54, II, da Lei nº 5.774/1971, ou no art. 50, II, da Lei nº 6.880/1980, ou ainda, no art. 34 da Medida Provisória nº 2215-10, com aqueles da Lei nº 12.158/2009, e não haver fato novo relevante presumidamente capaz de modificar a decisão notificada.

Brigadeiro do Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Diretor Interino de Administração do Pessoal

5 – MEDALHA MILITAR – CONCEDE

PORTARIA DIRAP Nº 6.035/2CM3, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, da Portaria nº 444/GC3, de 8 de abril de 2015, resolve:

Conceder a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentada pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com as alterações dos Decretos nº 70.751, de 23 de junho de 1972, e nº 88.247, de 22 de abril de 1983, ao Cap Esp Aer SVM JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO DIAS (Nr Ord 2020564), pertencente ao efetivo do MUSAL, por ter completado, em 30 de janeiro de 1997, dez anos de serviço nas condições exigidas.

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Diretor Interino de Administração do Pessoal

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

6 – PORTARIA - TORNA INSUBSISTENTE

PORTARIA DIRAP Nº 6.054/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Tornar insubsistente na Portaria DIRAP nº 4.775/2CM2, de 17 de setembro de 2020, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 216, de 27 de novembro de 2020, a reversão do Maj Dent GUILHERME JOSÉ DE CAMPOS BARROS (Nr Ord 3471934), em virtude de ter sido tornada sem efeito a sua dispensa de ficar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, considerando a Portaria nº 1.301/GC1, de 25 de novembro de 2020.

CELIO WANDERLEY DOMINGUEZ Cel Av R/1
Ch Int da DCM

7 – PORTARIA – TORNA SEM EFEITO

PORTARIA DIRAP Nº 6.036/GP-SDVP, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, em cumprimento à decisão que concedeu tutela de urgência requerida pelo SO REFM BENEDITO SALDANHA DOS SANTOS, Nr Ord 0326089, "para determinar que a União restabeleça o pagamento da vantagem suprimida", conforme processo nº 1018297-12.2020.4.01.3900, contida no Parecer de Força Executória n. 00196/2020/CSPCM/PUPA/PGU/AGU, de 19 de novembro de 2020, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DIRAP Nº 1.694/IP4-3, DE 12 DE MARÇO DE 2019, publicada no BCA nº 040, de 13 MAR 2019, referente à revisão determinada nos proventos do militar, restabelecendo os cálculos com base no soldo de 2T, a contar de 19 de novembro de 2020, até ulterior decisão.

Em consequência:

1 - A Divisão de Proventos da SDVP providencie a emissão do respectivo Título/Apostila de Proventos, cumprindo esta decisão;

2 - A SDPP providencie o restabelecimento dos proventos do militar, com base no soldo de 2T; e

3 - O GAP BE, Organização de Vinculação do Militar, providencie o registro, na pasta de assentamentos do militar e acompanhe o cumprimento da decisão.

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Diretor Interino de Administração do Pessoal

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

8 – PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA SEREP-MN Nº 168/SRH, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS, em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso I, do ROCA 21-103/2017 (Regulamento do SEREP), aprovado pela Portaria nº 1.099/GC3, de 26 JUL 2017, bem como no uso da delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 3.811/SIGBD, de 04 JUL 2018, e observados os Processos nº 67615.135961/2020-39, 67615.135968/2020-51 e 67615.135995/2020-23, resolve:

Conceder prorrogação de tempo de serviço aos Soldados a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Soldados, pelo período especificado ao lado de seus nomes, obedecidos os incisos I a V do art. 25 do Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 DEZ 2000, levando-se em consideração o parecer do Comandante da Organização Militar à qual os militares se encontram subordinados:

SARAM	GRAD	NOME	OM	INÍCIO	TÉRMINO
6933068	S2 SNE	MAYKON ANDRÉ PARENTE DE MOURA	CINDACTA IV	01.03.21	28.02.22
6933335	S2 SNE	MIGUEL FELIPE DA SILVA COSTA	DTCEA-EG	01.03.21	28.02.22
7233728	S2 SNE	ERISON CLAUDINO SOUSA	DTCEA-EG	01.03.21	28.02.22
6933408	S2 SNE	JONILSON DA SILVA MELGUEIRO	DTCEA-UA	01.03.21	28.02.22
7233213	S2 SNE	JOSÉ INÁCIO DA SILVA MONTEIRO	DTCEA-UA	01.03.21	28.02.22
7233400	S2 SNE	RONALDO BRITO SAMPAIO	DTCEA-UA	01.03.21	28.02.22
7233507	S2 SNE	RUBENS DANILO DIAS LOZANO	DTCEA-UA	01.03.21	28.02.22

Em consequência, as OM envolvidas tomem conhecimento e adotem as providências administrativas necessárias à regularização da situação dos militares.

PORTARIA SEREP-MN Nº 167/SRH, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS, em conformidade com o previsto no art. 4º, inciso I, do ROCA 21-103/2017 (Regulamento do SEREP), aprovado pela Portaria nº 1.099/GC3, de 26 JUL 2017, bem como no uso da delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria DIRAP nº 3.811/SIGBD, de 04 JUL 2018, e observados os Processos nº 67615.135455/2020-40, 67202.005295/2020-67, 67019.002062/2020-80 e 67019.002053/2020-99, resolve:

Conceder prorrogação de tempo de serviço aos Soldados a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Soldados, pelo período especificado ao lado de seus nomes, obedecidos os incisos I a V do art. 25 do Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 DEZ 2000, levando-se em consideração o parecer do Comandante da Organização Militar à qual os militares se encontram subordinados:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

SARAM	GRAD	NOME	OM	INÍCIO	TÉRMINO
6704859	S1 SGS	WESLEY DE OLIVEIRA MENDONÇA	DACO-MN	08.02.21	28.02.21
6705642	S1 SAD	ADAILDO FERREIRA MOREIRA	DACO-MN	08.02.21	28.02.21
6704590	S1 SAD	RAMON ALMEIDA DE MENDONÇA	DACO-MN	08.02.21	28.02.21
6691650	S1 SAD	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	DTCEA-VH	08.02.21	28.02.21
6704247	S1 SAD	JEFFERSON IGOR CARNEIRO DE AQUINO	SERIPA VII	08.02.21	28.02.21
6933505	S2 SNE	JEFFERSON BRITO RIBEIRO	SERIPA VII	01.03.21	28.02.22
6932819	S2 SNE	JOÃO VICTOR VALOIS PICANCO	DACO-MN	01.03.21	28.02.22

Em consequência, as OM envolvidas tomem conhecimento e adotem as providências administrativas necessárias à regularização da situação dos militares.

ALEXANDRE MOUTTA DA SILVA Cel Av
Chefe do SEREP-MN

PORTARIA DIRAP Nº 6.034/2CM1, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBDIRETOR DE PESSOAL MILITAR, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso IX, da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, e considerando o Processo nº 67439.010162/2020-39, resolve:

Conceder prorrogação de tempo de serviço ao 1º Ten QOCon Tec (ENF) WASHINGTON WAGNER ROCHA (Nr Ord 6568734), do efetivo do HCA, pelo período de 21 OUT 2020 a 18 OUT 2021, de acordo com o estabelecido no art. 27, §3º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, com as alterações da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Subdiretor de Pessoal Militar da DIRAP

9 – REVERSÃO

PORTARIA DIRAP Nº 6.028/2CM2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Reverter ao seu quadro os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por término de sua disponibilidade no Curso de Altos Estudos Militares (CAEM) com Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), da Escola Superior de Guerra (ESG), em Brasília - DF, considerando a Portaria nº 1.898/GC1, de 24 de outubro de 2019, a Portaria nº 2.111/GC1, de 3 de dezembro, a Portaria nº 2.212/GC1, de 23 de dezembro de 2019, Portaria nº 21/GC1, de 8 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 121/GC1, de 29 de janeiro de 2020.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

PT	ESP	NOME	NR ORD
CL	Av	RODRIGO ALVIM DE OLIVEIRA	2379090
CL	Av	REGINALDO PONTIROLI	2379120
CL	Av	WILTON DA CRUZ BARROS	1858793
CL	Av	PAULO ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	1858165
CL	Av	ALEXANDRE LIMA PRADO	1855735
CL	Av	ANDRE DA SILVA FERREIRA	1855913
CL	Av	ANTONIO MARCOS GODOY SOARES MIONI RODRIGUES	1829386
CL	Av	CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO	2488590
CL	Av	RODRIGO GIBIN DUARTE	2489228
CL	Av	JOSÉ RENATO DE ARAUJO COSTA	2215845
CL	AV	JOELSON RODRIGUES DE CARVALHO	2401851
CL	Av	JORGE MARQUES DE CAMPOS JÚNIOR	2401860
CL	Av	JOSÉ DE MATTOS NUNES	2401886
CL	Av	LEONARDO VENANCIO MANGRICH	2401940
CL	Av	RICARDO GUERRA REZENDE	2402378
CL	Av	MARCELO FILGUEIRAS DE SENA	2402122
CL	Int	ALEX ORÇAY REIS	1560573
CL	Int	JOELSON MELLO DOS SANTOS	1562037
CL	Med	FRANCISCO ELIOMAR GOMES DE OLIVEIRA	2460416

PORTARIA DIRAP Nº 6.029/2CM2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Reverter ao seu quadro o Cap Inf DANIEL GIMENES GOMES GONÇALVES (Nr Ord 4278038), a contar de 27 de novembro de 2020, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido dispensado, por necessidade do serviço, ex officio, de ficar à disposição do Exército Brasileiro, a fim de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Comando do Exército (EsAO), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, considerando a Portaria nº 416/GC1, de 14 de março de 2019.

PORTARIA DIRAP Nº 6.030/2CM2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

Reverter ao seu quadro o Cap Eng MATHEUS TORRES ALVARENGA SILVA (Nr Ord 4355440), a contar de 29 de novembro de 2020, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por término de missão DCTA/PARTE III/EXTRA-PLAMENS EXT 2018 - Capacitação em Telemetria e Sistemas Embarcados Voltados a Veículos Hipersônicos, considerando a Portaria nº 1.824/GC1, de 8 de novembro de 2018.

PORTARIA DIRAP Nº 6.031/2CM2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Reverter ao seu quadro o Maj Av LUCAS GALEMBECK (Nr Ord 3324290), a contar de 29 de novembro de 2020, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por término de missão DCTA/PARTEIII/EXTRA-PLAMENS EXT 2018 - Capacitação em Gerenciamento de Projeto de Veículos Hipersônicos, considerando a Portaria nº 1.823/GC1, de 8 de novembro de 2018.

PORTARIA DIRAP Nº 6.032/2CM2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Reverter ao seu quadro os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, a contar de 30 de novembro de 2020, por terem sido dispensados de ficarem à disposição do Comando do Exército, para prestação de serviço em Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA), coordenada pela 11ª Região Militar, do Exército Brasileiro, na localidade de Brasília-DF, considerando a Portaria nº 24/SMOB-BR, de 12 de março de 2020.

PT/GRAD	ESP	NOME	NR ORD
1T	Med	RAFAEL FERRETTE CORREA	6856721
SO	SEF	GERALDO CUSTODIO DA SILVA FILHO	2278162
2S	SEL	MATHEUS FONTENELE DO CARMO	6449360
3S	SMU	PAULO SERGIO OLIVEIRA RIBEIRO	2821133

PORTARIA DIRAP Nº 6.033/2CM2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

Reverter ao seu quadro o Cel Inf SALOMÃO PEREIRA DA SILVA (Nr Ord 2378566), a contar de 10 de novembro de 2020, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido dispensado de ficar disposição da administração central do Ministério da Defesa, considerando a Portaria nº 3.847/SEORI/SG-MD, de 19 de novembro de 2020.

PORTARIA DIRAP Nº 6.058/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Reverter ao seu quadro o Maj Av ANDRE NAVARRO DE LIMA GUIMARÃES (Nr Ord 3258408), a contar de 1º de dezembro de 2020, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por ter sido exonerado, "ex officio", do cargo de Assessor Aerotático na Missão Técnica Aeronáutica Brasileira em Assunção, República do Paraguai, considerando a Portaria nº 1.181/GC1, de 9 de julho de 2019.

PORTARIA DIRAP Nº 6.059/2CM2, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE EFETIVO E MOVIMENTAÇÃO, no uso da subdelegação de competência estabelecida no art. 8º, inciso I, letra "c", da Portaria DIRAP nº 45/SPOG, de 30 de abril de 2020, resolve:

Reverter ao seu quadro o Maj Av STEPHAN PEREIRA KASSMAYER (Nr Ordem 3246370), a contar de 16 de novembro de 2020, de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, por não ter sido eleito para o cargo de natureza política ao qual se candidatou, considerando o Ofício nº 1546/CMDO/39072, de 16 de novembro de 2020.

CELIO WANDERLEY DOMINGUEZ Cel Av R/1
Ch Int da DCM

SEÇÃO II - DIRETORIA DE ENSINO

1 - DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO DE COMANDO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA (ECFAB) - TURMA 2020 - TORNA SEM EFEITO

1. Tornar sem Efeito o desligamento no Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira (ECFAB), turma 2020, para o militar nº de Ordem 291385-2, pertencente ao efetivo da ECEMAR, publicado no BCA 217 de 30 NOV 2020.

2. Tornar sem Efeito o desligamento no Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira (ECFAB), turma 2020, para o militar nº de Ordem 282784-0, pertencente ao efetivo da CELOG, publicado no BCA 217 de 30 NOV 2020.

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

3. Tornar sem Efeito o desligamento no Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira (ECFAB), turma 2020, para o militar nº de Ordem 312726-5, pertencente ao efetivo do MDEFESA publicado no BCA 217 de 30 NOV 2020.

4. Tornar sem Efeito o desligamento no Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira (ECFAB), turma 2020, para o militar nº de Ordem 324675-2, pertencente ao efetivo do COMPREP, publicado no BCA 217 de 30 NOV 2020.

5. Tornar sem Efeito o desligamento no Estágio de Comando da Força Aérea Brasileira (ECFAB), turma 2020, para o militar nº de Ordem 324718-0, pertencente ao efetivo da ECEMAR, publicado no BCA 217 de 30 NOV 2020.

(Item 041/CACD/2020)

2 – MCA 37-231 – APROVA A MODIFICAÇÃO

PORTARIA DIRENS Nº 258/DPE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a modificação do “Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume I (MCA 37-231)”.

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 08 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III e art. 9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria nº 683/GC3, de 16 de Maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a modificação do MCA 37-231 “Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume I”, para as turmas com ingresso a partir do ano de 2020.

Art. 2º Este Manual entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

Obs.: O Plano de que trata a presente Portaria encontra-se anexado a este Boletim e será disponibilizado no SISLAER.

SECÃO III - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA

1 - DESIGNAÇÃO

PORTARIA DIRINFRA Nº 383/SPE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º do Regulamento da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (ROCA 21-69), aprovado pela Portaria nº 168/GC3, de 30 JAN 2019 e o Art. 46 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RCA 12-1), aprovado pela Portaria nº 726/GC3, de 02 JUL 2020 resolve:

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

Art. 1º Designar o 3S QSS SAD VICTOR MOISÉS PACHECO DUARTE CARNEIRO (Nr Ord 6805051), do efetivo da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica (DIRINFRA), para prestar serviços no Comando Geral de Apoio (COMGAP), pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Eng JORGE LUIZ CERQUEIRA FERNANDES
DIRETOR DA DIRINFRA

SECÃO IV - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA
(Sem alteração)

SECÃO V - DIRETORIA DE MATERIAL AERONÁUTICO E BÉLICO
(Sem alteração)

SECÃO VI - DIRETORIA DE SAÚDE
(Sem alteração)

SECÃO VII – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AERONÁUTICA
(Sem alteração)

SEXTA PARTE

ATOS DAS DEMAIS AUTORIDADES

SECÃO I - DEMAIS MINISTÉRIOS
(Sem alteração)

SECÃO II - SECRETARIAS DE ESTADO
(Sem alteração)

SECÃO III - CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Sem alteração)

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 220, de 03 DEZ 2020)

SEÇÃO IV - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1 - DISPENSA

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 32, de 3 de outubro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, resolve:

Nº 625 – DISPENSAR

FELIPE ALCOFORADO BARROSO BRAGA, Ten Cel Aer, da função de Assessor Militar da Divisão de Promoção da Saúde da Coordenação de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, excluindo-o do grupo "B" da tabela anexa à Portaria no 113-GSI/PR, de 19 de dezembro de 2018, a contar de 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
(DOU Nº230, Seção 2, 02 de dezembro de 2020)

SEÇÃO V - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Sem alteração)

SEÇÃO VI - COMANDOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO
(Sem alteração)

SEÇÃO VII - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
(Sem alteração)

ALDO JOSÉ PEREIRA DA ROSA Cel Int
Diretor do CENDOC

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ENSINO

MCA 37-231

**PLANO DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA DE ESPECIALISTAS
DE AERONÁUTICA**

VOLUME I

2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO



ENSINO

MCA 37-231

**PLANO DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA DE ESPECIALISTAS
DE AERONÁUTICA**

VOLUME I

2020

Divisão de Planejamento – DPE

Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume I (MCA 37-231).

O MCA 37-231, aprovado pela Portaria DIRENS N° 90/DPE, de 27 de abril de 2020, é assim modificada:

1 SUBSTITUIÇÃO DE PÁGINA

RETIRE	ANO	COLOQUE	ANO
Pág. 47	2020	Pág. 47	2020

2 CORREÇÃO

PÁG.	ITEM
Pág. 47	8.2.1
Pág. 47	8.2.2

3 ARQUIVO

Depois de efetuar as substituições, archive esta folha após a página de rosto da publicação original.

4 APROVAÇÃO

Portaria DIRENS N° 258/DPE, de 30 de Novembro de 2020.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO**

PORTARIA DIRENS Nº 258/DPE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a modificação do “Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume I (MCA 37-231)”.

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 08 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III e art. 9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria nº 683/GC3, de 16 de Maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a modificação do MCA 37-231 “Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume I”, para as turmas com ingresso a partir do ano de 2020.

Art. 2º Este Manual entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 220, de 3 de dezembro de 2020)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 90/DPE, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Aprova a reedição do “Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume I (MCA 37-231)”.

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 08 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III e art. 9º, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria nº 683/GC3, de 16 de Maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do MCA 37-231 “Plano de Avaliação da Escola de Especialistas de Aeronáutica – Volume I”, para as turmas com ingresso a partir do ano de 2020.

Art. 2º Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de Janeiro de 2020.

Maj Brig Ar MARCOS VINICIUS REZENDE MRAD
Diretor de Ensino da Aeronáutica

SUMÁRIO

1DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	13
1.1FINALIDADE.....	13
1.2ÂMBITO.....	13
2CONCEITUAÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS.....	14
2.1CONCEITUAÇÕES.....	14
2.2SIGLAS E ABREVIATURAS.....	18
3AVALIAÇÃO DO CORPO DISCENTE.....	21
3.1AVALIAÇÃO DOS DOMÍNIOS COGNITIVO E PSICOMOTOR (ADC e ADP).....	21
3.2LEVANTAMENTO DE RESULTADOS.....	27
3.3INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS.....	28
3.4REGISTRO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	31
3.5PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES.....	32
4AVALIAÇÃO DA INSTRUÇÃO.....	38
4.1PROCEDIMENTOS.....	38
4.2INSTRUMENTOS.....	38
4.3AVALIADORES.....	39
4.4PROCESSAMENTO.....	39
5AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE.....	41
5.1PROCEDIMENTOS.....	41
5.2INSTRUMENTOS.....	41
5.3AVALIADORES.....	42
5.4PROCESSAMENTO.....	42
6AVALIAÇÃO DOS MEIOS DE AVALIAÇÃO.....	44
6.1PROCEDIMENTOS.....	44
6.2INSTRUMENTOS.....	44
6.3AVALIADORES.....	44
6.4PROCESSAMENTO.....	44
7AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.....	46
7.1PROCEDIMENTOS.....	46
7.2INSTRUMENTOS.....	46
7.3AVALIADORES.....	46
7.4PROCESSAMENTO.....	46
8DISPOSIÇÕES GERAIS.....	47
8.1DIPLOMAS E CERTIFICADOS.....	47
8.2CLASSIFICAÇÃO, PROMOÇÃO E DESEMPATE.....	47
8.3ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	48
8.4ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA.....	48
8.5REPROVAÇÃO, REPETIÇÃO DE SÉRIE, CURSO OU ESTÁGIO.....	48
9DISPOSIÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS.....	50

PREFÁCIO

Esta publicação estabelece o sistema de avaliação a ser aplicada no Curso de Formação de Sargentos (CFS), no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargentos (EAGS), no Estágio de Adaptação de Cabos ao Quadro Especial de Sargentos (EAGTS), no Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento de Taifa (EAGST), no Curso de Especialização de Graduados (CEG), no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), no Curso de Aperfeiçoamento Avançado (CAA), no Curso de Estudos Avançados para Graduados (CEAG), no Curso de Preparação de Instrutores para Graduados (CPI-G), no Curso de Prática de Ensino (CPE) e no Estágio Especial de Mudança de Especialidade (EEMESP).

É composta de quatro volumes, no Volume I estão as informações sobre o Plano de Avaliação dos Cursos e Estágios de Formação, no Volume II estão definidos os quadros das avaliações previstas para cada curso ou estágio de formação, no Volume III estão descritas as fichas de avaliação que serão utilizadas nas provas práticas e provas práticas mista dos cursos e estágios de formação, no Volume IV estão as informações acerca da Sistemática de Avaliação dos Cursos e Estágios de Pós-Formação.

Descreve os procedimentos adotados para a avaliação do corpo discente, da instrução, do corpo docente, dos meios de avaliação e do currículo, fornecendo ainda, orientação para a utilização deste plano.

Contém os instrumentos de medida utilizados na avaliação dos cinco campos acima descritos, os quadros globais de avaliação dos referidos Cursos e Estágios e as Fichas de Avaliação a serem utilizadas para as provas que as requerem.

Destina-se aos docentes, discentes, ao uso administrativo da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR) e da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Este documento tem a finalidade de estabelecer o Plano de Avaliação (PAVL) da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

1.2 ÂMBITO

Este Plano aplica-se aos Cursos e Estágios, regulares e especiais, atribuídos à Escola de Especialistas de Aeronáutica pela DIRENS.

2 CONCEITUAÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1 CONCEITUAÇÕES

2.1.1 ALUNO

Militar ou civil matriculado em um curso ou estágio por uma Organização Militar de ensino. Também denominado discente, instruendo ou estagiário. Sua situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas são aquelas descritas no Estatuto dos Militares e na Legislação em vigor.

2.1.2 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) consiste em um local virtual, baseado no uso da Internet, que utiliza as tecnologias digitais de informação e comunicação, bem como uma série de recursos e ferramentas para a interação entre alunos-alunos e tutores-alunos, além da disponibilização de conteúdos e a realização de diversas atividades didáticas.

2.1.3 COMENTÁRIO DE PROVA

Atividade didática realizada em sala de aula, imediatamente após a realização de uma prova ou teste em que os discentes, sob a supervisão de um orientador (que poderá ou não ser o docente do conteúdo avaliado), desenvolvem um trabalho em grupo, visando ao reforço do aprendizado e esclarecimentos quanto à própria avaliação executada. Apenas durante esta atividade o aluno poderá solicitar a revisão de itens da prova.

2.1.4 COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE ITENS DE PROVA:

Civis e/ou militares com formação, conhecimento técnico ou experiência profissional a respeito dos assuntos abordados nos nas disciplinas que integram os vários cursos de Pós-Formação sob a responsabilidade da EEAR para elaborar e atualizar o banco de questões, elaborar suas respectivas provas, analisar e decidir sobre os recursos relativos aos itens de suas provas.

2.1.5 COMPLEMENTAÇÃO À INSTRUÇÃO

Conjunto de atividades que visam ampliar os conhecimentos de cunho cultural, profissional, social e militar do aluno, composto de visitas, simpósios, conferências, palestras e painéis.

2.1.6 DOCENTE

Militar ou civil qualificado, designado para ministrar aulas ou atuar como tutor em cursos ou estágios no âmbito do Comando da Aeronáutica. Também denominado Instrutor ou Professor.

2.1.7 DOMÍNIO COGNITIVO

Parte da taxionomia na qual os objetivos educacionais são descritos em termos de conhecimentos, conceitos, ideias, princípios e habilidades mentais.

2.1.8 DOMÍNIO PSICOMOTOR

Parte da taxionomia na qual os objetivos educacionais são vinculados à aquisição de habilidades físicas que requerem destreza, coordenação e atividade motora.

2.1.9 DOMÍNIO AFETIVO

Parte da taxionomia na qual os objetivos educacionais descrevem mudança de interesses, atitudes e valores.

2.1.10 ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO À INSTRUÇÃO

Conjunto de atividades, previamente planejadas e com finalidade didática, que visam ampliar os conhecimentos de cunho profissional e militar, oferecendo ao aluno a contextualização do ensinamento teórico e prático ministrado para sua especialidade.

2.1.11 FONTES DE CONSULTA

Material instrucional que dispõe sobre o conteúdo da disciplina ministrada.

2.1.12 GRAU ABSOLUTO

O grau absoluto, adotado para fins de comparação com o ponto de corte, é o total de pontos obtido pelo instruendo numa verificação de aprendizagem, cuja escala varia de zero a dez.

2.1.13 MÉDIA PARCIAL DE DISCIPLINA

Será a média aritmética simples dos graus das provas parciais de cada disciplina, no período letivo. Quando tratar-se de prova única, será igual ao grau obtido na avaliação da disciplina.

2.1.14 MÉDIA FINAL DE DISCIPLINA

Média obtida por meio do cálculo da média aritmética simples dos graus das provas parciais de cada disciplina.

2.1.15 MÉDIA FINAL DE CURSO

Média aritmética simples ou ponderada, calculada ao término dos cursos, que será usada para se proceder à classificação final.

2.1.16 MÉDIA FINAL DE ESTÁGIO

Média aritmética simples ou ponderada, calculada ao término dos estágios, que será usada para se proceder à classificação final.

2.1.17 MÓDULOS DE ENSINO

Material instrucional que propõe ao instruendo, em termos comportamentais, os objetivos a serem atingidos, além das várias atividades para alcançar esses objetivos.

2.1.18 ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

Assistência dada ao discente, baseada nos aspectos psicopedagógicos, após a identificação dos problemas que interferem no rendimento escolar.

2.1.19 PERÍODO ESCOLAR

Tempo compreendido entre o início e o encerramento das atividades da organização de ensino, no ano considerado.

2.1.20 PERÍODO LETIVO

Tempo compreendido entre o primeiro e o último dia de aula do período escolar. Corresponde à carga horária total da série, período, curso ou estágio.

2.1.21 PONTO DE CORTE

Ponto de comparação com o grau absoluto em uma verificação de aprendizagem ou com uma média simples ou ponderada, obtidos pelo instruendo.

2.1.22 PÓS-TESTE

Teste aplicado aos alunos de um curso ou estágio, imediatamente após o seu término, objetivando medir os conhecimentos adquiridos sobre os assuntos ministrados.

2.1.23 PRÁTICA SUPERVISIONADA

Conjunto de atividades, previamente planejadas e com finalidade didática, que visam ampliar os conhecimentos de cunho profissional e militar, oferecendo ao aluno do EEMESP a contextualização do ensinamento teórico e prático ministrado para sua especialidade.

2.1.24 PRÉ-TESTE

Teste aplicado em um curso ou estágio, antes de seu início, objetivando visualizar o grau de conhecimento dos alunos e estagiários, referente aos assuntos que serão ministrados. Constitui-se, ainda, num instrumento de avaliação da instrução, quando comparado o seu resultado com do pós-teste.

2.1.25 PROVA PRÁTICA

Atividade didática em que o instruendo demonstra, na prática, habilidades na execução de tarefas, técnicas e procedimentos relacionados com os objetivos operacionalizados do conteúdo previsto no currículo.

2.1.26 PROVA MISTA

Atividade didática mista na qual o instruendo demonstra, na prática, habilidades na execução de tarefas, técnicas e procedimentos relacionados com os objetivos operacionalizados de uma parte do conteúdo previsto no currículo, bem como realiza prova teórica.

2.1.27 PROVA DE RECUPERAÇÃO

Atividade didática que consiste na verificação da aprendizagem, com finalidade somativa, a que são submetidos os alunos que não alcançaram o ponto de corte previsto no Plano de Avaliação para a disciplina, curso ou estágio.

2.1.28 PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

Atividade didática que consiste na verificação de aprendizagem aplicada ao discente que faltar, por motivo considerado justificado, conforme estabelecido na Norma Padrão de Ação (NPA) da EEAR.

2.1.29 PROVA DE SEGUNDA ÉPOCA

Atividade didática que consiste na verificação dos resultados da aprendizagem, a que são submetidos os alunos que não atingem o ponto de corte estabelecido no PAVL, na prova final.

2.1.30 PROVA ESCRITA

Atividade didática que consiste na verificação da aprendizagem com finalidade somativa na qual o instruendo demonstra, por meio da escrita, habilidades relacionadas com os objetivos operacionalizados do conteúdo previsto no currículo.

2.1.31 PROVA FINAL

Atividade didática que consiste na verificação da aprendizagem com finalidade somativa e ocorre ao final de um período letivo, curso ou disciplina, tendo por finalidade classificar os alunos de acordo com níveis de aproveitamento e cômputo de resultado final previamente estabelecido.

2.1.32 PROVA PARCIAL

Atividade didática que consiste na verificação da aprendizagem com finalidade somativa e ocorre durante o período letivo, ao término de parte substancial da instrução, com a finalidade de verificar o alcance de objetivos parciais, evitando-se assim o acúmulo de conteúdos a serem avaliados ao final do período. Os resultados obtidos nessa prova deverá ser considerado para fins de cômputo do resultado final do aluno.

2.1.33 PROVA TEÓRICA

Atividade didática em que o aluno realiza uma verificação de aprendizagem na disciplina, curso ou estágio, por meio de prova escrita.

2.1.34 PROVA ÚNICA

Atividade didática que consiste na verificação da aprendizagem com finalidade somativa e ocorre uma única vez em um período letivo, curso ou disciplina, tendo por finalidade classificar os alunos de acordo com níveis de aproveitamento e cômputo de resultado final previamente estabelecido.

2.1.35 QUADRO GLOBAL DE AVALIAÇÃO

Tabela contendo o código, o título, o assunto, o nível de aprendizagem, os instrumentos de avaliação, a modalidade de avaliação e o peso da avaliação de todas as verificações de aprendizagem utilizadas nos cursos e estágios ministrados na EEAR.

2.1.36 REMATRÍCULA

Ato que readmite o aluno no curso ou estágio, depois de cessado o motivo do seu desligamento do curso ou estágio.

2.1.37 REVISÃO DE GRAU

Processo por meio do qual, atendendo à solicitação do discente, se busca, numa fase posterior à emissão do grau de um trabalho escolar avaliado, confirmar ou retificar o grau emitido.

2.1.38 TESTE

Verificação imediata, composta por questões ou tarefas a serem solucionadas ou executadas pelos instruídos, aplicada com o objetivo de reforçar e ajustar a aprendizagem.

2.1.39 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO DIAGNÓSTICO

Instrumento de avaliação prática da disciplina Treinamento Físico Militar, realizado na primeira quinzena do 1º Período do EAGS e da 1ª série do CFS, com finalidade diagnóstica, visando definir o grau de condicionamento físico em que se encontra o discente. Não possui finalidade somativa ou classificatória.

2.1.40 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO 1

Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, realizado ao final de cada série, no CFS e ao final de cada período do EAGS, com finalidade somativa e classificatória.

2.1.41 TRABALHOS AVALIADOS

Atividade didática que consiste na verificação da aprendizagem com finalidade somativa na qual o instruído demonstra, por meio de trabalhos, habilidades relacionadas com os objetivos operacionalizados do conteúdo previsto no currículo.

2.1.42 VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM

Englobam as provas (escritas, orais e/ou práticas) e os trabalhos avaliados, aplicados com finalidade somativa. Encontram-se nesta categoria as provas parciais, finais, de 2ª chamada, de recuperação e de 2ª época.

2.2 SIGLAS E ABREVIATURAS

ADC	Avaliação do Domínio Cognitivo
ADP	Avaliação do Domínio Psicomotor
AVA	Ambiente Virtual de Aprendizagem
CAA	Curso de Aperfeiçoamento Avançado
CAS	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos
CEG	Curso de Especialização de Graduados
CEAG	Curso de Estudos Avançados de Graduados
CAICB-A	Curso de Adaptação ao Idioma e à Cultura Brasileira – Modalidade A
CFS	Curso de Formação de Sargentos
CPE	Curso de Prática de Ensino
CPI	Curso de Preparação de Instrutores

DIRENS	Diretoria de Ensino da Aeronáutica
DE-PF	Divisão de Ensino de Pós-Formação
EAGS	Estágio de Adaptação à Graduação de Sargentos
EEAR	Escola de Especialistas de Aeronáutica
EEMESP	Estágio Especial de Mudança de Especialidade
EAGST	Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento de Taifa
EAGTS	Estágio de Adaptação de Cabos ao Quadro Especial de Sargentos
EMI	Elaboração de Material e Módulo Instrucional
FIC	Ficha Informativa de Curso
GPRFI	Grau da Prova Final
IA	Instrumentos de Avaliação
ICA	Instrução do Comando da Aeronáutica
ID	Índice de Diferenciação
IF	Índice de Facilidade
MA	Modalidade de Avaliação
MFC	Média Final de Curso
MFC	Média Final de Curso
MFE	Média Final de Estágio
MFD	Média Final de Disciplina
MFTF	Média Final de Disciplina Treinamento Físico
MFS	Média Final de Série ou Período
MPD	Média Parcial de Disciplina
MPPTe	Média Parcial de Provas Teóricas
MPPPr	Média Parcial das Provas Práticas
MPPMi	Média Parcial das Provas Mistas
NA	Nível de Aprendizagem
NPA	Norma Padrão de Ação
PA	Peso da Avaliação
PAVL	Plano de Avaliação
Pr-Te	Prova Teórica
Pr-Pr	Prova Prática
Pr-Mi	Prova Mista
PrU	Prova Única
PrU-Te	Prova Única Teórica
PrU-Pr	Prova Única Prática
PrU-Mi	Prova Única Mista

PrFi	Prova Final
PrFi-Te	Prova Final Teórica
Pfi-Pr	Prova Final Prática
PrFi-Mi	Prova Final Mista
PPa	Prova Parcial
1PPa	1ª Prova Parcial
2PPa	2ª Prova Parcial
1PPa-Te	1ª Prova Parcial Teórica
2PPa-Te	2ª Prova Parcial Teórica
1PPa-Pr	1ª Prova Parcial Prática
2PPa-Pr	2ª Prova Parcial Prática
1PPa-Mi	1ª Prova Parcial Mista
2PPa-Mi	2ª Prova Parcial Mista
PRec	Prova de Recuperação
PRec-Te	Prova de Recuperação Teórica
PRec-Pr	Prova de Recuperação Prática
PRec-Mi	Prova de Recuperação Mista
P2E	Prova de 2ª Época
P2E-Te	Prova de 2ª Época Teórica
P2E-Pr	Prova de 2ª Época Prática
P2E-Mi	Prova de 2ª Época Mista
P2C	Prova de 2ª Chamada
PEIME	Prova Escrita com Itens de Múltipla Escolha
PEDI	Prova Escrita de Dissertação
Pós – T	Pós Teste
Pré – T	Pré Teste
SAV	Seção de Avaliação
SCAP	Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento;
SDPLAN	Subdivisão de Planejamento;
TACF	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico
TACF-DIAG	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico Diagnóstico
TrA	Trabalho Avaliado
VA	Verificação de Aprendizagem

3 AVALIAÇÃO DO CORPO DISCENTE

3.1 AVALIAÇÃO DOS DOMÍNIOS COGNITIVO E PSICOMOTOR (ADC E ADP)

A avaliação do Domínio Cognitivo e Psicomotor será realizada nos Campos Geral, Técnico-Especializado e Militar, conforme cada curso ou estágio.

3.1.1 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

3.1.1.1 Modalidade de Avaliação

O corpo discente será avaliado, continuamente, nas seguintes modalidades:

- a) CFS – será avaliado no campo geral, técnico-especializado e militar, segundo a modalidade somativa, para fins de aprovação e classificação;
- b) EAGS – será avaliado no campo técnico-especializado e militar, segundo a modalidade somativa, para fins de aprovação e classificação;
- c) EAGTS e EAGST – será avaliada somente a instrução; e
- d) CAICB-A – será avaliado no campo geral, segundo a modalidade somativa, para fins de aprovação.

3.1.2 INSTRUMENTOS DE MEDIDA (DOMÍNIO COGNITIVO)

O corpo discente será avaliado, continuamente, durante o ano letivo por meio de VA, utilizando-se os seguintes instrumentos:

- a) CFS e EAGS – prova(s) única/final/parciais teóricas, prova(s) única/final/parciais práticas e prova(s) única/final/parciais mistas, provas de recuperação, provas de 2ª chamada e provas de 2ª época;
- b) EAGTS e EAGST – pré-teste e pós-teste;
- c) CAICB-A – prova prática, prova de recuperação prática e avaliação de desempenho acadêmico, na modalidade presencial.

3.1.2.1 Elaboração de provas

- a) os itens, que comporão as provas, serão elaborados pelos docentes de cada disciplina, que deverão analisá-los quanto à forma, conteúdo e abrangência, verificando se todos os objetivos operacionalizados das unidades avaliadas e seus níveis de complexidade estão sendo **plenamente** atendidos;
- b) as provas teóricas objetivas serão confeccionadas pela Seção de Avaliação, a partir dos itens elaborados pelos docentes de cada disciplina;
- c) as provas teóricas dissertativas serão confeccionadas pelos docentes de cada disciplina;
- d) nas provas práticas e nas provas mistas, os itens deverão conter seu respectivo valor especificado nas fichas de avaliação;
- e) as redações seguirão os critérios estabelecidos nas fichas de avaliação definidos para a disciplina Língua Portuguesa;
- f) dentro de cada unidade didática, o número de itens que compõe a prova teórica objetiva será correspondente ao número de aulas expositivas ministradas, conforme NPA da SAV;

- g) poderão ser incluídos nas provas os assuntos contidos nas fontes de consulta e também os assuntos ministrados nas aulas e que estejam de acordo com os objetivos e níveis de aprendizagem constantes dos programas de disciplinas;
- h) poderão constar das provas de uma determinada disciplina todos os assuntos ministrados até quarenta e oito horas antes da data marcada para a realização da prova;
- i) as unidades didáticas, cujos assuntos forem avaliados em qualquer Prova Única/Final/Parcial, só poderão ser avaliadas novamente na Prova de Recuperação, na Prova de 2ª Chamada e na Prova de 2ª Época;
- j) a Prova de Recuperação e a Prova de 2ª Época abrangerão todas as unidades da disciplina ministrada;
- k) quaisquer modificações nos assuntos programados para serem avaliados deverão ser informadas aos discentes, por meio de avisos emitidos pela Subdivisão de Planejamento; e
- l) as normas referentes à montagem, aplicação e fiscalização das provas serão reguladas pela Seção de Avaliação.

3.1.2.2 Aplicação de provas

- a) o tempo de duração da prova será estabelecido, em função da quantidade do conteúdo a ser avaliado e dos tipos de itens utilizados;
- b) o fiscal de prova é inteiramente responsável pela conduta dos discentes em sala de aula durante a realização da prova, devendo atuar no sentido de não permitir ocorrências de irregularidades comprometedoras do sigilo e da credibilidade do processo de avaliação;
- c) considera-se incompatível com o comportamento de um militar da Aeronáutica a tentativa ou o uso de recursos ilícitos durante a realização de uma verificação de aprendizagem. Se for constatada alguma dessas situações, o discente receberá grau 0,0000 (zero vírgula zero zero zero zero) na verificação de aprendizagem, independentemente de possíveis punições disciplinares, e será submetido a Processo Administrativo Disciplinar;
- d) o discente que, por motivo de saúde, sair da sala de aula antes do término de uma avaliação, não terá caracterizada sua falta e seu grau será referente à parte da verificação de aprendizagem que tiver realizado até o momento da saída;
- e) o discente que estiver baixado no Esquadrão de Saúde deverá realizar os trabalhos de avaliação no local, a não ser que o médico responsável forneça uma declaração, por escrito, de que o referido aluno não se encontra em condições físicas ou mentais adequadas para tal atividade;
- f) a última prova parcial, quando existir, deverá ser aplicada após o encerramento das aulas teóricas ou práticas da disciplina;
- g) o fiscal de prova, desde que seja instrutor da disciplina, poderá efetuar a correção de qualquer item, caso constatado que este apresenta qualquer irregularidade passível de correção. Para tanto, o instrutor deverá acrescentar cinco minutos para cada item corrigido no tempo total de execução da prova. O fiscal de prova deverá informar aos fiscais das demais salas as correções aplicadas. Após a prova, o instrutor deverá comparecer à Seção de Avaliação para informar o fato à chefia e corrigir o item no programa de elaboração de provas; e

h) a aplicação da Prova Prática do CAICB-A será realizada pela Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento.

3.1.2.3 Correção de provas

- a) a atribuição de graus para as verificações de aprendizagem teóricas seguirá os critérios previstos nos itens 3.2 e 3.3, deste plano;
- b) os resultados das provas teóricas objetivas serão computados segundo os gabaritos de correção elaborados pela Seção de Avaliação;
- c) no caso das provas teóricas objetivas, serão consideradas para fins de correção apenas as alternativas assinaladas corretamente no cartão de respostas do discente;
- d) o discente poderá solicitar revisão de item de prova à Seção de Avaliação, por meio do formulário de pedido de revisão de item de prova, somente durante a realização do comentário da prova; e
- e) as provas teóricas dissertativas e as provas práticas serão corrigidas pelo(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina, que deverá(ão) elaborar a folha de graus e enviar à SAV para divulgação.

3.1.2.3.1 Anulação de itens de prova/verificação de aprendizagem

- a) os itens das provas que apresentarem discrepâncias ao serem analisados pelo docente quanto à validade e à adequabilidade, serão submetidos ao parecer da Chefia da Seção de Avaliação que, considerando a observação pertinente, poderá decidir por:
 - I. anular o item, redistribuindo o seu valor para as demais questões; ou
 - II. considerar o item válido para todos os discentes, se este não pertencer às unidades didáticas previstas no conteúdo a ser avaliado na prova em questão.
- b) a Chefia da Seção de Avaliação é a instância final julgadora dos pedidos de revisão de item de prova, não cabendo por parte do discente nenhuma nova solicitação de retificação após este parecer;
- c) o Chefe da Divisão de Ensino, poderá, em qualquer momento dos cursos ou estágios, determinar a anulação de qualquer prova, caso haja indícios concretos de quebra de sigilo ou que a Verificação da Aprendizagem não funcionou como instrumento de medida educacional desejado.

3.1.2.3.2 Crítica e Revisão de Prova

3.1.2.3.2.1 Do Domínio Cognitivo para o CFS, EAGS, EAGTS e EAGST

Imediatamente após as provas teóricas objetivas, será realizado um comentário ou trabalho de grupo entre os discentes, no qual as questões da prova serão discutidas e analisadas entre eles, sob a supervisão de um orientador (que poderá ser ou não o docente do conteúdo avaliado), visando ao reforço do aprendizado, melhor fixação dos conhecimentos ministrados e esclarecimentos quanto à própria avaliação executada.

O discente poderá solicitar esclarecimentos sobre itens que, no seu julgamento, apresentem irregularidades e somente durante esta atividade poderá utilizar-se da ficha de pedido de revisão de item de prova. Os pedidos de revisão serão analisados pela Seção de

Avaliação e os casos procedentes serão considerados na correção da prova. Cabe ao discente informar-se quanto à solução de seu pedido de revisão.

Na prova teórica dissertativa e na prova mista não está prevista a atividade de comentário de prova, nos moldes aplicáveis às provas teóricas objetivas.

Não caberá ao discente, em nenhum caso, pedido de revisão em relação aos critérios de correção dos exercícios aplicados pelo avaliador.

O discente poderá solicitar pedido de revisão de grau para que o total de pontos atribuídos ao seu desempenho seja confirmado ou retificado, neste caso, somente o avaliador que tiver aplicado a prova poderá modificar a menção ou o grau por ele atribuído anteriormente.

Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos graus, havendo dúvidas, o discente poderá solicitar revisão de seu grau, por meio da ficha de pedido de revisão de grau que será verificada pela Subseção de Análise e Registro, que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fornecerá ao discente a solução do seu pedido de revisão.

3.1.2.3.2 Tipos de Itens

- a) as VA serão teóricas, práticas e mistas;
- b) as VA teóricas serão objetivas ou dissertativas; sendo que, as objetivas serão compostas de itens de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas uma correta;
- c) as VA práticas seguirão os parâmetros definidos nas fichas de avaliação, constante no Volume III deste plano; e
- d) as VA mistas possuirão parte teórica objetiva ou dissertativa, sendo que, as objetivas serão compostas de itens de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas uma correta e prática a qual seguirá os parâmetros definidos nas fichas de avaliação, constante no Volume III deste plano.

3.1.3 INSTRUMENTOS DE MEDIDA (DOMÍNIO PSICOMOTOR)

- a) Para o CFS e EAGS, a avaliação do domínio psicomotor será realizada por meio das verificações de aprendizagem das disciplinas de Treinamento Físico, Ordem Unida, Prática de Tiro, pertencentes ao campo militar; de disciplinas do campo técnico-especializado e geral, com aplicação de provas práticas ou mistas;
- b) Nas VA de Ordem Unida, Treinamento Físico, Prática de Tiro e naquelas aplicadas às disciplinas do campo técnico-especializado e geral será aplicado o método de avaliação por apreciação. Estas avaliações serão por meio de prova(s) única/final/parciais, provas de recuperação, provas de 2ª época e provas de 2ª chamada, quando for o caso; e
- c) Para o EAGTS, EAGST e CAICB-A não haverá avaliação do domínio psicomotor.

3.1.3.1 Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF)

3.1.3.1.1 A disciplina Treinamento Físico será avaliada pela Seção de Educação Física por meio do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF).

3.1.3.1.2 As VA aplicadas à disciplina de Treinamento Físico seguirão os parâmetros definidos no Volume III referentes a cada série, curso ou estágio deste plano. Essas verificações serão feitas por meio do TACF-DIAG, com finalidade diagnóstica. O TACF-1, com finalidade somativa, prova de recuperação, prova de 2ª época e prova de 2ª chamada, quando for o caso.

3.1.3.1.3 Para a realização dos exercícios, deverão ser observadas as orientações a seguir:

- a) aos discentes da 1ª Série do CFS e do primeiro período do EAGS serão aplicados 02 (dois) testes de avaliação do condicionamento físico, o TACF-DIAG e o TACF-1, utilizando-se a Tabela A;
- b) o TACF-DIAG será realizado até quinze dias após a matrícula da 1ª série/período do CFS e do EAGS, com finalidade diagnóstica, visando definir o grau de condicionamento físico em que se encontra o discente. O TACF-DIAG, em princípio, não possui caráter somativo ou classificatório, exceto para o caso dos discentes que vierem a ser enquadrados no disposto na letra “f” deste subitem;
- c) o TACF-1 será realizado no final de cada Série, para o CFS, e ao final de cada período do EAGS, com finalidade somativa;
- d) para o TACF-1 realizado no final do segundo período do EAGS, será utilizada a Tabela C;
- e) para efeito de cômputo do grau final de série do CFS ou período do EAGS, será considerado o TACF-1;
- f) o discente da 1ª série do CFS e do EAGS que, por motivo de saúde, for julgado incapaz temporariamente, ou for considerado apto com restrição por Junta de Saúde da Aeronáutica, e estiver sem condições físicas para a realização do TACF-1, lhe será atribuído o grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero), desde que tenha realizado o TACF-DIAG com aprovação;
- g) o discente da 2ª, 3ª e 4ª série do CFS e do segundo período do EAGS que, por motivo de saúde, for julgado incapaz temporariamente, ou for considerado apto com restrição por Junta de Saúde da Aeronáutica, e estiver sem condições físicas para a realização do TACF-1, lhe será atribuído o grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero), desde que tenha realizado com aproveitamento o TACF-1, referente à série ou período anterior;
- h) o aluno-atleta do CFS e do EAGS que, por motivo de saúde, for julgado incapaz temporariamente, ou for considerado apto com restrição por Junta de Saúde da Aeronáutica, e estiver sem condições físicas para a realização do TACF-1, desde que tal lesão tenha ocorrido em treinamentos e/ou amistosos e competições de sua modalidade, representando oficialmente equipe da EEAR, e que tenha realizado o TACF-DIAG com aprovação, no caso da 1ª série do CFS ou do primeiro período do EAGS, ou que tenha realizado o TACF-1 referente à série ou período anterior, no caso das demais séries do CFS ou segundo período do EAGS, lhe será atribuído a distância percorrida na corrida de doze minutos, o número de execuções da flexão e extensão dos membros superiores e o número de execuções da flexão do tronco sobre as coxas do TACF anterior. Os resultados obtidos anteriormente serão enquadrados na tabela correspondente ao TACF não realizado pelo aluno/atleta;

- i) o discente da 1ª série do CFS e do primeiro período do EAGS, por motivo de saúde, for julgado incapaz temporariamente, ou for considerado apto com restrição por Junta de Saúde da Aeronáutica, e estiver sem condições físicas para a realização do TACF-1 e não tiver realizado o TACF-DIAG ou que não tiver sido aprovado, sua situação será levada ao Comandante da EEAR, a fim de ser analisada, tendo ouvido a assessoria pertinente;
- j) sempre que possível, os discentes da mesma especialidade serão apreciados por um mesmo avaliador; e
- k) para o EAGTS, EAGST e CAICB-A não haverá teste de avaliação do condicionamento físico.

3.1.3.2 Prova de Ordem Unida para o CFS e EAGS

Os aspectos a serem avaliados na prova prática da disciplina Ordem Unida constam no Volume III deste plano.

- a) para o CFS, na 2ª série, os alunos realizarão prova prática, prova de recuperação, prova de 2ª Época e prova de 2ª Chamada, quando for o caso;
- b) caso o discente do CFS ou do EAGS esteja sem condições físicas para realizar a prova prevista da disciplina Ordem Unida e desde que essa incapacidade esteja enquadrada na NPA da EEAR, assim que cessada sua incapacidade, o aluno será submetido à prova de 2ª chamada;
- c) caso a incapacidade do discente do CFS ou do EAGS não cesse em tempo hábil estabelecido pela Seção de Avaliação, a situação será levada à apreciação do Comandante da EEAR, a fim de ser analisada, tendo ouvido a assessoria pertinente; e
- d) sempre que possível, os discentes da mesma especialidade serão apreciados por um mesmo avaliador.

3.1.3.3 Prova de Prática de Tiro para o CFS e EAGS

3.1.3.3.1 Os aspectos a serem avaliados na prova prática da disciplina Prática de Tiro constam no Volume III deste plano.

- a) para o CFS, em cada série será realizada uma prova da disciplina Prática de Tiro, referente a um tipo de arma, conforme constam no Volume III deste plano;
- b) para o CFS e o EAGS, os alunos realizarão prova prática, prova de recuperação, prova de 2ª Época e prova de 2ª Chamada, quando for o caso;
- c) para o EAGS, durante o estágio, serão realizadas duas provas da disciplina Prática de Tiro, referentes a dois tipos de armas, conforme constam no Volume III deste plano;
- d) caso o discente do CFS ou do EAGS esteja sem condições físicas para realizar alguma prova prevista da disciplina Prática de Tiro, desde que essa incapacidade esteja enquadrada na NPA da EEAR, será submetido à prova de 2ª chamada, assim que cessada a sua incapacidade; e
- e) caso a incapacidade do discente do CFS ou do EAGS não cesse em tempo hábil estabelecido pela Seção de Avaliação, a situação será levada à apreciação do Comandante da EEAR, a fim de ser analisada, tendo ouvido a assessoria pertinente.

3.1.3.3.2 Para o CFS e EAGS, somente será submetido à disciplina Prática de Tiro o aluno que for considerado aprovado na disciplina Armamento, Munição e Tiro.

3.1.3.4 Crítica e Revisão de Prova

3.1.3.4.1 Do Domínio Psicomotor para o CFS e EAGS

3.1.3.4.1.1 Nas provas práticas não está prevista a atividade de comentário de prova, nos moldes aplicáveis às provas teóricas objetivas.

3.1.3.4.1.2 Não caberá ao discente, em nenhum caso, pedido de revisão em relação aos critérios de correção dos exercícios aplicados pelo avaliador. Esses critérios estão definidos nas fichas de avaliação, no Volume III deste Plano.

3.1.3.4.1.3 O discente poderá solicitar pedido de revisão de grau para que o total de pontos atribuídos ao seu desempenho seja confirmado ou retificado, neste caso, somente o avaliador que tiver aplicado a prova poderá modificar a menção ou o grau por ele atribuído anteriormente.

3.1.3.4.2 Do Domínio Psicomotor para o EAGTS e EAGST

Não haverá avaliação do domínio psicomotor para o EAGTS e EAGST.

3.2 LEVANTAMENTO DE RESULTADOS

3.2.1 CASAS DECIMAIS E ARREDONDAMENTO

A definição do tipo de grau adotado nos cursos ou estágios realizados por esta Escola e o processo de arredondamento de graus seguirá os critérios especificados nas alíneas seguintes, para o cálculo da média final de série, curso ou estágio:

- a) o resultado (nota) obtido pelo discente em uma VA denominar-se-á "grau";
- b) o sistema de graus absolutos será utilizado em todos os instrumentos de medida de todos os cursos ou estágios realizados nesta escola;
- c) para fins de cálculo, será utilizado o sistema de graus absolutos numa escala de 0,0000 (zero vírgula zero zero zero zero) a 10,0000 (dez vírgula zero zero zero zero) para todos os cursos ou estágios; e
- d) para fins de lançamento na documentação do aluno, serão utilizadas até a casa de centésimo, sendo que:
 - se o algarismo da casa dos milésimos for maior ou igual a 5 (cinco), soma-se 1 (uma) unidade na casa dos centésimos, desprezando-se as demais;
 - e
 - na hipótese da casa dos milésimos ser menor que 5 (cinco), conservar-se-á o centésimo e abandonar-se-ão todos os algarismos subsequentes.

3.2.2 PONTO DE CORTE

Os pontos de corte estabelecidos para os diversos cursos ou estágios encontram-se discriminados abaixo:

3.2.2.1 Pontos de Corte para o CFS e EAGS

- a) grau/média final por disciplina igual a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) no campo geral, militar e técnico-especializado;
- b) grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) para cada modalidade de exercício do TACF;
- c) média final da disciplina Treinamento Físico igual ou superior a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero);
- d) nas disciplinas em que constarem prova teórica e prática, o ponto de corte para a aprovação será de 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero), em cada parte isolada; e
- e) obter conceito satisfatório/apto nas provas práticas ou mistas, conforme os parâmetros descritos nas fichas do Volume III deste Plano.

3.2.2.2 Ponto de Corte para o EAGTS e EAGST

- a) não haverá ponto de corte. A avaliação será apenas de caráter formativo, por meio da realização de pré-teste e pós-teste.

3.3 INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

3.3.1 ATRIBUIÇÃO DE PESO

- a) as disciplinas terão peso um para o cômputo da média final de série, curso ou estágio; e
- b) as provas práticas e provas mistas terão seus pesos definidos nas fichas, conforme volume III deste Plano.

3.3.2 CÔMPUTO GERAL DOS GRAUS NAS ADC E NAS ADP

- a) grau do discente nas provas teóricas será calculado por meio da fórmula:

$$GP = \frac{C \times 10}{n}$$

Legenda:

- GP = grau da prova;
- C = número de respostas certas; e
- n = número de questões.

- b) a avaliação do domínio psicomotor, com o seu respectivo cômputo de graus, será realizada por meio dos parâmetros descritos nas fichas de avaliação, constantes no Volume III deste Plano.

3.3.2.1 Cálculo da Média Parcial de Disciplinas para o CFS e EAGS

- a) a média parcial de disciplina das provas parciais teóricas será obtida segundo a fórmula:

$$MPD = \frac{\sum PPa}{n}$$

Legenda:

MPD = média parcial de disciplina

ΣPPa = somatória das provas parciais

n = número de provas

b) a média parcial de disciplina, em que constarem provas parciais teóricas e provas práticas, será obtida segundo a fórmula:

$$MPD = \frac{MPPT + (MPPPr \text{ ou } MPPMi)}{2}$$

Legenda:

MPD = média parcial de disciplina

MPPT = média parcial das provas teóricas

MPPPr = média parcial das provas práticas

MPPMi = média parcial das provas mistas

c) a média parcial de disciplina, em que constarem apenas provas práticas, será obtida segundo a fórmula:

$$MPD = \frac{\sum PPr}{n}$$

Legenda:

MPD = média parcial de disciplina

ΣPPr = somatória das provas práticas

n = número de provas

d) a média parcial de disciplina, em que constarem apenas provas mistas, será obtida segundo a fórmula:

$$MPD = \frac{\sum PrMi}{n}$$

Legenda:

MPD = média parcial de disciplina

$\Sigma PrMi$ = somatória das provas mistas

n = número de provas

e) a média parcial de disciplina, em que constar prova única, será igual ao grau obtido na verificação de aprendizagem realizada.

3.3.2.2 Cálculo da Média Parcial de Disciplinas para EAGTS e EAGST

Para o EAGTS e EAGST não haverá média parcial de disciplinas, sendo considerado o valor obtido nas avaliações de caráter formativo.

3.3.2.3 Cálculo da Média Final de Disciplinas para o CFS e EAGS

- a) a média final de disciplina será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples dos graus das provas única/final/parciais de cada disciplina;
- b) a média final de disciplina para os alunos submetidos à prova de recuperação será o que prescreve a letra “c” do item 3.5.3.1.2. Para efeito de classificação, a MFD será o grau obtido na Prova Única ou a média obtida nas Provas Parciais;
- c) a média final de disciplina para os alunos submetidos à prova de 2ª época será o que prescreve a letra “b” do item 3.5.3.2.2. Para efeito de classificação, a MFD será o grau obtido na Prova Única ou a média obtida nas Provas Parciais;
- d) na disciplina em que constar prova teórica e prova prática, deverá ser aplicado o que prescreve a letra “b” e/ou a letra “c” deste subitem somente na prova (teórica ou prática) em que o aluno realizar a prova de recuperação / 2ª época; e
- e) a Média Final da Disciplina (MFD) Treinamento Físico, para os alunos submetidos à prova de recuperação e ou prova de 2ª época, será considerado, tanto para aprovação quanto para classificação, o que prevê a letra “d” do item 3.5.3.1.2 e letra “c” do item 3.5.3.2.2, deste Plano.

3.3.2.4 Cálculo da Média Final de Disciplinas para o EAGTS e EAGST

Para o EAGTS e EAGST, a média final de disciplina será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples dos graus das verificações de aprendizagem aplicadas.

3.3.2.5 Cômputo dos Graus na disciplina Treinamento Físico para cada série do CFS e EAGS

- a) o grau do teste de avaliação do condicionamento físico será obtido pela média aritmética dos pontos obtidos em cada modalidade de exercício previsto nas tabelas específicas do Volume III deste plano, sendo utilizada a fórmula seguinte:

$$GTACF = \frac{\sum \text{dos graus obtidos nas modalidades}}{n}$$

Legenda:

GTACF	= Grau do Teste de Avaliação do Treinamento Físico
\sum	= somatório
n	= número de modalidades avaliadas

3.3.2.6 Cômputo dos Graus na Disciplina de Treinamento Físico Militar para EAGTS e EAGST

A disciplina TACF não é realizada nesses estágios.

3.3.2.7 Cálculo da Média Final de Série para o CFS e de Período para o EAGS

- a) a Média Final de Série ou Período será a média aritmética simples entre os graus/as médias finais das disciplinas pelo número de disciplinas avaliadas durante a série cursada, segundo a fórmula:

$$MFSP = \frac{\sum MFD}{ND}$$

Legenda:

MFSP = Média Final de Série ou Período

ΣMFD = somatório dos graus/das médias finais das disciplinas

ND = número de disciplinas avaliadas

3.3.2.8 Cálculo da Média Final de Curso ou Estágio

a) a Média Final do CFS será calculada por meio da média aritmética simples entre as médias finais de série, pelo número de séries cursados, segundo a fórmula:

$$MFC = \frac{\sum MFS}{NS}$$

Legenda:

MFC = Média Final de Curso

ΣMFS = somatório das Médias Finais das Séries

NS = número de séries cursados

b) a Média Final do EAGS será calculada por meio da média aritmética simples entre as médias finais do período, pelo número de períodos cursados, segundo a fórmula:

$$MFE = \frac{\sum MFP}{NP}$$

Legenda:

MFE = Média Final de Estágio

ΣMFP = somatório das Médias Finais dos Períodos

NP = número de períodos cursados

c) não haverá média final de Curso para o EAGTS e EAGST.

3.4 REGISTRO E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.4.1 REGISTRO DOS GRAUS

a) CFS e EAGS

O registro dos graus obtidos pelos discentes é feito por meio de ficha escolar individual, em que constam os resultados de todas as avaliações efetuadas. A ficha escolar individual abrange as quatro séries letivas que compõem o CFS e o período letivo para o EAGS.

b) EAGTS e EAGST

Cada SEREP se responsabilizará pelo registro dos resultados obtidos no curso, bem como de sua conclusão.

3.4.2 COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

a) CFS e EAGS

A Seção de Avaliação comunicará aos discentes os graus por eles obtidos por meio de folhas de graus.

b) EAGTS e EAGST

Os discentes tomarão conhecimento dos graus por eles obtidos por meio de folhas de graus, utilizando-se de um sistema de códigos.

3.5 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

3.5.1 APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

3.5.1.1 Critérios de aprovação e reprovação para o CFS e EAGS

3.5.1.1.1 Será considerado **aprovado** o discente que:

- a) obtiver, no mínimo, a média 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) nas provas parciais teóricas, práticas ou mistas de cada disciplina ou área de ensino ou grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) nas disciplinas onde houver apenas uma prova teórica prática ou mista;
- b) obtiver na disciplina Treinamento Físico, em cada série/período, a média igual ou superior a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero), sendo que o discente deverá obter no mínimo o grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) em cada modalidade de exercícios do TACF;
- c) obtiver, no mínimo, média 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero), na disciplina ou área de ensino em que constarem partes teórica e prática, desde que não contrarie a letra “d” do item 3.2.1. Esta média será calculada por meio da média aritmética simples entre as partes teórica e prática da disciplina ou área de ensino cursada;
- d) submeter-se à prova de recuperação e obtiver, no mínimo, a média 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) entre a média parcial de disciplina obtida e o grau da prova realizada;
- e) submeter-se à prova de recuperação da disciplina Treinamento Físico, em cada série ou período, e obtiver média igual ou superior a 6,000 (seis vírgula zero zero zero zero) no cômputo da média entre a prova prática do TAFC-1 e a prova de recuperação, sendo que o discente deve obter, no mínimo, grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) em cada modalidade de exercício do TACF;
- f) submeter-se à prova de 2ª Época e obtiver, no mínimo, o grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero);
- g) submeter-se à prova de 2ª Época da disciplina Treinamento Físico, em cada série ou período, e obtiver, no mínimo, o grau 6,0000 (seis vírgula zero zero

zero zero) em cada modalidade e média final de disciplina igual ou superior a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero);

h) obtiver conceito Apto/Satisfatório nas Provas Práticas ou Provas Mistas, conforme fichas no Volume III deste Plano;

i) obtiver frequência mínima às atividades escolares de 90% (noventa por cento) durante o período letivo; e

j) receber o conceito satisfatório no Estágio Supervisionado, realizado na última série do CFS.

3.5.1.1.2 O discente que contrariar qualquer letra do subitem anterior será considerado **reprovado** e terá sua situação apresentada ao Comandante da EEAR, pela assessoria pertinente; e

3.5.1.1.3 O discente que ultrapassar o limite de Provas de 2ª Época, estabelecido neste Plano, será considerado **reprovado** e terá sua situação apresentada ao Comandante da EEAR, pela assessoria pertinente.

3.5.1.2 Crítérios de aprovação e reprovação para o EAGTS e EAGST

a) a avaliação realizada não terá caráter somativo. Serão aplicados um pré-teste e um pós-teste. O discente dos estágios de acesso ao EAGTS e EAGST, no entanto, ficarão sujeitos a obter frequência mínima às atividades escolares de 90% (noventa por cento) durante o período letivo; e

b) tendo faltado a período superior a 10% (dez por cento) dos tempos de instrução no período letivo, por qualquer motivo, o militar realizará o EAGTS e EAGST em turma posterior.

3.5.2 DISPENSA DA PROVA DE RECUPERAÇÃO

3.5.2.1 Dispensa da Prova de Recuperação para o CFS e EAGS

a) o discente que obtiver média parcial de disciplina igual ou superior a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) em qualquer disciplina do campo geral, técnico-especializado ou militar estará dispensado da prova de recuperação;

b) o discente que obtiver, no mínimo, o grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) em cada modalidade e média igual ou superior a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) na disciplina Treinamento Físico estará dispensado da prova de recuperação; e

c) o discente que obtiver o conceito Apto/Satisfatório nas Provas Práticas ou Provas Mistas, conforme fichas no Volume III deste Plano.

3.5.2.2 Dispensa da Prova de Recuperação EAGTS e EAGST

Não haverá prova de recuperação para os cursos acima citados.

3.5.3 PROVA DE RECUPERAÇÃO, 2ª ÉPOCA E 2ª CHAMADA

3.5.3.1 Prova de Recuperação

3.5.3.1.1 Será submetido à Prova de Recuperação o discente do CFS e EAGS que:

- a) não obtiver, na(s) prova(s) única/final/parciais teórica, práticas ou mista, o grau ou a média para aprovação;
- b) não obtiver, no mínimo, grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) em cada modalidade do TACF e média igual ou superior a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) na disciplina Treinamento Físico, em cada série/período; e
- c) não obtiver, no mínimo, o conceito Apto/Satisfatório nas Provas Práticas ou Provas Mistas, conforme fichas no Volume III deste Plano.

3.5.3.1.2 Critérios para a Prova de Recuperação do CFS e EAGS

- a) as provas de recuperação serão realizadas no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova única, prova final ou da última prova parcial, da disciplina ou área de ensino, no prazo máximo definido pela Seção de Avaliação;
- b) a prova de recuperação da disciplina Treinamento Físico, para o CFS e EAGS, deverá ser realizada no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas e em prazo máximo definido pela Seção de Avaliação, após a divulgação do resultado do TACF-1 realizado;
- c) o discente submetido à prova de recuperação teórica prática ou mista numa disciplina, unidade didática ou área de ensino, quando aprovado, terá nessa disciplina, unidade didática ou área de ensino, sua média máxima limitada a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) mesmo que tenha obtido nessa prova grau que possibilite alcançar média superior;
- d) o discente submetido à prova de recuperação da disciplina Treinamento Físico, em cada série/período, quando aprovado, terá nessa disciplina, sua média máxima limitada a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) mesmo que tenha obtido nessa prova grau que possibilite alcançar média superior; e
- e) na(s) prova(s) de recuperação da disciplina Prática de Tiro, o discente realizará 15 (quinze) disparos intermitentes na posição que melhor lhe convier e sob prática orientada pelo instrutor de tiro. Concluídos os quinze disparos, o instrutor verificará qual o percentual atingido (considerando apenas cada fase) e, caso o discente tenha acertado, no alvo, 9 (nove) impactos ou mais e demonstrado ter assimilado os fundamentos de tiro, com média de 60 % de aproveitamento, este receberá o conceito “Apto”.

3.5.3.1.3 Critérios para a prova de recuperação do EAGTS e EAGST

- a) não haverá prova de recuperação para os discentes do EAGTS e EAGST

3.5.3.2 Prova de 2ª Época

3.5.3.2.1 Será submetido à prova de 2ª época o discente do CFS e EAGS que:

- a) não obtiver a média igual ou superior 6,0000 (seis zero zero zero zero) no cômputo da média entre a(s) prova única/final/parciais e a prova de recuperação teórica;
- b) não obtiver a média igual ou superior 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) no cômputo da média entre a(s) prova única/final/parciais e a prova de recuperação prática;

- c) não obtiver a média igual ou superior 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) no cômputo da média entre a(s) prova única/final/parciais e a prova de recuperação mista;
- d) não obtiver, na disciplina Treinamento Físico da série ou período, média igual ou superior a 6,000 (seis vírgula zero zero zero zero) no cômputo da média entre a prova prática do T AFC-1 e a prova de recuperação prática, sendo que o discente deve obter, no mínimo, grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) em cada modalidade de exercício do TACF; e
- e) não obtiver conceito Apto/Satisfatório nas provas práticas ou mistas conforme fichas no Volume III deste Plano.

3.5.3.2.2 A realização da prova de 2ª época, para CFS e EAGS, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) as provas de 2ª época serão realizadas no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova de recuperação da disciplina ou área de ensino e no prazo máximo definido pela Seção de Avaliação, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes da data da formatura;
- b) o discente submetido à prova de 2ª época, numa disciplina, unidade didática ou área de ensino, quando aprovado, terá nessa disciplina, unidade didática ou área de ensino, sua média máxima limitada a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) mesmo que tenha obtido nessa prova grau que possibilite alcançar média superior;
- c) o discente submetido à prova de 2ª época da disciplina Treinamento Físico, em cada série ou período, quando aprovado, terá nessa disciplina, sua média máxima limitada a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) mesmo que tenha obtido nessa prova grau que possibilite alcançar média superior;
- d) o discente que não obtiver o grau 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero), em cada modalidade de exercício do TACF e média igual ou superior a 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero) na prova de 2ª época da disciplina Treinamento Físico, em cada série/período, terá sua situação apresentada ao Comandante da EEAR, pela assessoria pertinente;
- e) nas(s) prova(s) de 2ª Época da disciplina Prática de Tiro, o discente realizará 15 (quinze) disparos intermitentes na posição que melhor lhe convier e sob prática orientada pelo instrutor de tiro. Concluídos os quinze disparos, o instrutor verificará qual o percentual atingido (considerando apenas cada fase) e, caso o discente tenha acertado, no alvo, 9 (nove) impactos ou mais e demonstrado ter assimilado os fundamentos de tiro, com média de 60 % de aproveitamento, este receberá o conceito “Apto”;
- f) será permitida, no campo cognitivo ou psicomotor, a realização do seguinte quantitativo de provas de 2ª época por período letivo:
 - I. CFS:
 - 1ª série – 03 provas
 - 2ª série – 04 provas
 - 3ª série – 04 provas
 - 4ª série – 02 provas
- II. EAGS:
 - 1º Período – 03 provas

- 2º Período – 03 provas

g) o discente que ultrapassar o limite de provas estabelecido na letra “f” do item 3.5.3.2.2 terá sua situação apreciada pelo Comandante da EEAR, a fim de ser analisada;

h) o aluno que na prova de 2ª época não atingir o ponto de corte terá sua situação apreciada pelo Comandante da EEAR, a fim de ser analisada.

3.5.3.2.3 Para o EAGTS e EAGST não haverá prova de 2ª época.

3.5.3.3 Prova de 2ª chamada

3.5.3.3.1 A realização da prova de 2ª chamada, para CFS e EAGS, obedecerá aos seguintes critérios:

a) poderá realizar a prova de 2ª chamada o discente que estiver amparado nas justificativas citadas em NPA da EEAR;

b) a 2ª chamada de uma prova parcial deverá ser realizada antes da prova seguinte, parcial ou de recuperação, da mesma disciplina ou área de ensino;

c) a 2ª chamada da prova de recuperação deverá ser realizada antes da prova de 2ª época, após ser ouvida a Seção de Avaliação quanto à data de sua realização;

d) a 2ª chamada da Prova de 2ª Época deverá ser realizada no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas e no prazo máximo definido pela Seção de Avaliação, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a formatura para o 2º período do EAGS e a 4ª série do CFS e antes do término do período letivo para o 1º período do EAGS e para as demais séries do CFS;

e) o conteúdo, bem como os parâmetros de avaliação, a serem inseridos na prova de 2ª chamada, serão os mesmos que compuseram a verificação de aprendizagem antecedente que originou a situação de 2ª chamada; e

f) ao discente que faltar à VA em 2ª chamada, será atribuído o grau 0,0000 (zero vírgula zero zero zero zero) caso não esteja justificado de acordo com a NPA da EEAR pertinente ao assunto.

3.5.3.4 Para o EAGTS e EAGST não haverá prova de 2ª chamada.

3.5.4 MÉDIA FINAL

3.5.4.1 CFS

3.5.4.1.1 A Média Final de cada série será obtida por meio da média aritmética simples das Médias Finais das Disciplinas ou áreas de ensino comuns avaliadas naquela série.

3.5.4.1.2 A Média Final de Curso será obtida por meio da média aritmética simples entre as Médias Finais de todas as séries cursadas.

3.5.4.2 EAGS

A média final será obtida por meio da média aritmética simples entre as médias parciais das disciplinas avaliadas.

3.5.5 ALUNOS ESTRANGEIROS

3.5.5.1 O CFS será ministrado em português, devendo o discente estrangeiro ter conhecimento suficiente da Língua Portuguesa, tanto escrita como falada (conforme previsto na ICA 37-21).

3.5.5.2 Aos alunos estrangeiros serão aplicadas as mesmas exigências que são estabelecidas para os discentes brasileiros do CFS. Entretanto, nem todas as disciplinas previstas para os discentes brasileiros serão previstas para os alunos estrangeiros.

3.5.5.3 As avaliações das disciplinas do Campo Militar e das disciplinas Língua Portuguesa I e II terão caráter formativo. Os Alunos Estrangeiros deverão participar das aulas e realizar as Verificações de Aprendizagem previstas, porém suas notas não deverão constar do Histórico Escolar, nem da Ficha Escolar, sendo registradas tão somente as cargas horárias de tais disciplinas. Desta forma, independentemente de suas notas, os Alunos Estrangeiros estarão dispensados de realizar Provas de Recuperação e de 2ª Época de tais disciplinas.

3.5.5.4 Para o aluno estrangeiro, as disciplinas do Campo Militar possuirão caráter formativo, entretanto, **em hipótese alguma**, o discente poderá alegar falta de conhecimento acerca dos regulamentos que normatizam a conduta militar.

3.5.5.5 Ao Aluno Estrangeiro será garantido o acréscimo de 20% do tempo destinado à realização das Verificações de Aprendizagem, bem como o uso de dicionário, em virtude das dificuldades referentes ao idioma.

3.5.5.6 Será assegurada ao aluno estrangeiro, no campo cognitivo ou psicomotor, a realização do seguinte quantitativo de provas de 2ª Época por período letivo:

- 1ª série – 04 provas
- 2ª série – 05 provas
- 3ª série – 05 provas
- 4ª série – 03 provas

3.5.5.7 Ao aluno estrangeiro que for reprovado em uma série será assegurado o direito de continuar o curso nas séries posteriores, seguindo suas atividades de ensino até a definição final de seu destino, conforme estabelecido na ICA 37-21.

3.5.5.8 Por fim, em complemento a este Plano, com a finalidade de promover a otimização do processo de ensino-aprendizagem, poderá ser emitida uma NPA para regulamentação de procedimentos específicos relacionados aos Alunos Estrangeiros, ainda que não contemplados neste documento.

4 AVALIAÇÃO DA INSTRUÇÃO

De acordo com a ICA 37-11 “Instrução Referente à Avaliação do Ensino”, a avaliação da instrução procura verificar se as atividades de ensino desenvolvidas propiciaram aos alunos o alcance dos objetivos estabelecidos. Para isso, durante o desenrolar do processo ensino-aprendizagem, devem ser coletadas, processadas e interpretadas informações que possibilitem uma visão pormenorizada acerca da qualidade da instrução ministrada, bem como realizar ajustes necessários ao seu aperfeiçoamento.

A avaliação da instrução é de responsabilidade da Seção de Análise Pedagógica.

4.1 PROCEDIMENTOS

A instrução ministrada nos cursos e estágios de formação na EEAR será avaliada a partir das informações colhidas por meio de:

4.1.1 INDICADORES DIRETOS

- a) observações das aulas ministradas;
- b) avaliação do material didático de apoio;
- c) sondagem composta por pré e pós-teste;
- d) análise das fichas de pesquisa de final de curso e estágio;
- e) análise das fichas de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – aula teórica e aula prática;
- f) análise das fichas de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pelo encarregado/chefe;
- g) análise das fichas de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pela Seção de Análise Pedagógica;
- h) análise das fichas de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – autoavaliação; e
- i) análise das fichas de crítica de estágio prático.

4.1.2 INDICADORES DIRETOS

- a) folha de graus;
- b) entrevistas; e
- c) avaliação da pesquisa de final de curso ou estágio.

4.2 INSTRUMENTOS

Os instrumentos de avaliação a serem utilizados para a coleta de informações são os seguintes:

- a) folha de graus;
- b) ficha de pesquisa de final de curso e estágio;
- c) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – aula teórica;
- d) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – aula prática;

- e) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pelo encarregado/chefe;
- f) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pela Seção de Análise Pedagógica;
- g) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – autoavaliação;
- h) ficha de crítica de estágio prático; e
- i) folha de graus referentes ao pré-teste e pós-teste (indicador direto) realizados no CPI.

4.3 AVALIADORES

Participam das atividades de avaliação, assessorados pela Seção de Análise Pedagógica;

- a) corpo docente; e
- b) corpo discente.

4.4 PROCESSAMENTO

4.4.1 RELATÓRIOS DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Os resultados das provas únicas, finais, parciais, de recuperação e de 2ª época serão analisados pela Seção de Avaliação e suas conclusões serão transcritas em relatórios específicos, realizados quando houver indícios de falhas na instrução. Tais relatórios permitirão estabelecer comparações com lançamentos anteriores, visando detectar as possíveis falhas. Em seguida, serão divulgados aos interessados.

4.4.2 FICHAS DE PESQUISA DE FINAL DE CURSO E ESTÁGIO

4.4.2.1 As fichas de pesquisa serão preenchidas pelos discentes, logo após o término de cada curso ou estágio e sofrerão análise por parte da Seção de Análise Pedagógica, a fim de se detectarem possíveis distorções no alcance dos objetivos de ensino preconizados.

4.4.2.2 Serão distribuídas para 100% dos discentes de cada especialidade e a Seção de Análise Pedagógica fará a distribuição e o recolhimento das fichas, a tabulação e a análise dos dados e encaminhará os resultados Presidente da Comissão Própria de Avaliação que, por sua vez, os encaminhará aos outros setores aos quais competem as medidas corretivas que se fizerem necessárias.

4.4.3 FICHA DE PESQUISA DE DISCIPLINA E INSTRUTOR/PROFESSOR – AULA TEÓRICA

4.4.3.1 As fichas de pesquisa serão preenchidas pelos alunos, ao término de cada disciplina, a fim de apontar possíveis deficiências e aprimorar as diversas disciplinas de cada curso ou estágio.

4.4.3.2 Serão distribuídas para 100% dos discentes de cada especialidade e a Seção de Análise Pedagógica fará a distribuição e o recolhimento das fichas, a tabulação e a análise dos dados e encaminhará os resultados ao Presidente da Comissão Própria de Avaliação que, por sua vez, os encaminhará aos outros setores aos quais competem as medidas corretivas que se fizerem necessárias.

4.4.4 FICHA DE PESQUISA DE DISCIPLINA E INSTRUTOR/PROFESSOR – AULA PRÁTICA

4.4.4.1 As fichas de pesquisa de disciplina, apostila e instrutor serão preenchidas pelos alunos, ao término de cada disciplina, a fim de apontar possíveis deficiências e aprimorar as diversas disciplinas de cada curso ou estágio.

4.4.4.2 Pelo fato de as aulas práticas possuírem uma quantidade maior de instrutores e estes se alternam ministrando aulas para todos os alunos, a pesquisa será realizada por amostragem. A Seção de Análise Pedagógica fará a distribuição e o recolhimento das fichas, a tabulação e a análise dos dados e encaminhará os resultados ao Presidente da Comissão Própria de Avaliação à que, por sua vez, os encaminhará aos outros setores aos quais competem as medidas corretivas que se fizerem necessárias.

4.4.5 FICHA DE CRÍTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A ficha de crítica de estágio supervisionado será preenchida pelo aluno, ao término do estágio, com o objetivo de apontar possíveis deficiências e aprimorar a atividade.

4.4.6 PRÉ-TESTE E PÓS-TESTE

Terão os seus resultados analisados pela Subseção de Análise e Registro da SAV para levantamento do rendimento obtido pela turma.

5 AVALIAÇÃO DO CORPO DOCENTE

A avaliação do corpo docente fornece informações acerca da qualidade dos esforços do docente no direcionamento da aprendizagem dos alunos.

A finalidade da avaliação do docente é formativa, ou seja, visa ao aperfeiçoamento do desempenho do docente.

A avaliação do corpo docente é de responsabilidade da Seção de Análise Pedagógica.

5.1 PROCEDIMENTOS

A avaliação do corpo docente da EEAR será realizada, continuamente, durante o período letivo em cada uma das disciplinas ministradas nos cursos.

Com objetivo de se efetuar a avaliação formativa do corpo docente, serão utilizados indicadores diretos e indiretos.

5.1.1 INDICADORES DIRETOS

Trata-se de análises dos dados colhidos em observações diretas da atuação dos docentes feitas a partir da análise do conteúdo da ficha de avaliação de disciplina, apostila e instrutor.

5.1.2 INDICADORES INDIRETOS

Informações colhidas sobre o desempenho do docente em sala de aula por meio do estudo:

- a) do rendimento da disciplina ministrada, constante nas folhas de graus;
- b) da oportunidade, qualidade e adequabilidade dos itens que compõem os instrumentos de avaliação, verificada na análise da ficha de pedido de revisão de item de teste;
- c) das informações obtidas nas entrevistas com o corpo docente; e
- d) ficha de avaliação de disciplina, apostila e instrutor.

5.2 INSTRUMENTOS

- a) folhas de graus;
- b) análise da ficha de pedido de revisão de item de teste;
- c) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – aula teórica;
- d) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – aula prática;
- e) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pelo encarregado/chefe;
- f) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pela Seção de Análise Pedagógica;
- g) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – autoavaliação; e
- h) ficha de pesquisa de final de curso e estágio.

5.3 AVALIADORES

Participam das atividades de avaliação, assessorados pela Seção de Análise Pedagógica:

- a) docentes; e
- b) discentes.

5.4 PROCESSAMENTO

5.4.1 RELATÓRIO DE FOLHAS DE GRAUS

As análises das provas, para verificação do rendimento das disciplinas ministradas, serão efetuadas pela Subseção de Análise e Registro da SAV. Os resultados serão objetos de um relatório, o qual será submetido à apreciação do Chefe da Seção de Avaliação.

5.4.2 ANÁLISE DA FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO DE ITEM DE PROVA

5.4.2.1 As análises da oportunidade, qualidade e adequabilidade dos itens que compõem os instrumentos de avaliação serão efetuadas pela Subseção de Aplicação de Provas (SSAPP) da SAV, por meio da ficha de pedido de revisão de item de prova que será preenchida pelo discente durante a realização do comentário da prova, com a argumentação sobre alguma irregularidade detectada na elaboração de um determinado item.

5.4.2.2 Após o docente registrar suas considerações a respeito do fundamento ou não do pedido, a ficha é entregue na Seção de Avaliação para receber a solução final.

5.4.3 FICHA DE PESQUISA DE DISCIPLINA E INSTRUTOR/PROFESSOR – AULA TEÓRICA

5.4.3.1 Serão preenchidas pelos alunos, ao término de cada disciplina, a fim de apontar possíveis deficiências e aprimorar as diversas disciplinas de cada curso ou estágio.

5.4.3.2 Serão distribuídas para 100% dos discentes de cada especialidade e a Seção de Análise Pedagógica fará a distribuição e o recolhimento das fichas, a tabulação e a análise dos dados e encaminhará os resultados à Subdivisão de Execução que, por sua vez, os encaminhará aos outros setores aos quais competem as medidas corretivas que se fizerem necessárias.

5.4.3.3 Após o recebimento da ficha de pesquisa, ao discente caberá preenchê-la e entregá-la na Seção de Análise Pedagógica.

5.4.4 FICHA DE PESQUISA DE DISCIPLINA E INSTRUTOR/PROFESSOR – AULA PRÁTICA

5.4.4.1 Serão preenchidas pelos alunos, ao término de cada disciplina, a fim de apontar possíveis deficiências e aprimorar as diversas disciplinas de cada curso ou estágio.

5.4.4.2 Pelo fato de as aulas práticas possuírem uma quantidade maior de instrutores e estes se alternam ministrando aulas para todos os alunos, a pesquisa será realizada por amostragem.

5.4.4.3 A Seção de Análise Pedagógica fará a distribuição e o recolhimento das fichas, a tabulação e a análise dos dados e encaminhará os resultados à Subdivisão de Execução que, por sua vez, os encaminhará aos outros setores aos quais competem as medidas corretivas que se fizerem necessárias.

5.4.4.4 Após o recebimento da ficha de pesquisa, ao discente caberá preenchê-la e entregá-la na Seção de Análise Pedagógica.

5.4.5 FICHA DE PESQUISA DE DISCIPLINA E INSTRUTOR/PROFESSOR – PELO ENCARREGADO/CHEFE

O encarregado ou o chefe deverá observar, semestralmente, uma aula de uma disciplina de cada série da especialidade sob sua responsabilidade, com a finalidade de analisar o desempenho dos instrutores, bem como opinar sobre a estruturação da disciplina. O chefe avaliará o encarregado quando este for o instrutor da disciplina.

5.4.6 FICHA DE PESQUISA DE DISCIPLINA E INSTRUTOR/PROFESSOR – PELA SEÇÃO DE ANÁLISE PEDAGÓGICA

Cada membro da Seção de Análise Pedagógica deverá observar, semestralmente, uma aula da mesma disciplina avaliada pelo encarregado/chefe, com a finalidade de analisar o desempenho dos instrutores.

5.4.7 FICHA DE PESQUISA DE OPINIÃO DO DOCENTE

O docente preencherá a ficha de pesquisa de opinião logo que terminar sua disciplina, a fim de realizar a autoavaliação e opinar sobre os recursos a ele oferecidos para ministrar suas aulas.

5.4.8 FICHA DE CRÍTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Será preenchida pelo supervisor ou coordenador ao término do estágio, com o objetivo de apontar possíveis deficiências e aprimorar a atividade.

6 AVALIAÇÃO DOS MEIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos meios de avaliação procura identificar a adequação de todos os instrumentos utilizados pela Seção de Avaliação para a coleta dos dados nos campos sobre os quais incide a avaliação, bem como a adequação da própria sistemática de emprego dos instrumentos de medida (ICA 37-11 – Avaliação do Ensino).

A avaliação dos meios de avaliação é de responsabilidade da Seção de Análise Pedagógica.

6.1 PROCEDIMENTOS

Os meios de avaliação serão avaliados por meio dos seguintes indicadores diretos:

- a) da análise da normalidade das distribuições de resultados dos trabalhos escolares avaliados;
- b) da análise estatística dos itens e questões que compõem os instrumentos de avaliação;
- c) da oportunidade, qualidade e adequabilidade dos itens que compõem os instrumentos de avaliação, verificadas na análise das fichas de pedido de revisão de item de teste;
- d) de entrevistas com os componentes do corpo docente; e
- e) dos pedidos de revisão de graus solicitados pelos discentes.

6.2 INSTRUMENTOS

- a) folhas de graus;
- b) relatório de análise de itens de teste;
- c) análise das fichas de pedido de revisão de item de teste; e
- d) análise das fichas de pedido de revisão de grau.

6.3 AVALIADORES

Participam das atividades de avaliação:

- a) corpo docente; e
- b) corpo discente.

6.4 PROCESSAMENTO

6.4.1 RELATÓRIO DE FOLHAS DE GRAUS

As análises das provas, para verificação do rendimento das disciplinas ministradas, serão efetuadas pela Subseção de Análise e Registro da SAV. Os resultados serão objetos de um relatório, o qual será submetido à apreciação do Chefe da Seção de Avaliação.

6.4.2 RELATÓRIO DE ANÁLISE DE ITENS DE PROVA

6.4.2.1 Após a correção dos itens de prova, a Subseção de Análise e Registro da SAV fará uma análise com vistas a determinar o comportamento de cada item, com respeito aos Índices de Facilidade (IF) e de Diferenciação (ID).

6.4.2.2 Os resultados serão submetidos à apreciação do Chefe da Seção de Avaliação para posterior aprimoramento dos itens analisados.

6.4.3 ANÁLISE DAS FICHAS DE PEDIDO DE REVISÃO DE ITEM DE PROVA

6.4.3.1 As análises da oportunidade, qualidade e adequabilidade dos itens que compõem os instrumentos de avaliação serão efetuadas pela Subseção de Aplicação de Provas (SSAPP), por meio da ficha de pedido de revisão de item de prova, que será preenchida pelo discente durante a realização do comentário da prova, com a argumentação sobre alguma irregularidade detectada na elaboração de um determinado item.

6.4.3.2 Após o docente registrar suas considerações a respeito do fundamento ou não do pedido, a ficha é entregue na Seção de Avaliação para receber a solução final.

6.4.4 ANÁLISE DAS FICHAS DE PEDIDO DE REVISÃO DE GRAU

A Subseção de Análise e Registro da SAV fará uma análise estatística com vistas a determinar o comportamento das solicitações de revisão de graus. Os resultados serão submetidos à apreciação do Chefe da Seção de Avaliação.

7 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

A avaliação do currículo é desenvolvida ao final de cada curso e objetiva a coleta, o processamento e a implementação do currículo, com vistas a verificar a propriedade e adequabilidade de sua execução.

7.1 PROCEDIMENTOS

A avaliação do currículo é de responsabilidade da Seção de Análise Pedagógica, que utilizará indicadores diretos e indiretos.

7.1.1 INDICADORES DIRETOS

Análise das fichas de pesquisa de final de curso e estágio.

7.1.2 INDICADORES INDIRETOS

7.1.2.1 Análise dos dados obtidos no relatório das provas de sondagem e do rendimento da aprendizagem do corpo discente.

7.1.2.2 Análise dos dados obtidos no relatório sobre a avaliação da atividade didática do docente.

7.2 INSTRUMENTOS

- a) ficha de pesquisa de final de curso e estágio;
- b) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – aula teórica;
- c) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – aula prática;
- d) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pelo encarregado/chefe;
- e) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – pela Seção de Análise Pedagógica;
- f) ficha de pesquisa de disciplina e instrutor/professor – autoavaliação; e
- g) ficha de crítica de estágio supervisionado.

7.3 AVALIADORES

Os avaliadores são os componentes do corpo docente e discente.

7.4 PROCESSAMENTO

7.4.1 FICHA DE PESQUISA FINAL DE CURSO E ESTÁGIO

Visa à coleta de opinião de docentes e discentes sobre o currículo desenvolvido, quanto aos seguintes aspectos: carga horária, adequação dos objetivos, perfil de relacionamento das disciplinas, adequação de métodos, técnicas e recursos audiovisuais, adequação de ementas, recursos humanos, materiais e sistemática de avaliação empregada. Esses questionários devem ser aplicados ao final do período letivo de cada curso e estágio.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 DIPLOMAS E CERTIFICADOS

8.1.1 Serão conferidos diplomas ou certificados de conclusão aos discentes que concluírem com aproveitamento os cursos ou estágios ministrados pela EEAR.

8.1.2 Serão conferidos históricos escolares aos discentes que não obtiverem aproveitamento nos cursos especiais, no curso de formação de especialistas para as Forças Armadas de Nações Amigas e demais Forças Singulares Brasileiras.

8.1.3 Caberá à Seção de Avaliação o fornecimento dos Históricos Escolares aos discentes do Curso realizado na EEAR e o arquivamento da Ficha Escolar dos alunos.

8.2 CLASSIFICAÇÃO, PROMOÇÃO E DESEMPATE

8.2.1 Para efeito de antiguidade, a partir do CFS 2/2020 e EAGS/2021, as turmas serão classificadas por meio das fórmulas:

$$MTC = MTT + \Delta D$$

MTC = Média Técnica Comparativa

MTT = Média Técnica da Turma

ΔD = Destaque na especialidade

$$\Delta D = MTAE - MTE$$

ΔD = Destaque na especialidade

MTAE = Média Técnica do aluno na especialidade

MTE = Média Técnica da Especialidade

$$VH = \frac{(MDC + MTC)}{2}$$

VH = Valor Hierárquico

MDC = Média das Disciplinas Comuns

MTC = Média Técnica Comparativa

8.2.2 Para efeito de antiguidade, a classificação hierárquica do CFS para cada série será obtida utilizando-se os critérios estabelecidos no subitem 8.2.1.

8.2.3 Para a escolha de localidade, a classificação do CFS e do EAGS será realizada por meio da média aritmética entre as médias/os graus das disciplinas comuns e técnico-especializadas avaliadas, atentando para o previsto no item 3.3.2.3.

8.2.4 Ocorrendo empate nas médias dos discentes das séries do CFS e na média final do CFS, ou do EAGS o desempate será feito, inicialmente, considerando a casa do décimo de milésimos, em seguida, obedecer-se-á à seguinte ordem:

- a) menor número de provas finais na última série ou estágio;
- b) menor número de 2ª época na última série ou estágio;
- c) maior média na 4ª série;
- d) maior média na 3ª série;
- e) maior média na 2ª série;
- f) maior média na 1ª série;

- g) maior média no exame de admissão;
- h) precedência hierárquica, anterior ao ingresso na EEAR, entre os que já eram militares;
- i) precedência dos militares sobre os civis; e
- j) precedência em ordem decrescente de idade.

8.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

8.3.1 O resultado do estágio supervisionado, realizado na última série do CFS, será expresso através dos conceitos “satisfatório ou insatisfatório” e definirá sua aprovação ou reprovação.

8.3.2 O discente que receber conceito insatisfatório no estágio supervisionado será reprovado e terá sua situação apreciada pelo Comandante da EEAR, ouvida a assessoria pertinente.

8.3.3 O resultado final do estágio supervisionado não será expresso por meio de grau numérico e, portanto, não interferirá na média final do curso e na classificação.

8.4 ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA

8.4.1 Será efetuada por meio de:

- a) entrevistas coletivas com o corpo discente, detalhando o que é o serviço de orientação e esclarecendo os seus objetivos;
- b) entrevistas individuais com o discente, em razão de procura voluntária ou encaminhamento por componentes do corpo de alunos ou do corpo docente; e
- c) entrevistas individuais ou em grupo por baixo rendimento escolar.

8.4.2 O acompanhamento do discente do CFS e EAGS com baixo rendimento escolar dar-se-á assim que a Seção de Avaliação detectar grau abaixo de 6,0000 (seis vírgula zero zero zero zero), em qualquer avaliação. Imediatamente após tomar conhecimento da nota, o aluno deverá procurar a Seção de Acompanhamento Escolar.

8.5 REPROVAÇÃO, REPETIÇÃO DE SÉRIE, CURSO OU ESTÁGIO

O discente do CFS e EAGS que tiver direito assegurado à rematrícula no curso ou estágio, conforme estabelecido na NOREG da EEAR, deverá submeter-se a todas as provas da série ou estágio a ser cursado, inclusive às provas das disciplinas concluídas anteriormente.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para a avaliação dos cursos e estágios especiais que venham a ser realizados na EEAR e para os quais não exista uma regulamentação própria será feita uma sistemática específica para cada curso ou estágio, baseada neste plano, por meio de portaria aprovada pelo Diretor de Ensino.

9.2 Os casos não previstos nesta publicação serão submetidos ao Diretor de Ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-520 **Instrução referente à Elaboração do Plano de Avaliação.**

_____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-11 **Instrução referente à Avaliação do Ensino.**

_____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA)10-1, **Instrução Referente à Correspondência e Atos do Ministério da Aeronáutica.**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PCA 11-55

**Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da
Aeronáutica para o período de 2021-2024**

2020

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PCA 11-55

**Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da
Aeronáutica para o período de 2021-2024**

2020



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA

PORTARIA INCAER Nº 37/APOG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a reedição do Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), para o período de 2021 a 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o item 3.4.14, da DCA 11-1/2020 “Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, volume 1, Planejamento”, aprovada pela Portaria EMAER nº 35/6SC, de 5 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do PCA 11-55 “Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria INCAER nº 4/APOG, de 01 de novembro de 2019, publicada no BCA nº 206, de 12 de novembro de 2019, que aprovou o Plano Setorial do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica para o período de 2020 a 2023.

Ten Brig Ar R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO
Diretor do INCAER

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	11
1.1 <u>FINALIDADE</u>	11
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	11
1.3 <u>ÂMBITO</u>	11
2 FUNDAMENTOS DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA - INCAER	12
2.1 <u>MISSÃO</u>	12
2.2 <u>COMPETÊNCIAS</u>	12
2.3 <u>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</u>	12
2.4 <u>VISÃO</u>	13
2.5 <u>VALORES</u>	13
2.6 <u>CADEIA DE VALOR</u>	14
3 DIRETRIZES SUPERIORES	15
3.1 <u>EMANADAS DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA</u>	15
3.2 <u>DEDUZIDAS DOS DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS</u>	15
4 DIRETRIZES DO DIRETOR DO INCAER	16
4.1 <u>GERAIS</u>	16
4.2 <u>ESPECÍFICAS</u>	16
5 CONTRIBUIÇÃO SETORIAL	18
5.1 <u>OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO</u>	18
5.2 <u>OBJETIVOS SETORIAIS</u>	18
6 PROJETOS E ATIVIDADES A CARGO DO INCAER	19
6.1 <u>PROJETOS ESTRATÉGICOS</u>	19
6.2 <u>PROJETOS DE CONTRIBUIÇÃO</u>	19
6.3 <u>PROJETOS SETORIAIS</u>	20
6.4 <u>ATIVIDADES SETORIAIS</u>	21
7 INSPEÇÃO	26
8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	27
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	29
ANEXO A - <u>Composição orçamentária</u>	30
ANEXO B - <u>Calendário de atividades</u>	31
ANEXO C - <u>Indicadores</u>	33

PREFÁCIO

Com passar dos anos, a Cultura foi evoluindo no seu conceito e no modo de ser interpretada, tornando-se um instrumento da identidade de um povo, como sociedade e como Nação. Atualmente, como área estratégica para o desenvolvimento do país, a gestão da cultura é uma responsabilidade do Estado prevista na Constituição, que garante a todos os brasileiros o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional.

Nas atribuições constitucionais, a partir das quais foi gerada a Missão do Comando da Aeronáutica, consta que defender a Pátria significa, também, assegurar o respaldo para a manutenção da integridade dos bens tangíveis e intangíveis, dos recursos materiais e dos princípios e valores que constituem patrimônio nacional.

A cultura, no âmbito do Comando da Aeronáutica, deve ser vista como uma atividade estratégica para o desenvolvimento da Força e como ferramenta motivacional, à disposição dos Comandantes, Chefes e Diretores, contribuindo para a coesão do efetivo, a melhoria da autoestima e o desenvolvimento intelectual dos nossos integrantes.

Nesse sentido, as estratégias de comunicação disponíveis devem ser utilizadas para a divulgação das manifestações culturais, tendo como resultado principal a projeção da imagem do Comando da Aeronáutica.

Para que esta imagem seja positivamente preservada, as atividades de Cultura devem ser norteadas pela observância dos princípios éticos de patriotismo, do comprometimento, do profissionalismo, da valorização das tradições militares e da integração cívico-militar.

Na obtenção do ajustamento e da interação entre a Aeronáutica e a Sociedade, todos os segmentos relacionados à gestão do patrimônio cultural devem ser geridos de maneira integrada, com eficiência e eficácia, no desenvolvimento do país, na divulgação da nossa história, dos nossos valores, das tradições e na boa imagem da Instituição.

Nos aspectos voltados para a interação com a Sociedade, os Comandantes, os Chefes e os Diretores são os responsáveis pela integração das nossas organizações militares com as comunidades a que pertencem. Portanto, deverão elaborar os projetos e eventos culturais, para que as organizações se tornem cada vez mais reconhecidas e identificadas com as suas áreas de influência.

É essencial a divulgação da pesquisa histórica e de projetos relacionados à preservação dos bens culturais materiais e imateriais, sob a guarda do Comando da Aeronáutica, ressaltando-se os benefícios deles advindos para o enriquecimento cultural.

Assim, o Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, como Órgão Central do Sistema de Cultura, deve atuar em estreita relação com outros Sistemas, trabalhando basicamente o potencial estratégico da Cultura como ferramenta de comunicação organizacional.

*“A cultura é o que identifica um povo com a sua finalidade.”
Augustina Bessa-Luis (1922-2019)*

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O Plano Setorial do INCAER tem por finalidade atender às diretrizes contidas nos seguintes documentos: DCA 11-45/2018 – Concepção Estratégica Força Aérea 100, PCA 11-47/2018 – Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018-2027 e DCA 11-118/2020 – Diretriz de Planejamento Institucional, estabelecendo metas a serem alcançadas pelo Instituto, bem como orientar a sua organização subordinada - o Museu Aeroespacial (MUSAL) - no desenvolvimento das suas tarefas, no intuito atingir os Objetivos Setoriais que tenham relação com sua natureza.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Os conceitos dos termos e expressões que aparecem nesta publicação constam do Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01), do Glossário da Aeronáutica (MCA 10-4) e do Manual de Abreviaturas e Símbolos da Aeronáutica (MCA 10-3).

1.3 ÂMBITO

O presente Plano Setorial aplica-se ao INCAER e sua OM subordinada MUSAL.

2 FUNDAMENTOS DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA

2.1 MISSÃO

O Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), Organização do Comando da Aeronáutica (COMAER) criada pelo Decreto nº 92.858, de 27 de junho de 1986, e prevista na Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, tem por finalidade pesquisar, desenvolver, divulgar e preservar a memória e a cultura aeronáutica brasileira.

2.2 COMPETÊNCIAS

Ao INCAER compete:

- a) propor atualizações na Política Cultural e na Estratégia de Cultura do COMAER, para aprovação do Comandante da Aeronáutica;
- b) normatizar, planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades culturais no âmbito do COMAER;
- c) gerenciar o Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT) e promover a sua integração com os Sistemas do COMAER e dos órgãos externos, públicos ou privados;
- d) pesquisar, estudar, registrar e divulgar a história da aeronáutica brasileira;
- e) estimular, coordenar, orientar, promover e apoiar as atividades que visem a celebrar personalidades e fatos históricos, assim como fomentar a cultura no seio do pessoal do COMAER;
- f) selecionar e divulgar obras e assuntos literários, produzidos no País ou no exterior, pertinentes ao interesse do COMAER;
- g) formalizar o relacionamento de pessoas com o COMAER, no trato de assuntos voltados para a realização de atividades culturais;
- h) supervisionar e controlar as atividades do Museu Aeroespacial (MUSAL);
- i) gerenciar o trato dos assuntos relacionados à história da aeronáutica brasileira, por meio de projetos específicos; e
- j) manter o intercâmbio com entidades afins, militares ou civis, para o trato de assuntos culturais de interesse do COMAER.

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.3.1 O INCAER tem a seguinte estrutura básica:

- a) Direção;
- b) Conselho Superior;
- c) Subdiretoria de Cultura; e
- d) Subdiretoria de Divulgação e Apoio.

2.3.2 O INCAER dispõe de um Agente de Controle Interno, de uma Divisão de Apoio, de uma Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, de uma Divisão de Patrimônio Cultural, de uma Divisão de Comunicação Cultural, e de Assessores, cujas atribuições constam do Regimento Interno do Instituto (RICA 21-190/2018).

2.3.3 O INCAER tem o Museu Aeroespacial (MUSAL) como Organização Militar subordinada.

2.3.4 Trigramas da OM subordinada: INC01

2.4 VISÃO

2.4.1 Visão de futuro é a busca da eficiência e da eficácia no cumprimento da missão, constituindo-se em conquista estratégica de grande valor para a Instituição. Define o nível de excelência que a Organização pretende atingir no futuro. Incorpora as ambições e descreve o patamar que se quer alcançar, em determinado prazo.

2.4.2 Conceber a Visão de Futuro é identificar as aspirações da Organização, criando um clima de envolvimento e comprometimento com o seu futuro, além de refletir os valores compartilhados pela Instituição.

2.4.3 Dessa forma, o Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER) apresenta a sua Visão de Futuro:

“SER RECONHECIDA, NO ÂMBITO DAS FORÇAS ARMADAS, COMO UMA ORGANIZAÇÃO DE EXCELÊNCIA NA GESTÃO CULTURAL.”

2.5 VALORES

2.5.1 Definir valores é especificar normas, princípios ou padrões sociais aceitos ou mantidos no seio da sociedade. No foro institucional, é identificar as ideias fundamentais em torno das quais se constrói a Organização.

2.5.2 Os valores se constituem em fonte de orientação e inspiração nos locais de trabalho e nas ações da Organização, sejam elas administrativas ou operacionais. São os elementos motivadores que direcionam as atividades das pessoas integrantes de uma Instituição, permitindo a coesão, alicerçada na camaradagem e no espírito de corpo, capaz de gerar sinergia para inspirar a Instituição na consecução de seus objetivos.

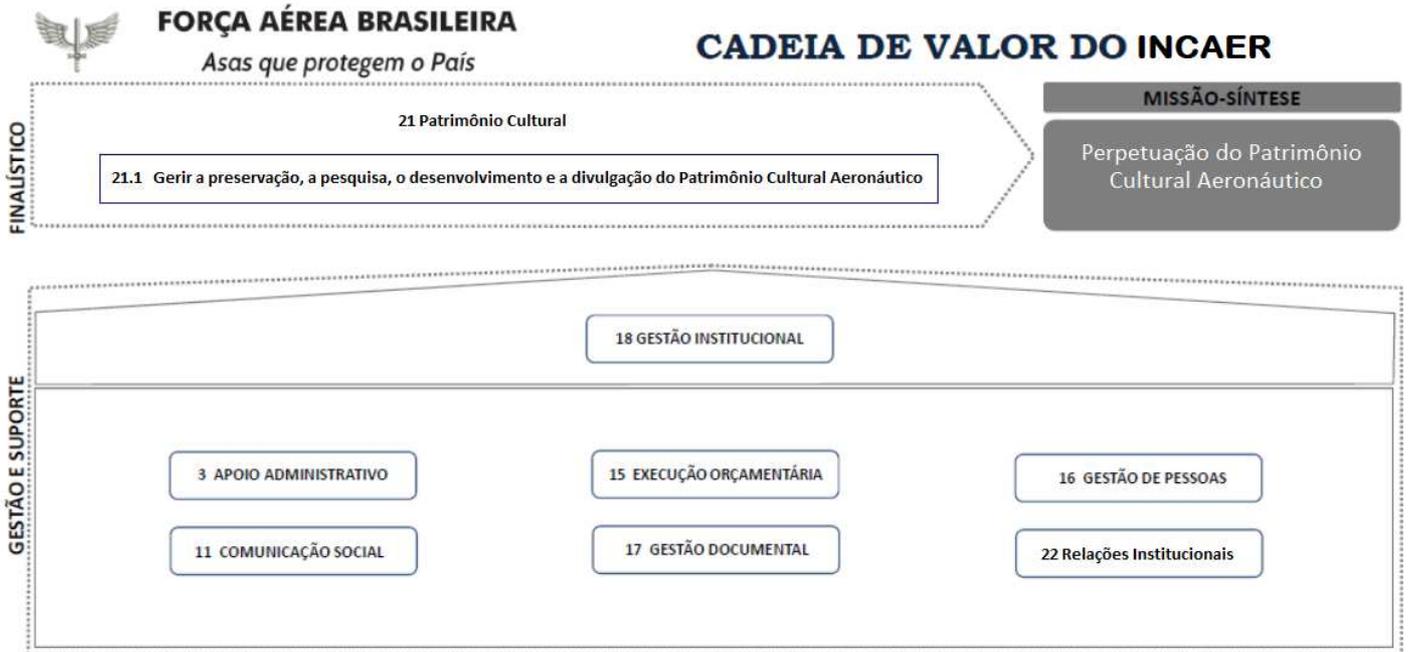
2.5.3 Os valores respaldam a Organização na definição de suas estratégias, ações e projetos. Eles devem ser a bússola na condução das atividades, refletindo o seu espírito (“o jeito de ser”).

2.5.4 Nesse sentido, o INCAER elenca os seguintes valores:

- a) Disciplina;
- b) Patriotismo;
- c) Integridade;
- d) Comprometimento;

- e) Profissionalismo;
- f) Valorização das Tradições Militares; e
- g) Integração Cívico-Militar.

2.6 CADEIA DE VALOR



3 DIRETRIZES SUPERIORES

As diretrizes estão contidas no Aviso Interno nº 1/GC3, de 13 de fevereiro de 2019 Diretriz do Comandante da Aeronáutica; Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018-2027 (PCA 11-47); e Diretriz de Planejamento Institucional 2020 (DCA 11-118).

3.1 EMANADAS DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

3.1.1 COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 Desenvolver ações relacionadas ao Programa de Fortalecimento de Valores e ao Programa de Capacitação de Graduados, como forma de valorização e sedimentação de Valores entre o público interno.

3.1.2 GESTÃO INSTITUCIONAL

3.1.2.1 Dentro da perspectiva de melhoria da gestão institucional e adequação às normas da administração pública, implantar o gerenciamento de riscos em todas as Organizações Militares, de acordo com a DCA 16-2, bem como, realizar o mapeamento dos processos de responsabilidade de cada ODSA e OM subordinadas, a fim de identificar as possibilidades de melhorias nas atividades realizadas e seus impactos na qualidade dos serviços executados.

3.2 DEDUZIDAS DOS DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS

3.2.1 As diretrizes abaixo elencadas são as que foram deduzidas do PEMAER e DIPLAN, e que estão relacionadas com a área de atuação do INCAER:

a) Aprimorar as orientações dos aspectos voltados para a interação com a sociedade, identificando oportunidades para os Comandantes, Chefes e Diretores das unidades interagirem com as comunidades a que pertencem;

b) Reestruturar a atividade de música no Comando da Aeronáutica, reduzindo o quantitativo de pessoal e racionalizando sua distribuição;

c) Atuar na preservação, pesquisa, desenvolvimento e divulgação do Patrimônio Cultural Aeronáutico;

d) Atuar junto ao Grupo de Trabalho Interministerial de Museus Federais (Decreto nº 10.175/2019), de modo a integrar o Museu Aeroespacial (MUSAL) na nova estrutura de museus federais, bem como adequar-se aos atos normativos elaborados no âmbito do GT;

e) Reduzir, o máximo possível, o montante de restos a pagar inscritos para execução no ano seguinte, no que se refere aos Grupos de Despesa 3 e 4;

f) Desenvolver as ações referentes ao Programa de Formação e Fortalecimento de Valores (PFV), conforme preconizado no COMAER; e

g) Atuar, de modo a aprovar e publicar anualmente a atualização dos Planos Setoriais (PLANSET) e dos Programas de Trabalho Anual (PTA), baseados na minuta do Plano de Ação do ano seguinte, de acordo com a PLOA, de modo a cumprir os prazos preconizados na DCA 11-1 (31out e 31dez).

4 DIRETRIZES DO DIRETOR DO INCAER

4.1 Gerais

- a) Envidar, permanentemente, esforços no sentido de pesquisar e documentar a história aeronáutica;
- b) Reunir o acervo histórico sob um só controle, padronizado, de forma que venha a ser utilizado por todos os interessados; e
- c) Preservar o patrimônio histórico e cultural existente e promover a sua divulgação.

4.2 ESPECÍFICAS

4.2.1 MUSEU AEROESPACIAL (MUSAL)

- a) Todas as atividades a serem desenvolvidas pela Organização deverão estar em concordância com o seu Programa de Trabalho;
- b) Enfatizar o planejamento de todo o tipo de atividade a ser desenvolvida na Organização;
- c) Nenhum componente do efetivo deve fazer parte da administração de qualquer instituição privada que esteja ligada de alguma maneira ao MUSAL, de forma que possa exercer plenamente suas atividades laborais sem interrupção e não comprometa a administração da Organização. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do MUSAL devem visar o apoio a Divisão de Patrimônio Cultural;
- d) As atividades de restauração e conservação do acervo existente no MUSAL devem ser desenvolvidas de forma a atender ao planejamento e às necessidades da Divisão de Patrimônio Cultural, conforme as regras e procedimentos previstos para a preservação de itens históricos;
- e) Deverá ser dada especial ênfase ao tratamento educado e cordial com o público visitante, civil e militar;
- f) Priorizar ações para desenvolver o espírito de equipe e o senso de participação;
- g) Planejar visitas aos museus da cidade do Rio de Janeiro com a finalidade de averiguar novas ideias possíveis de serem implementadas no dia a dia e nas exposições do MUSAL;
- h) Otimizar todos os processos administrativos existentes na Organização, de forma a diminuir a burocracia e agilizar o trâmite de documentos internos e externos;
- i) O SIGADAER deverá ser o instrumento a ser utilizado por todos os setores para o trâmite de documentos;
- j) Revisar e atualizar todas as NPA da Organização;
- k) Deverão ser considerados os princípios de objetivo, de eficiência, de qualidade e de economia de meios, durante as fases de planejamento e de execução de todas as atividades a serem desenvolvidas no transcorrer do exercício de 2021;

l) Especial ênfase deverá ser dada ao perfeito entrosamento com as Organizações Sediadas na Guarnição dos Afonsos; e

m) Deverá ser buscada a interação constante com as Divisões do INCAER.

5 CONTRIBUIÇÃO SETORIAL

5.1 OBJETIVOS DE CONTRIBUIÇÃO

5.1.1 OBJETIVO: M192100.INC00.C190100

Descrição: Participação do Grupo de Trabalho Interministerial de Museus Federais.

Diretriz Atendida: Alínea “c” do Art. 2º do Decreto nº 10.175, de 13 de dezembro de 2019.

Meta: Contribuir na elaboração dos estudos e na proposição de medidas para a gestão de museus federais, em face da problemática dos riscos que ameaçam os acervos, as instalações e as edificações desses espaços.

Indicador: SIM/NÃO

Projeto: Elaboração de um Plano de Ação, que irá compilar das propostas de todos os Ministérios envolvidos, conforme o §3º do Art. 5º do Decreto nº 10.175, de 13 de dezembro de 2019.

5.2 OBJETIVOS SETORIAIS

5.2.1 OBJETIVO: P182101.INC00.S200101

Descrição: Aprimorar a pesquisa, o desenvolvimento, a divulgação e a preservação referente à cultura e a história institucional

Diretriz: Portaria nº 119/GC3, de 26 de fevereiro de 2010

Meta: Gerir e manter a preservação do Patrimônio Histórico Cultural através do sistema informatizado e-SISCULT.

Indicador: SIM/NÃO

Projeto: Informatização do SISCULT.

5.2.2 OBJETIVO: P182101.INC00.S200102

Descrição: Adequação do prédio da antiga estação de Hidroaviões para diversas atividades culturais

Diretriz: Diretriz de Mudança de Sede do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (DCA 11-113/2018).

Meta: Dotar o edifício da antiga estação de Hidroaviões, do Aeroporto Santos Dumont, de infraestrutura básica para o desempenho de atividades características de Centro Cultural.

Indicador: SIM/NÃO

Projeto: Criação do Centro Cultural da Força Aérea Brasileira (CCFAB).

6 PROJETOS E ATIVIDADES A CARGO DO INCAER

6.1 PROJETOS ESTRATÉGICOS

Não aplicável.

6.2 PROJETOS DE CONTRIBUIÇÃO

Não aplicável.

6.3 PROJETOS SETORIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OM RESP	PRAZO	DIRETRIZES	MARCO
P182101.INC00.S200101	Informatização do SISCULT.	INCAER	2021	Conforme letra b do Item 4.1	Pleno funcionamento em todas as OM do COMAER do e-SISCULT.
P182101.INC00.S200102	Criação do Centro Cultural da Força Aérea Brasileira	INCAER	2021	Conforme letra c do Item 4.1	Término do serviço de engenharia nas instalações da antiga estação de Hidroaviões do Aeroporto Santos Dumont.

6.4 ATIVIDADES SETORIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OM RESP	PRAZO	DIRETRIZES	ITENS DE CONTROLE	INDICADORES
P182101.INC00.A200101	Realizar 66 Pesquisas Historiográficas, sendo 18 de autoria do INCAER e 48 de autoria do MUSAL.	INCAER MUSAL	2024	Gerir a preservação, a pesquisa, o desenvolvimento e a divulgação do Patrimônio Cultural Aeronáutico.	Atingir 25% ao ano no período 2021-2024.	Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.18
P182101.INC00.A200102	Realizar 22 pesquisas museológicas, sendo 6 de autoria do INCAER e 16 de autoria do MUSAL.	INCAER MUSAL	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.19

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OM RESP	PRAZO	DIRETRIZES	ITENS DE CONTROLE	INDICADORES
P182101.INC00.A200103	Produzir a edição de 12 Obras Literárias (Opúsculos).	INCAER	2024	Gerir a preservação, a pesquisa, o desenvolvimento e a divulgação do Patrimônio Cultural Aeronáutico.	Atingir 25% ao ano no período 2021-2024	Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.8
P182101.INC00.A200104	Produzir a edição de 6 Obras Literárias (Ideias em Destaque).	INCAER	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.20
P182101.INC00.A200105	Produzir 12 Informativos Institucionais.	MUSAL	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.10
P182101.INC00.A200106	Providenciar 24 Mídias Audiovisuais, sendo 8 Mídias Audiovisuais do INCAER e 16 Mídias do MUSAL.	INCAER MUSAL	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.13
P182101.INC00.A200107	Produzir Coletâneas Literárias Vol. VI da Obra HGAB.	INCAER	2021		Atingir 100% em 2021	Sim/Não
P182101.INC00.A200108	Realizar Ações de Premiação Institucional, Conceder 36 "Prêmios INCAER".	INCAER	2024		Atingir 25% ao ano no período 2021-2024	Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.2
P182101.INC00.A200109	Realizar Ações de Conscientização Cultural – 8 palestras.	INCAER	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.21

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OM RESP	PRAZO	DIRETRIZES	ITENS DE CONTROLE	INDICADORES
P182101.INC00.A200110	Promover 72 "Eventos Culturais", sendo 48 do INCAER e 24 do MUSAL.	INCAER MUSAL	2024	Gerir a preservação, a pesquisa, o desenvolvimento e a divulgação do Patrimônio Cultural Aeronáutico.	Atingir 25% ao ano no período 2021-2024	Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.7
P182101.INC00.A200111	Organizar o Acervo Bibliográfico, catalogando eletronicamente 80.800 itens 80.000 do INCAER e 800 do MUSAL.	INCAER MUSAL	2024		Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.9	
P182101.INC00.A200112	Promover a cultura institucional por meio de Representações Literárias - 20 eventos culturais com o Clube do Livro.	INCAER	2024		Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.16	
P182101.INC00.A200113	Representar a Instituição em 16 Eventos Culturais.	MUSAL	2024		Atingir 25% ao ano no período 2021-2024	Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.15
P182101.INC00.A200114	Orientar os Elos do Sistema, realizando Visita de Assessoramento Técnico em 60 OM.	INCAER	2024		Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.22	
P182101.INC00.A200115	Restaurar 52 Bens Culturais.	MUSAL	2024		Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.5	
P182101.INC00.A200116	Conservar 77.107 Bens Culturais.	MUSAL	2024		Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.4	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OM RESP	PRAZO	DIRETRIZES	ITENS DE CONTROLE	INDICADORES
P182101.INC00.A200117	Analisar 4 Processos de Custódia de Bens Culturais.	INCAER	2024	Gerir a preservação, a pesquisa, o desenvolvimento e a divulgação do Patrimônio Cultural Aeronáutico.	Atingir 25% ao ano no período 2021-2024	Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.6
P182101.INC00.A200118	Analisar 4 processos de Cadastro de Bens Culturais.	INCAER	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.12
P182101.INC00.A200119	Catalogar 800 Bens Culturais.	MUSAL	2024	Gerir a preservação, a pesquisa, o desenvolvimento e a divulgação do Patrimônio Cultural Aeronáutico.	Atingir 25% ao ano no período 2021-2024	Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.3
P182101.INC00.A200120	Analisar 40 Processos de Heráldica.	INCAER	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.17
P182101.INC00.A200121	Analisar 4 Projetos Culturais.	INCAER	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.14
P182101.INC00.A200122	Reaparelhar as Bandas de Música, providenciando a logística de 905 instrumentos musicais.	INCAER	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.11
P182101.INC00.A200123	Participar em 76 ações de aprimoramento técnico, sendo 16 ações do INCAER e 60 ações do MUSAL.	INCAER MUSAL	2024			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OM RESP	PRAZO	DIRETRIZES	ITENS DE CONTROLE	INDICADORES
P182101.INC00.A200124	Realizar ações de Suporte Finalístico Institucional, mantendo o pleno funcionamento da OM.	INCAER MUSAL	2024	Gerir a preservação, a pesquisa, o desenvolvimento e a divulgação do Patrimônio Cultural Aeronáutico.	Atingir 25% ao ano no período 2021-2024	Sim/Não
P182101.INC00.A200125	Digitalizar os Vol. I,II e III da Coletânea HGAB.	INCAER	2021			Percentual de acordo com o ANEXO C item 1.23

7 INSPEÇÃO

7.1 A inspeção no MUSAL ocorrerá no primeiro semestre de cada exercício, a fim de analisar o cumprimento das metas previstas no PTA do ano anterior. A data será definida, mediante coordenação prévia com a OM e de acordo com as necessidades do INCAER.

8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 EVENTOS DIVERSOS A SEREM REALIZADOS SOB A COORDENAÇÃO DO ODSA E OM SUBORDINADA

- Semana de Museus (anualmente em maio);
- Aniversário de Santos Dumont (anualmente em julho)
- Primavera dos Museus (anualmente em setembro) e
- Musal Air Show (anualmente em outubro).

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Plano Setorial substitui o PCA 11-55, do quadriênio 2020-2023, aprovado pela Portaria INCAER n° 4/APOG, de 01 de novembro de 2019, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica n° 206, de 12 de novembro de 2019.

9.2 Os casos não previstos neste documento serão levados à apreciação do Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: NSCA 5-1*. [Rio de Janeiro], 2011. Modificada em 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior. *Glossário da Aeronáutica: MCA 10-4*. [Brasília], 2001.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: MCA 10-3*. [Brasília], 2003.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior. *Concepção Estratégica, Força Aérea 100: DCA 11-45*. [Brasília], 2018.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior. Aviso Interno nº 01/GC3. Divulga a Diretriz de Comando do Comandante da Aeronáutica. *Boletim do Comando da Aeronáutica*, Rio de Janeiro, nº 026, 14 fev. 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior. *Diretriz de Planejamento Institucional DCA 11-118*. [Brasília], 2020.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior. *Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica*, v. 1, Planejamento: **DCA 11-1**. [Brasília], 2020. v. 1.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior. *Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2018-2027: PCA 11-47*. [Brasília] 2018

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Política Cultural do Comando da Aeronáutica: DCA 14-11*. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Estratégia de Cultura do Comando da Aeronáutica: DCA 15-2*. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Regulamento do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica: ROCA 21-59*. Rio de Janeiro, RJ, 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Diretriz de Mudança de Sede do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica: DCA 11-113*. Rio de Janeiro, RJ, 2018.

Anexo A - COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PO 0002 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
	PI	PRIORIDADE	NATUREZA DESPESA	2021
INCAER	44.00.00	2	339030	R\$ 66.100,97
			339039	R\$ 87.622,21
			449052	R\$ 74.083,46
	46.00.00	1	339030	R\$ 247.053,52
			339039	R\$ 386.415,63
			449052	R\$ 83.343,90
TOTAL				R\$ 944.619,69

PO 0002 - MANUTENÇÃO GERAL				
	PI	PRIORIDADE	NATUREZA DESPESA	2021
INCAER	347.00.00	2 e 1	449052	R\$ 740.834,60
	34.01.00		339030	R\$ 495.812,83
	34.01.00		339039	R\$ 1.274.016,59
	34.06.00		339039	R\$ 338.408,07
TOTAL				R\$ 3.007.472,09

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS				
	PI	PRIORIDADE	NATUREZA DESPESA	2021
INCAER	13.40.40	2	339014	R\$ 7.470,54
			339015	R\$ 64.747,82
			339033	R\$ -
TOTAL				R\$ 72.218,36

TOTAL GERAL				R\$ 4.024.310,14
--------------------	--	--	--	-------------------------

Os valores constantes na tabela acima poderão ser alterados, em virtude de possíveis contingenciamentos, quando da aprovação da PLOA.

Anexo B - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Ord.	Evento	Freq.	Dt	Prazo	Setor
01	Conformidade do SIGPES.	Mensal	01	01/MM	SRH
02	Reunião da Subcomissão da SPADAER.	Bimestral	-	30/MM	DAP
03	Remessa da Prest. de Contas ao GAP RJ (Registro).	Mensal	-	15/MM	SAD
04	Remessa da Prest. Contas ao GAP RJ/Clube do Livro.	Mensal	-	30/MM	BIB
05	Envio de Informações ao GABAER (SPADS).	Mensal	-	30/MM	DAP
06	Reunião da Comissão do PFFV.	Mensal	-	30/MM	DAP
07	Reunião da Administração.	Mensal	-	30/MM	DIR
08	Reunião de Coordenação e Planejamento RECOPLAN.	Trimestral	-	30/MM	APOG
09	Reunião da Comissão de Contratos de Serviços.	Mensal	-	30/MM	DAP
10	Reunião de Coordenação de Eventos Institucionais.	Mensal	-	30/MM	DPD
11	Lançamento das Medições dos Contratos no SIASG.	Mensal	-	30/MM	SAD
12	Preparar lista e cartões dos aniversariantes do mês.	Mensal	-	30/MM	SCS
13	Elaborar calendários de eventos do mês.	Mensal	-	30/MM	SCS
14	Envio dos Relatório Mensal da DPC.	Mensal	-	30/MM	SECPC
15	Avaliar e separar matérias para o Noticiário INCAER.	Mensal	-	30/MM	SCS
16	Envio da planilha de controle de contratos à SCC/GAP RJ.	Mensal	-	30/MM	SAD
17	Término do recebimento das FAFH.	Anual	-	28/02	SEPH
18	Elaborar o Plano Anual de Avaliação.	Anual	-	30/04	SRH
19	Elaborar convite para palestrante do Encontro INCAER.	Mensal	-	30/MM	DPD
20	Preparar e enviar convites para o Encontro INCAER.	Bimestral	-	30/MM	DPD
21	Realização do Encontro INCAER.	Mensal	-	30/MM	DPD
22	Palestras do PFFV.	Bimestral	-	30/MM	DAP

Continuação do Anexo B - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

23	Elaboração do Relatório de Avaliação do PTA.	Anual	-	30/06	APOG
24	Inspeção em OM Subordinada.	Anual	-	30/06	APOG
25	Encaminhamento do Plano Setorial do INCAER.	Anual	-	15/10	APOG
26	Remessa do Inventário Analítico Patrimonial.	Anual	-	30/08	SAD
27	Plano de Férias do INCAER 2019/2020.	Anual	-	30/09	SRH
28	SIPLORC Detalhamento do Orçamento.	Anual	-	30/09	APOG
29	Lançamento das previsões de despesa (PO).	Anual	-	30/09	APOG
30	Elaboração do Programa de Trabalho Anual 2019.	Anual	-	15/12	APOG
31	Encaminhar para o EMAER o PPO consolidado	Anual	-	20/02	APOG

Anexo C - INDICADORES

1. Descrição das Abreviaturas dos Indicadores de Desempenho por Meta, constantes do item 6.4 Atividades Setoriais.
 - 1.1 AATR – Ação de Aprimoramento Técnico Realizadas: **AATR/76x100**
 - 1.2 APIR – Ação de Premiação Institucional Realizada: **APIR/36x100**
 - 1.3 BC-CAT – Bem Cultural Catalogado: **BC-CAT/800x100**
 - 1.4 BCC – Bem Cultural Conservado: **BCC/77.107x100**
 - 1.5 BCR – Bem Cultural Restaurado: **BCR/52x100**
 - 1.6 CA – Custódia Analisada: **CA/4x100**
 - 1.7 ECP – Evento Cultural Promovido: **ECP/72x100**
 - 1.8 EOP – Edição de Opúsculo Providenciado: **EOP/12x100**
 - 1.9 ICE – Item Cadastrado Eletronicamente: **ICE/80.800x100**
 - 1.10 IP – Informativo Institucional Providenciado: **IP/12x100**
 - 1.11 IMP – Instrumento Musical Providenciado: **IMP/905x100**
 - 1.12 IR – Inventário Realizado: **IR/4x100**
 - 1.13 MAP – Mídias Audiovisuais Providenciado: **MAP/24x100**
 - 1.14 PCA – Projeto Cultural Analisado: **PCA/4x100**
 - 1.15 PEC – Participação em Evento Cultural: **PEC/16x100**
 - 1.16 PE-CL – Participação em Evento Cultural com o Clube do Livro: **PEC-CL/20x100**
 - 1.17 PHA – Processo de Heráldica Analisado: **PHA/40x100**
 - 1.18 PHR – Pesquisa Historiográfica Realizada: **PHR/66x100**
 - 1.19 PMR – Pesquisa Museológica Realizada: **PMR/22x100**
 - 1.20 PP – Periódico Providenciado: **PP/6x100**
 - 1.21 PFM – Palestra de Formação Ministrada: **PFM/8x100**
 - 1.22 VATR – Visita de Assessoramento Técnico Realizada: **VATR/60x100**
 - 1.23 VD – Volumes Digitalizados: **VD/3x100**